



ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL STRICTO SENSU - PPGE<sub>nap</sub>  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E  
DESENVOLVIMENTO - MPGD

**PRIVATIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: UMA ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE  
ALIENAÇÃO CONDUZIDO PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO  
PERÍODO DE 2019 A 2022**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Aluno: Lucas Willian Caldeira da Silva

Orientador: Prof. Dr. Ian Ramalho Guerriero

BRASÍLIA

08/2023

**PRIVATIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: UMA ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE  
ALIENAÇÃO CONDUZIDO PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO  
PERÍODO DE 2019 A 2022**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP como requisito para obtenção do título de Mestre em Governança e Desenvolvimento.

Aluno: Lucas Willian Caldeira da Silva

Orientador: Prof. Dr. Ian Ramalho Guerriero

S5861p Silva, Lucas Willian Caldeira da  
Privatização imobiliária: uma análise do plano nacional de  
alienação conduzido pela secretaria do patrimônio da união,  
no período de 2019 a 2022 / Lucas Willian Caldeira da Silva.  
-- Brasília, 2023.  
128 f. : il.

Dissertação (Mestrado -- Programa de Mestrado  
Profissional em Governança e Desenvolvimento) -- Escola  
Nacional de Administração Pública, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Ian Ramalho Guerriero.

1. Imóveis públicos. 2. Privatização. 3. Alienação  
de imóveis. Guerriero, Ian Ramalho. orient. II. Título.

CDD 338.925

## EPÍGRAFE

“A estrada segue sempre em frente  
Deixando a porta onde começa  
Agora distante a estrada continua  
E eu devo segui-la, se eu puder.

Conquistando-a com meus pés ávidos  
Até que ela se junte a um grande caminho  
Onde muitas trilhas e tarefas se encontram  
E para onde depois? Não sei dizer.”

(J.R.R. Tolkien, A Sociedade do Anel, 1954)

**LUCAS WILLIAN CALDEIRA DA SILVA**

**PRIVATIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: UMA ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE  
ALIENAÇÃO CONDUZIDO PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO  
PERÍODO DE 2019 A 2022**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP como requisito para obtenção do título de Mestre em Governança e Desenvolvimento.

Aluno: Lucas Willian Caldeira da Silva

Orientador: Prof. Dr. Ian Ramalho Guerriero

Defendida em 24 de agosto de 2023.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Ian Ramalho Guerriero, Orientador - ENAP

---

Prof. Dr. Mauro Santos Silva - IPEA

---

Dr<sup>a</sup>. Flavia Pedrosa Pereira (membro externo) - MPO

---

BRASÍLIA

08/2023

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, que me sustentou até aqui. A minha esposa, Nathália, com seu amor, paciência e companheirismo. A minha mãe, Otacília, a quem devo tudo que sou. A minha família, meu alicerce. Amo vocês.

Ao meu orientador, Professor Ian Guerriero, pelos ensinamentos durante minha jornada no mestrado, sempre pronto para compartilhar o conhecimento.

A Professora Flávia Pedrosa Pereira, ao Professor Roberto Rocha Pires e ao Professor Mauro Santos Silva, membros da banca de qualificação e examinadora, que me conduziram com conhecimento e experiência ímpar, tornando possível este trabalho.

Aos meus colegas da Secretaria do Patrimônio da União, que enfrentaram a missão de gerir o patrimônio imobiliário do povo brasileiro apesar dos empecilhos. Tenho certeza de que demos o nosso melhor com o pouco que nos foi dado.

Aos meus colegas de mestrado, servidores de fibra e parceiros dedicados, que sonham com um estado eficiente.

Aos professores e colaboradores do mestrado da Enap, que tornaram as aulas e a vida acadêmica de todos nós alunos uma jornada muito bem-sucedida. Vocês são os bons exemplos.

E ao povo brasileiro, que depositou recursos e confiança no trabalho de todos nós, na esperança de ter uma administração pública que lhe impute dignidade.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CUEM	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia
CGU	Controladoria-Geral da União
FII	Fundo Imobiliário
LRP	Lei dos Registros Públicos
PAI	Proposta de Aquisição de Imóveis
PNA	Plano Nacional de Alienação de imóveis da União
SEDDM	Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SPIUNET	Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TAUS	Termo de Autorização de Uso Sustentável
TCU	Tribunal de Contas da União

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Resultados quantitativos do PNA 2019-2022
Tabela 2	Regime de Utilização no SIAPA até 2018
Tabela 3	Propostas de aquisição de Imóveis recebidas pela SPU (2020-2022)
Tabela 4	Execução orçamentária da SPU (2018-2022)
Tabela 5	Resultados do PNA
Tabela 6	Ágio das alienações mediante venda (2019-2022)
Tabela 7	Tipologias alienadas mediante venda e permuta (2019-2022)
Tabela 8	Vendas e permutas por região (2019-2022)
Tabela 9	Vendas e permuta por Unidade da Federação (2019-2022)
Tabela 10	Remições de foro por Unidade da Federação (2019-2022)
Tabela 11	Execução orçamentária da SPU (2018-2022)

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Distribuição dos imóveis da União cadastrados na SPU até 2018
Quadro 2	Formas de Aquisição dos imóveis de uso especial até 2018
Quadro 3	Relação de imóveis quanto à sua alienabilidade no SPIUnet até 2018
Quadro 4	Histórico de criação de requisitos de regularização patrimonial
Quadro 5	Proposta de Modelo lógico do PNA
Quadro 6	Indicadores do modelo lógico
Quadro 7	Resultado por estrutura de governança (2019-2022)
Quadro 8	Indicadores de resultado do PNA 2019-2022



## RESUMO

A União, ente federal brasileiro, acumulou um portfólio de imóveis significativo, que vem servindo a inúmeros objetivos, como o uso em serviço público e a consecução de políticas públicas como a de infraestrutura, a ambiental e a de provimento habitacional. Ocorre que ele chegou a cerca de 700 mil imóveis em 2018, avaliado em mais de R\$ 1,0 trilhão, fato que chamou atenção do Governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) para o seu uso em uma estratégia de privatização na tentativa de reduzir a dívida pública, os custos dos imóveis inutilizados e o abandono. Para isso foi criado o Plano Nacional de Alienações de imóveis da União, conduzido pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, que tinha como meta arrecadar R\$ 110 bilhões até 2022. Durante a implementação dessa política pública foram realizadas inúmeras inovações, como a criação de portais de vendas, aplicativos, regimes especiais de governança e alterações legislativas, como a Proposta de Aquisição de Imóveis, que permitia a identificação da demanda de mercado a partir da manifestação dos interessados na compra. Todavia, inúmeras fragilidades foram encontradas, como a baixa capacidade operacional da SPU para realizar alienações em escala, as inconsistências cadastrais e a irregularidade patrimonial do portfólio. Dois problemas se destacaram: a falta de critérios de seleção de imóveis, que exige um trabalho de inteligência patrimonial para averiguar a possibilidade de aplicação em outras políticas públicas antes de decidir pela alienação; e a má compreensão da parcela inalienável ou de difícil privatização do portfólio, que foi subestimada para atingimento das metas estipuladas. O resultado foi que a SPU alienou apenas 985 imóveis, arrecadando cerca de R\$ 1,0 bilhão, valor mais de cem vezes menor que a meta.

**Palavras-chave:** *Imóvel público, bens públicos, União, SPU, Privatização, Alienação.*

## ABSTRACT

The Union, a Brazilian federal entity, has accumulated a significant real estate portfolio, which has been serving numerous purposes, such as use in public service and the achievement of public policies such as infrastructure, environment and housing provision. It turns out that it reached about 700 thousand properties in 2018, valued at more than R\$ 1.0 trillion, a fact that drew the attention of the Jair Bolsonaro Government (2019-2022) to its use in a privatization strategy in the attempt to reduce public debt, the costs of unused properties and abandonment. For this purpose, the National Plan for Disposal of Union properties was created, conducted by the Secretariat of the Union's Property - SPU, which had the goal of raising R\$ 110 billion by 2022. During the implementation of this public policy, numerous innovations were carried out, such as the creation sales portals, applications, special governance regimes and legislative changes, such as the Real Estate Acquisition Proposal, which allowed the identification of market demand based on the manifestation of those interested in the purchase. However, numerous weaknesses were found, such as the SPU's low operational capacity to carry out large-scale disposals, registration inconsistencies and the portfolio's equity irregularity. Two problems stood out: the lack of property selection criteria, which requires asset intelligence work to ascertain the possibility of application in other public policies before deciding to sell; and the misunderstanding of the portfolio's inalienable or difficult-to-privatize portion, which was underestimated for achieving the stipulated targets. The result was that the SPU sold only 985 properties, raising around R\$ 1.0 billion, an amount more than one hundred times lower than the target.

**Keywords:** *Public Real Estate, public goods, Union, SPU, Privatization, Alienation.*

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Problema de Pesquisa .....	12
1.2 Objetivos .....	13
1.2.1 Objetivo Geral:.....	13
1.2.2 Objetivos Específicos: .....	14
2. REVISÃO DE LITERATURA .....	15
2.1 Considerações sobre o Campo da Gestão Imobiliária Pública .....	15
2.1.1 Bens públicos: conceitos e abordagens.....	15
2.1.2 Conceito de bens públicos.....	16
2.1.3 Classificações e características dos bens públicos.....	17
2.1.4 Aquisição de imóveis pelo estado.....	18
2.1.5 Destinação de imóveis pelo estado .....	21
2.2 Considerações sobre o Campo da Gestão de Ativos Imobiliários Públicos. ....	24
2.2.1 Conceito de Gestão de Ativos imobiliários públicos na literatura internacional .	24
2.2.2 Diferenças e similaridades entre as gestões pública e privada de imóveis .....	25
2.2.3 Os fatores que condicionam a gestão imobiliária pública.....	26
2.2.4 Considerações sobre a alienação de imóveis na experiência internacional .....	27
2.5 Teorias da Administração e a sua aplicação na gestão imobiliária pública .....	28
2.5.1 Considerações sobre a Administração de Produção e o processo de destinação de imóveis públicos .....	30
3. METODOLOGIA .....	33
3.1 Pressupostos metodológicos .....	33
3.2 Modelos analíticos da pesquisa.....	33
3.3 Estratégia de pesquisa .....	34
3.4 Fontes de pesquisa e coleta de dados .....	36
4. ESTUDO DE CASO: O PLANO NACIONAL DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.....	37
4.1 Descrição geral da política .....	37
4.2 Diagnóstico do problema da política.....	39
4.2.1 Identificação do problema e formação da agenda .....	39
4.2.2 Causas do acúmulo de imóveis pela União .....	43
4.2.2.1 Causas relacionadas à aquisição imobiliária.....	43
4.2.2.2 Causas relacionadas à alienação de imóveis.....	46
4.2.2.3 As inconsistências cadastrais no processo de seleção de imóveis .....	50
4.2.2.4 A regularização patrimonial na seleção dos imóveis alienáveis .....	51
4.2.2.5 O problema dos recursos necessários ao processo de alienação.....	56
4.3 Desenho da Política .....	58
4.4 Governança da política.....	62
4.5 Implementação da Política .....	64
4.6 Resultados da política .....	71
4.6.1 Análise por modalidade de alienação .....	71
4.6.2 Análise por tipo e localização do imóvel .....	73
4.6.3 Análise comparativa entre os resultados das estruturas de governança.....	75
4.7 Impactos da política.....	77
4.8 Execução das despesas orçamentárias e eficiência e economicidade do gasto.....	78
5. CONCLUSÃO .....	79
5.1 Recomendações .....	80
BIBLIOGRAFIA.....	81
ANEXO A – LISTA DE ALIENAÇÕES POR VENDA E PERMUTA 2019-2022 .....	88
ANEXO B – LISTA DE ALIENAÇÕES POR REMIÇÃO DE FORO 2019-2022.....	98

## 1. INTRODUÇÃO

Em 2018 a União possuía um portfólio composto por cerca de 700 mil imóveis avaliados em R\$ 1,1 trilhão.<sup>1</sup> Esse cenário influenciou a decisão do Governo Bolsonaro de alienar<sup>2</sup> parte desses bens públicos, estipulando uma meta de arrecadação de R\$110 bilhões entre 2019 e 2022.<sup>3</sup> Porém, no final daquele governo, a União arrecadou apenas R\$1,03 bilhão com a alienação de 985 imóveis.

Essa escolha pública foi sobretudo fruto de diretrizes de governo que englobaram, dentre outros argumentos, a alienação dos ativos públicos na tentativa de combater a dívida mobiliária federal e de reduzir o estoque de imóveis; e a própria interpretação com viés liberal de redução do tamanho do estado em favor de uma maior eficiência da gestão privada, que foi defendida não só no Brasil, mas em países como a Inglaterra, Canadá, Austrália e Nova Zelândia.<sup>4</sup>

O tema se enquadra no campo da Gestão de Ativos Imobiliários Públicos,<sup>5</sup> de maior desenvolvimento na literatura internacional, e que indica, dentre outros aspectos, a importância de se desenvolver a destinação de imóveis públicos não utilizados pelos governos, em especial no nível nacional, onde estudos tem demonstrado uma acumulação aguda de ativos.<sup>6</sup> Todavia, é importante destacar o problema da definição de quais imóveis são inservíveis ao interesse público, evitando que as destinações imobiliárias sejam fundamentadas em critérios unicamente políticos e ideológicos.

Com isso, este trabalho pretende realizar uma avaliação *ex-post* do Plano Nacional de Alienação de imóveis da União - PNA conduzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU<sup>7</sup> entre os anos de 2019 e 2022, visando descrever e discutir os possíveis fatores que levaram ao não cumprimento das metas estipuladas.

---

<sup>1</sup> BRASIL, 2018a.

<sup>2</sup> A alienação ocorre quando o estado exige o pagamento de contrapartida, pecuniária ou por outro bem, para transferir os seus direitos sobre imóveis, como na venda e na permuta (MÂNICA; MENEGAT, 2017).

<sup>3</sup> BRASIL, 2022a.

<sup>4</sup> Ver KAGANOVA e MCKELLAR, 2006.

<sup>5</sup> Na literatura internacional pode ser encontrado como *Public Real Estate Management*.

<sup>6</sup> Ver KAGANOVA e MCKELLAR, 2006; SIMONS, 1993; e VAN DER SCHAAF, 2002.

<sup>7</sup> Órgão federal responsável pela gestão da maior parte dos imóveis da União, na época vinculado ao extinto Ministério da Economia.

## 1.1 Problema de Pesquisa

O problema a ser investigado resulta da constatação de que a arrecadação do PNA ficou aquém das metas estipuladas pelo Governo Federal, levando à necessidade de avaliar quais os fatores que impactaram esse resultado. Sobre isso, diferentes metas de arrecadação com alienações imobiliárias foram divulgadas informalmente pela gestão Bolsonaro, saindo de R\$ 1 trilhão no início do governo<sup>8</sup> para R\$ 38 bilhões ainda em 2020;<sup>9</sup> e finalmente formalizada em R\$ 110 bilhões até o fim do mandato, em 2022.<sup>10</sup>

**Tabela 1** – Resultados quantitativos do PNA 2019-2022

<b>Modalidade</b>	<b>Imóveis Alienados</b>	<b>Arrecadado (milhões R\$)</b>
Venda	217	821,68
Permuta	10	198,73
Remição de foro	758	13,28
Fundo Imobiliário	-	-
<b>Total</b>	<b>985</b>	<b>1.033,69</b>

Fonte: elaboração do autor. Com dados de BRASIL (2023d).

Para que um imóvel seja alienado onerosamente, a União precisa realizar uma série de operações preliminares e sequenciais, conceituada neste trabalho como esteira de maturidade imobiliária. Utilizando-se de um exemplo hipotético, caso o objetivo seja a venda de um terreno residencial, antes a SPU precisaria cumprir as seguintes etapas: (i) caracterizar o imóvel, definindo plantas e memoriais descritivos, linhas demarcatórias e outras peças cartográficas; (ii) incorporar os direitos sobre o imóvel, providenciando desmembramentos, unificações, registros cartoriais, contratos de aquisição e o cadastro nos sistemas patrimonial e contábil da União; (iii) realizar a diligência do imóvel para verificar as condicionantes que viabilizam a licitação, o que inclui vistoriar e realizar a inspeção predial, verificar se o bem possui ocupantes, débitos ou ações judiciais relevantes; (iv) avaliar o valor de mercado; (v) realizar a atividade de inteligência

<sup>8</sup> OTTA, 2020.

<sup>9</sup> BATISTA, 2020.

<sup>10</sup> BRASIL, 2022a.

patrimonial, onde é definida a melhor modalidade de destinação (venda, permuta, cessão, etc.) ou se o ativo deve ser afetado a alguma política pública ou a uma reserva de área, por exemplo; e (vi) definir e organizar a forma de pagamento, divulgação, recebimento de propostas e de processamento do certame licitatório.

Observa-se que nem todos os imóveis indicados com potencial para alienação pelas 27 superintendências da SPU conseguem ultrapassar a esteira de maturidade imobiliária, o que reduz a quantidade daqueles ofertados ao mercado e consequentemente a eficiência da política pública estudada, pois as unidades descentralizadas do órgão investem recursos para tentar maturar os imóveis, que por vários fatores são reprovados antes de alcançar a etapa de destinação.

Com isso, o presente trabalho visa responder à seguinte pergunta: quais os fatores que levaram o Plano Nacional de Alienação a não cumprir as metas estipuladas para o período de 2019 a 2022?

A hipótese a ser investigada é que, além do portfólio imobiliário da União possuir características que dificultam a alienação, falhas na formulação e na implementação relacionadas aos fatores de maturação imobiliária reduziram a efetividade da política pública quanto aos resultados esperados.

Quanto à delimitação do escopo, além do período coincidente com o Governo Bolsonaro (2019-2022), serão avaliadas apenas as alienações onerosas do tipo venda, permuta, remição de foro e integralização de cotas em fundos imobiliários, e que envolveram imóveis da União geridos pela SPU. Ressalta-se que existem outras alienações não tratadas neste estudo, como as adjudicações judiciais ou vinculadas a acordos extrajudiciais, além das alienações não onerosas, como as doações.

## **1.2 Objetivos**

### **1.2.1 Objetivo Geral:**

O objetivo geral deste trabalho é avaliar a efetividade do PNA no cumprimento das metas estipuladas para o período.

É importante frisar que os fatores relacionados às características do portfólio ou da esteira de maturidade imobiliária – como indicado na hipótese de pesquisa - não são os únicos a explicar a eficiência da política pública. Isso porque fatores exógenos, como a crise econômica e a pandemia da COVID-19, podem ter afetado as condicionantes de oferta e procura do mercado imobiliário ou a capacidade dos agentes econômicos em adquirir os ativos colocados em certame licitatório. Entretanto, como será verificado no decorrer do trabalho, a SPU não conseguiu ao menos colocar em certame licitatório uma quantidade de imóveis que alcançasse o montante estipulado nas metas arrecadatórias, o que indica a predominância dos fatores endógenos no resultado.

Com isso, o presente trabalho concentrar-se-á nesses fatores internos.

### **1.2.2 Objetivos Específicos:**

Conforme será detalhado no subitem de metodologia, será aplicado o modelo analítico da avaliação *ex-post*, que se debruça sobre o ciclo de políticas públicas. Com isso, propõem-se os seguintes objetivos específicos:

1. Descrever a política pública, os seus problemas-alvo e os argumentos que levaram à formação da agenda de alienação onerosa desenvolvida entre 2019 e 2022;
2. Avaliar o desenho, a governança e a implementação do PNA, incluindo seus objetivos, inovações legislativas, estrutura de gestão e a esteira de maturidade imobiliária pensada para preparar o ativo para a alienação;
3. Avaliar os resultados do PNA, debruçando-se na relação de imóveis que venceram a esteira de maturidade imobiliária e investigando os principais fatores que podem ter impactado a efetividade dos resultados para o período analisado.

Espera-se que com os resultados encontrados seja possível contribuir para o campo das Políticas Públicas e da Gestão de Ativos Imobiliários Públicos, além de auxiliar as entidades gestoras de imóveis públicos nas avaliações de políticas de destinação, em especial naquelas que decidam pela privatização.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Considerações sobre o Campo da Gestão Imobiliária Pública**

Esse subcapítulo pretende discorrer sobre as teorias de gestão ou administração de ativos e como elas incidem sobre os imóveis públicos. Essa aplicação é fruto de um entendimento proposto por autores que alertam sobre a necessidade de adequar as teorias de gestão de ativos aplicadas a corporações privadas quando o objeto for ativos de entidades públicas, os quais possuem objetivos muitas vezes distintos.<sup>11</sup>

Como será justificado no decorrer deste subcapítulo, essa discussão é relevante porque, em um contexto de políticas públicas de privatizações – como é o caso do PNA, ora o estado aplica técnicas de gestão patrimonial sobre os imóveis que utiliza para cumprir as suas funções públicas, ora enxerga esses imóveis como um produto, que precisa ser transformado em processos relacionados à administração da produção para que seja comercializado no mercado.

Considerando a pouca discussão dessa aplicação na literatura nacional, o referencial teórico seguirá uma estrutura lógica em que primeiramente se apresenta os principais conceitos relacionados aos bens públicos dispostos na doutrina jurídica brasileira, em especial naqueles atribuídos à União; realizando uma breve explanação sobre a gestão de ativos imobiliários públicos na literatura internacional; e passando pelos principais conceitos da disciplina de Administração da produção e de recursos materiais e patrimoniais, sempre na perspectiva dos imóveis públicos.

#### **2.1.1 Bens públicos: conceitos e abordagens**

Neste primeiro subitem será discutido como a doutrina jurídica interpreta os conceitos, classificações e características dos bens públicos, dentre eles os imóveis. Essa discussão é importante para entender como as aquisições e as destinações

---

<sup>11</sup> Sobre o tema, destacam-se os trabalhos de Van der Schaaf (2002), Van der Voordt e Arkesteijn (2016) e Amoils e Kaganova (2020).



acontecem, tendo em vista serem fatores relevantes para a formação do portfólio de imóveis, do seu estoque e de como ele poderá ser privatizado pelo PNA.

### **2.1.2 Conceito de bens públicos**

Para Meirelles (2003), bens públicos podem ser entendidos em sentido amplo como coisas que pertençam, a qualquer título, a entidades estatais, autárquicas, fundacionais e empresas governamentais, podendo ser móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, ações, créditos, direitos, semoventes, dentre outros. Com isso, carros, edifícios, terrenos, dinheiro, mobília, equipamentos ou até animais podem ser entendidos como bens públicos.

Entretanto a doutrina jurídica brasileira muito discutiu sobre esse conceito, sendo que autores como Bandeira de Mello (2004) defendem como bens públicos aqueles que, mesmo não pertencendo aos entes públicos (União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Autarquias e Fundações), estejam vinculados à prestação de serviços públicos. Nessa linha, Sundfeld (1989) sustenta a diferença entre bens do poder público e bens públicos, sendo aqueles como os de titularidade dos entes federativos e das autarquias; e estes como bens que, independentemente da sua titularidade, estejam aplicados em serviço público.

Partindo dos estudos de Costa (1999), a titularidade pode ser entendida como o atributo que uma pessoa jurídica tem de possuir um poder jurídico sobre um bem. Esse poder jurídico é conceituado como direito real, que é a relação jurídica entre a pessoa e a coisa - como um imóvel, podendo ser exercido em detrimento da coletividade ou para reclamar o bem caso alguém o possua injustamente. Sobre esses direitos reais, a legislação brasileira listou um rol taxativo,<sup>12</sup> sendo os mais relevantes para este estudo dos imóveis da União a propriedade e a enfiteuse.

---

<sup>12</sup> Disposto no Art. 1.225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código civil).

Dos estudos de Abe (2013), o direito real de propriedade, apesar das limitações,<sup>13</sup> é o mais amplo e mais conhecido de todos, dando ao seu titular o poder jurídico de uso, gozo e disposição do bem, além de reclamá-lo se possuído indevidamente por terceiros. A enfiteuse, no entanto, é um direito real já extinto, porém relevante no caso da União, que ainda pode a constituir em parte relevante do seu portfólio de imóveis, conforme será visto no decorrer deste trabalho.<sup>14</sup> A enfiteuse é uma espécie de direito real onde o proprietário (senhorio) concede a terceiro (foreiro ou enfiteuta) o domínio útil sobre a coisa, sendo constituída por um instrumento chamado de contrato de aforamento. Esse contrato gira em torno de três espécies de domínio: o pleno, que é quando o proprietário detém a titularidade de todo o imóvel, existindo apenas no momento anterior ao aforamento ou na sua extinção; o útil, que é o direito do foreiro em usar, gozar e dispor o bem com algumas obrigações; e o direto, que é o direito residual do senhorio frente ao domínio útil. No aforamento, os foreiros pagam ao senhorio uma taxa anual por deter o domínio útil, denominada foro, e uma taxa a cada transmissão a terceiros, denominada laudêmio. Para que o senhorio deixe de ter vínculo com o imóvel, o foreiro precisa resgatar o seu domínio útil e assumir o domínio pleno por meio do procedimento denominado de remição de foro, que extingue o aforamento. Normalmente essa remição de foro é onerosa, com contrapartida pecuniária sobre uma fração do valor do imóvel, que no caso da União é 17% do valor da terra nua.<sup>15</sup>

### **2.1.3 Classificações e características dos bens públicos**

Uma vez conceituados os bens públicos, é importante tratar das características e das classificações segundo a legislação e a doutrina jurídica brasileiras, tendo em vista que delas derivam a atuação do poder público na gestão imobiliária.

---

<sup>13</sup> Cita-se como exemplo a desapropriação urbanística de imóveis subutilizados, a subordinação às regras de ordenamento territorial do município e a usucapião, ambos previstos na Constituição Federal de 1988.

<sup>14</sup> A enfiteuse deixou de ser um direito real no novo código civil, que revogou a Lei n 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Entretanto, a União ainda pode instituir esse direito real nos terrenos de marinha (a serem conceituados mais adiante neste trabalho) por força do artigo 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

<sup>15</sup> Conforme o Art. 123 do Decreto-lei nº 9.760/1946.

Quanto à classificação, Marques Neto (2009) ensina que os bens públicos podem ser divididos em três categorias: uso especial, uso comum e dominiais. Os bens de uso especial são aqueles destinados ao uso em serviço público, cujo processo denomina-se afetação, estando entre eles as delegacias, postos de saúde, escolas, repartições públicas, quartéis e fortificações militares, por exemplo; os bens de uso comum do povo são aqueles com utilização comum pela população, como rios, estradas, praças e praias; e os bens dominiais (ou dominiais) são aqueles de domínio público que não são classificados como um dos bens anteriores.<sup>16</sup>

Di Pietro (2015) entende que os bens de uso comum do povo e de uso especial, por estarem afetados a um uso público, são indisponíveis, o que significa dizer que não podem ser objeto de comércio de direito privado. Já os bens dominiais são entendidos como de domínio privado do estado – apesar de ainda guardarem prerrogativas de direito público, e, por tanto, disponíveis para alienação por estarem desafetados do uso público, assegurando rendas ao estado.

Já Abe (2013) ensina que os bens públicos também são imprescritíveis e impenhoráveis. A imprescritibilidade significa que os bens públicos não podem ser adquiridos por terceiros com a posse, procedimento denominado de usucapião. Já a impenhorabilidade significa que os bens públicos não podem ser objeto de garantia de satisfação de crédito, impedindo a execução forçada em face do estado.

#### **2.1.4 Aquisição de imóveis pelo estado**

Para Abe (2013), o estado adquire imóveis para constituir meios e instrumentos necessários à sua atuação no cumprimento do interesse coletivo. Portanto, é o interesse público que justifica o porquê da aquisição imobiliária. Como discutido anteriormente, quando o estado identifica a necessidade de edificar um equipamento ou repartição pública para atender ao interesse coletivo (infraestrutura, saúde, educação, preservação ambiental etc.) ele busca em seu portfólio um imóvel ou, na ausência dele, solicita

---

<sup>16</sup> Essas classificações estão indicadas expressamente no Código Civil: Lei nº 10.406/2002. Capítulo III: dos bens públicos.

temporariamente de terceiros (locação, cessão etc.) ou adquire definitivamente o seu direito real, afetando-o.

Para Meirelles (2003), em sentido estrito, a gestão de bens públicos alcança apenas as atividades de utilização e de conservação; e, em sentido amplo, avança também sobre a aquisição de novos bens e a alienação daqueles que se revelarem inúteis e inconvenientes. O autor também ensina que a gestão, em sentido estrito (utilização e conservação), independe de autorização específica; o que não ocorre com as atividades de aquisição e alienação, que dependem, no geral, de licitação ou lei autorizativa. Com isso, a aquisição de imóveis depende da existência do interesse público e de requisitos formais e materiais para ser processada pelo estado.

Nessa linha, a legislação e a doutrina apontam para duas modalidades de aquisição imobiliária pelo estado para cumprimento do interesse público: uma discricionária e outra vinculada. Como afirma Di Pietro (2015), o ato discricionário é aquele em que o agente público possui certa margem de escolha entre as opções apresentadas, como adquirir ou não determinado bem, estando sujeito a requisitos como a motivação e a análise de oportunidade e conveniência. Já o ato vinculado é aquele em que, cumpridos os requisitos legais, o agente público deve tomar a decisão, sob risco de responsabilização.

No contexto dos bens públicos imóveis, a aquisição discricionária relaciona categorias como a compra, o recebimento em doação, a permuta, a usucapião, o recebimento por apossamento vintenário, o recebimento em dação em pagamento em ações de recuperação de crédito tributário, a desapropriação e outras formas derivadas da vontade do estado em receber os direitos reais de outras pessoas jurídicas sempre para cumprimento do interesse público.<sup>17</sup> Abe (2013), porém, apresenta uma relação de imóveis públicos em que a aquisição é vinculada por exigência da legislação, onde o estado tem o “dever-poder” de formalizar o seu domínio, como é o caso da arrecadação de terras devolutas e a demarcação de terrenos de marinha e seus acrescidos. Outras

---

<sup>17</sup> Esta pesquisa não adentrará em análise específica das categorias ou modos de aquisição imobiliária pelo estado, pois o seu foco é a alienação onerosa. De todo modo, para melhor entendimento no âmbito da União, recomenda-se a leitura da Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, da Portaria PGFN nº 32, de 08 de fevereiro de 2018, e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

categorias de aquisição vinculada derivam da lei, como o recebimento por perdimento judicial quando da prática de crimes de tráfico de drogas.<sup>18</sup>

Essas definições serão importantes para identificar como a aquisição imobiliária, em especial a vinculada, contribui para o processo de acúmulo de imóveis pelo Estado, como identificado na experiência internacional em portfólios de governos nacionais (KAGANOVA; MCKELLAR, 2006). Sobre esse ponto, é importante destacar que o acúmulo de imóveis pelo estado não significa necessariamente um problema, tendo em vista que ele pode ser utilizado tanto para o uso em serviço público, quanto para alimentar políticas públicas de desenvolvimento de infraestrutura, ambiental, habitacional, de proteção dos povos indígenas e de redução dos conflitos fundiários por exemplo.

Aguiar Vallim (1984) lembra que no Brasil a aquisição de imóveis é o resultado da transmissão de direitos reais de uma pessoa jurídica para outra no momento em que o título for registrado no cartório de registro de imóveis. Para Balbino Filho (1999) essa definição é importante porque não basta que a aquisição de imóveis seja processada por meio da assinatura do contrato e do respectivo pagamento, mas também que seja registrada diante de um agente público denominado de “Oficial de registro de imóveis”. A consequência é notável para o estado, pois, além de cumprir essa exigência no momento da aquisição, também se deve fazê-la no momento da alienação, porquanto o adquirente deverá registrar a transmissão em cartório para formalizar o seu direito real – o que implica em dizer que o registro cartorial é ato que vincula tanto a entrada como a saída definitiva de imóveis do estado.

Porém, existem categorias de imóveis que são geridos pelo estado independentemente do registro cartorial, onde a aquisição ainda está em processamento. Isso porque, como lembra Abe (2013), o interesse público exige que o estado administre bens observando o seu uso público, e não apenas aspectos formais que lhe garantam a titularidade. É o caso de imóveis em que o estado detém apenas a posse ou que, apesar de terem sido atribuídos a ele por força da lei ou da Constituição Federal, ainda

---

<sup>18</sup> O perdimento de imóvel por pessoa condenada por crimes de tráfico de entorpecentes é previsto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

dependem de requisitos formais para serem registrados em cartório.<sup>19</sup> Sobre isso, o Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso especial, lembra da existência de imóveis públicos cuja propriedade do estado deriva diretamente da constituição federal, os quais independem de atos declaratórios anteriores para garantir o direito estatal, como é o caso dos terrenos de marinha pertencentes à União (BRASIL, 2007). De todo modo, há que se ressaltar na presente pesquisa que sobre esse tema reside controvérsia na jurisprudência e na doutrina jurídica.

### **2.1.5 Destinação de imóveis pelo estado**

Bandeira de Mello (2004) distingue o conceito de interesse primário, inerente à coletividade; e secundário, em que o estado age como qualquer pessoa sujeita de direitos. Nesse sentido, ele defende que o interesse secundário só deve ser buscado se coincidir com o interesse primário.

A partir dessa base conceitual, Abe (2013) afirma que o interesse primário está ligado à afetação dos bens aos usos comum e especial, entendido como uso público. Já o interesse secundário está ligado ao uso privativo por particular, sempre na busca do interesse primário, onde o estado explora economicamente o seu patrimônio imobiliário. Feitas essas considerações, as destinações podem ser classificadas como de uso público, quando afetadas a serviços públicos; ou a usos da coletividade, onde os imóveis serão conceituados como bens de uso comum e bens de uso especial. Elas também podem ser classificadas como de uso privado, quando o estado explora economicamente o imóvel, podendo ser aplicada tanto sobre bens de uso comum e especial, quando nos dominiais.

Outra classificação importante diz respeito às destinações de uso e às destinações de titularidade. Nas destinações de uso, o estado utiliza o imóvel ou transfere o uso a terceiros (particulares, estados, municípios, autarquias, fundações etc.) sem perder a titularidade dos direitos reais, sendo espécies dessa tipologia a cessão de uso, a inscrição

---

<sup>19</sup> Na legislação brasileira existem hipóteses de alienação ou de aquisição da posse pelo estado, que não transferem direito real em cartório de registro de imóveis enquanto não atingidos os requisitos formais ou materiais. Exemplo é a posse de um imóvel perdido por um traficante de entorpecentes em favor da União.

de ocupação, as concessões, a guarda provisória ou as entregas. Nas destinações de titularidade, o estado transfere os direitos reais a outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, gratuita ou onerosamente, sendo espécies dessa tipologia a venda, a remição de foro e a permuta (BANDEIRA DE MELLO, 2004; DI PIETRO, 2015).

As destinações com troca de titularidade são conhecidas como alienação, que pode ser conceituada como o procedimento onde o estado transfere a titularidade do direito real a outra pessoa jurídica (CARVALHO FILHO, 2014). Na transferência de titularidade, o estado transfere os direitos reais sem cobrar uma contrapartida, sendo procedimento aplicado nas doações de imóveis para estados e municípios ou na regularização fundiária de interesse social por exemplo. Na outra via, a alienação onerosa é a modalidade de destinação onde o estado exige o pagamento de uma contrapartida, seja pecuniária ou por outro imóvel, valendo-se em regra de um procedimento licitatório e de prévia avaliação do valor de mercado (CARVALHO FILHO, 2014; MÂNICA; MENEGAT, 2017).

Segundo Mânica e Menegat (2017), a alienação de imóveis públicos é uma das modalidades de privatização, sendo esta conceituada como todo e qualquer meio pelo qual se elimina ou atenua o papel ou a titularidade do estado sobre um bem ou serviço. Para os autores, a privatização deve ser entendida como gênero, tendo como espécies um conjunto de formas que vão variar a depender do que se pretende operar, como a desestatização, a despublicização ou a desregulação. A alienação de imóveis se enquadra na forma de privatização denominada despublicização, onde o estado transfere a titularidade do bem. Ela se diferencia da desestatização, em que o estado transfere apenas a gestão/ execução do bem ou serviço, sempre mantendo a titularidade. No caso dos imóveis da União, a privatização pode ocorrer tanto por despublicização (alienação por venda, doação), quanto por desestatização (cessão, ocupação).

Depreende-se dessas colocações que o PNA se destina a privatizar os imóveis dominiais, não alcançando os imóveis de uso comum ou de uso especial. Entretanto, a legislação federal dispõe que os imóveis da União são inalienáveis caso neles subsista o interesse público, econômico e social ou que da sua alienação resulte lesão à defesa

nacional e à preservação ambiental. Ou seja, mesmo desafetado, um imóvel dominial pode se tornar inalienável se da sua privatização originar riscos a esses interesses.<sup>20</sup>

Sobre isso, Di Pietro (2015) esclarece que a destinação de bens deve respeitar aspectos formais e materiais, mesmo que bens dominicais. É o exemplo dos imóveis da União, que para serem alienados não podem ferir o interesse público e devem respeitar um conjunto de requisitos como a autorização legal prévia, a avaliação prévia do valor de mercado e, em regra, o devido procedimento licitatório. Todavia, a autora não discorre sobre quando um imóvel deixa de ter interesse público para então ser alienado.

Outro aspecto relevante é entender o porquê de o estado privatizar imóveis. Partindo dos estudos de Bandeira de Mello (2004), a destinação é o processo pelo qual o estado aloca um bem em um determinado uso para cumprimento do interesse público, não podendo deixar de dar um destino aos seus imóveis ou mantê-los em situação de abandono. Com isso, a primeira justificativa para se desfazer de um bem é o fato de ele ser inservível, onde os custos da sua manutenção na titularidade do estado podem atentar contra o interesse da coletividade. Nessa linha, Detter e Foster (2018) esclarecem que a exploração econômica dos bens públicos a partir da privatização pode servir para outros propósitos, como a atração de investimentos imobiliários privados visando à criação de empregos, ao dinamismo da economia e ao aumento de receitas tributárias. Já Christophers (2018) e Kaganova e McKellar (2006) trazem experiências internacionais onde a privatização de imóveis públicos foi utilizada para aumentar a arrecadação.

Porém, é relevante o conjunto de pesquisas que se contrapõem a uma aplicação imediata da privatização de bens públicos sem considerar o papel do estado como protagonista do desenvolvimento. Ou seja, há uma discussão sobre como categorizar um imóvel como inservível, tendo em vista que a inexistência de interesse no uso para a atividades do estado não elimina a sua aplicação em políticas públicas que beneficiem a sociedade, como o combate ao déficit habitacional e o desenvolvimento de infraestrutura (MAZZUCATO, 2014; PEREIRA, 2021; XAVIER, 2019).

---

<sup>20</sup> Sobre isso, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, informa o seguinte. Art. 23, “§ 1º A alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.”



## **2.2 Considerações sobre o Campo da Gestão de Ativos Imobiliários Públicos.**

Neste subcapítulo, será apresentado o campo da gestão de ativos imobiliários públicos, onde as experiências e as discussões da literatura internacional podem indicar padrões e caminhos que o estado utiliza na administração de seus ativos imobiliários. Aqui serão discutidos o conceito de gestão imobiliária pública, como ela se diferencia da gestão privada e os seus fatores formativos.

### **2.2.1 Conceito de Gestão de Ativos imobiliários públicos na literatura internacional**

A partir de uma definição genérica, aplicada não só à área imobiliária, o ativo pode ser entendido como algo tangível ou intangível, financeiro ou não financeiro, que pode gerar algum valor à organização. Já a sua gestão é conceituada como a atividade coordenada de uma entidade que visa alcançar esse valor (Institute of Asset Management, 2015).

Van der Voordt e Arkesteijn (2016) dividem o conceito de gestão de ativos públicos na perspectiva do uso ou da negociação. No primeiro caso, ela trata dos processos que facilitam a operação das atividades da organização, não sendo o seu foco a exploração econômica em negociações com terceiros. No segundo caso é o inverso, a gestão de ativos tem como paradigma a aquisição, exploração e disposição visando o retorno de investimento. Van der Schaaf (2002), por sua vez, conceitua a gestão de imóveis públicos como a administração do portfólio de imóveis do governo através de um alinhamento entre as necessidades dos usuários (mais relacionada à ideia de afetação), os interesses financeiros (ou de exploração econômica) e os objetivos políticos do governo.

A partir dessas visões, seria possível enquadrar o imóvel público como um ativo que pode gerar algum valor ao estado, seja ele econômico, político ou de atendimento às funções típicas de estado. A atividade coordenada que busca esse valor seria o que se conceitua como a gestão de ativos imobiliários públicos, ou simplesmente gestão de imóveis públicos. Ou seja, do ponto de vista da gestão pública, o ativo não gera valor

apenas com a sua alienação, mas também com o uso interno, que transcende o aspecto econômico.

### **2.2.2 Diferenças e similaridades entre as gestões pública e privada de imóveis**

Detter e Foster (2018), a partir do contexto sueco, sugerem que a administração de imóveis públicos deva adotar técnicas aplicadas ao setor privado, de modo a buscar maior eficiência. Todavia, autores como Amoils e Kaganova (2020) alertam para a incompatibilidade entre as metodologias aplicadas ao gerenciamento de ativos corporativos e aquelas do setor público, que vem levando inclusive à necessidade adequações das normas de padronização internacional.<sup>21</sup>

Van der Voordt e Arkesteijn (2016), por exemplo, vão citar a existência de dois campos: a *Corporate Real Estate Management* – CREM; e a *Public Real Estate Management* – PREM para designar a separação da literatura entre as gestões privada e pública dos imóveis.

Van der Schaaf (2002) argumenta que as disciplinas de gestão de ativos imobiliários pública e privada (PREM e CREM) se aproximaram durante a década de 1980 como resposta à desaceleração econômica observada no final da década de 1970. Essa aproximação se deu por meio de uma nova abordagem do setor público em trazer técnicas de gestão privada para administrar estrategicamente seus imóveis na busca de melhor eficiência e ganhos econômicos.

Krumm (1999) afirma que crises econômicas fizeram os governos enxergarem os custos do estado de bem-estar social, tomando medidas para amenizá-los, gerando a partir daí um estoque imobiliário para ser disposto, acelerando a construção das técnicas de PREM em direção aquilo que era abordado no setor privado.

Ainda assim, Van der Schaaf (2002) e Kaganova e McKellar (2016) lembram que, diferente das corporações privadas, o governo não busca apenas os ganhos e a eficiência econômica, mas também suprir demandas sociais e políticas mesmo quando isso imputar prejuízos do ponto de vista financeiro.

---

<sup>21</sup> A *International Organization for Standardization* estava, até a data desta pesquisa, atualizando as normas de gestão de ativos para aplicação no setor público, conforme dados disponíveis em <https://committee.iso.org/home/tc251>. Acesso em 20 jun. 2023.

### **2.2.3 Os fatores que condicionam a gestão imobiliária pública**

Van der Schaaf (2002) ensina que apesar da gestão imobiliária pública também buscar essa eficiência econômica observada na gestão privada, ela é fortemente influenciada pelas mudanças de relacionamento entre o governo e as demandas sociais. Com isso, ora a gestão imobiliária pública volta-se para prover serviços públicos e necessidades sociais, favorecendo de forma mais ampla a sociedade; ora se volta para uma maior busca pelos retornos financeiros e pela redução da participação do estado, favorecendo o mercado.

Além de ser influenciada pelos fatores econômicos e sociais, a gestão imobiliária pública também responde às mudanças tecnológicas. Krumm (1999) cita que o desenvolvimento de tecnologias construtivas ou relacionadas ao cotidiano corporativo podem influenciar a forma ou a necessidade de espaços de trabalho, induzindo mudanças na gestão dos ativos. Por exemplo, a utilização de computadores pode ter reduzido a mão-de-obra empregada ou facilitado o home-office, ambos mitigando a necessidade de espaço.

Ainda sobre isso, Amoils e Kaganova (2020) citam que os avanços tecnológicos podem influenciar a eficiência do estado em identificar, medir e controlar o seu patrimônio, que muitas vezes não estavam disponíveis em parte relevante da formação do portfólio. Cita-se os sistemas de informação que controlam os dados sobre os imóveis e os ocupantes e as técnicas como o georreferenciamento de imóveis utilizando sensoriamento remoto advindo de satélites, que garantem maior precisão na identificação ou aquisição em escala dos imóveis frente à velocidade observada no início da formação do portfólio.

Van der Schaaf (2002) também demonstra como as características intrínsecas a cada país podem mudar a gestão imobiliária pública, como a geografia, a demografia ou a ecologia. Países extensos, por exemplo, tendem a descentralizar a gestão, enquanto os menores tendem a centralizar. Quanto às condições ambientais, ecossistemas como florestas ou desertos podem influenciar os mecanismos de gestão. Assim, mesmo organizações que controlam um patrimônio nacional podem se descentralizar internamente para melhor conhecer e gerenciar os ativos, perpassando regiões com

diferenças demográficas, econômicas e ambientais - como exemplo, a gestão de imóveis públicos em regiões florestais, envoltas de alta densidade hídrica e áreas de mata, pode ser diferente daquela experimentada em áreas urbanas consolidadas.

#### **2.2.4 Considerações sobre a alienação de imóveis na experiência internacional**

A literatura internacional aponta para uma especial predileção de governos em alienar os seus ativos em momento posterior a crises econômicas, como aquela ocorrida nas décadas de 1970 e 1980 e em 2008. Dentre os argumentos mais comuns estão a austeridade fiscal através da redução dos custos de oportunidade e dos custos de carregamento - que envolvem manutenção, guarda, taxas etc., e auferir renda para a redução da dívida pública (VAN DER SCHAAF, 2002; KRUMM, 1999; KAGANOVA; MCKELLAR, 2006).

Nessa linha, Kaganova (2010) alerta para os riscos das chamadas *fire sale* – ou vendas a fogo – observadas em países como a Irlanda, Reino Unido, França e Alemanha, onde os governos lançaram programas agressivos de venda de ativos em escala, com possibilidade de compra por valores abaixo dos praticados regularmente pelo mercado e com seleção de imóveis feita costumeiramente de forma aleatória, muitas vezes em busca de legitimar posições político-ideológicas. Segundo ela, esse mecanismo é desaconselhado por não adotar estratégias de dispor o portfólio de imóveis em momentos mais favoráveis do mercado imobiliário, o que pode implicar em prejuízos para a administração pública. No mesmo estudo, a autora afirma a permissividade de aplicar as receitas com a alienação de imóveis no orçamento corrente, sendo aconselhável sua aplicação na melhoria da condição fiscal de longo prazo, como no abatimento da dívida.

## 2.5 Teorias da Administração e a sua aplicação na gestão imobiliária pública

Neste último subitem do capítulo serão apresentadas as teorias do campo da administração de recursos materiais e patrimoniais e de produção, os quais podem indicar modelos analíticos aplicados na gestão imobiliária pública, com vistas à sua destinação. Com isso, a discussão centralizar-se-á mais na forma de execução da política pública, investigando os modelos que orientam a sua operacionalização e o funcionamento do modelo lógico desenhado.

Sobre isso, Alt e Martins (2009) trazem a diferença entre a administração de recurso patrimonial e a administração de recurso material.<sup>22</sup> A primeira trata dos ativos utilizados na operação da organização, dispendidos para que ela realize a sua função social; e a segunda trata dos ativos a serem transformados pelo processo produtivo. Do ponto de vista contábil, por exemplo, os autores citam a existência dos conceitos de ativo imobilizado e ativo mobilizado, onde o primeiro tem a ver com o recurso patrimonial utilizado para a transformação; e o segundo equipara-se ao recurso material transformado no processo de produção. Como exemplo, a fábrica utilizada na produção de um automóvel é um ativo patrimonial, enquanto o automóvel em si é um conjunto de recursos materiais transformado.

Essa diferenciação é importante porque a forma de se administrar um ativo patrimonial e um recurso material varia dentro da organização, tendo como diferença básica o processo de transformação (ALT; MARTINS, 2009). Logo, no caso de organizações que tem como principal negócio a gestão de imóveis, estes poderão ser tanto recursos patrimoniais, na medida em que são utilizados nas funções das entidades; quanto materiais, na medida em que são transformados para gerar valor.

Aproximando-se desse entendimento, Van der Shaaf (2002) e Van der Voordt e Arkesteijn (2016) citam essas duas funções da destinação dos imóveis públicos: uma que utiliza o ativo internamente para a consecução do serviço público ou dos objetivos de governo, equiparando-o a um ativo patrimonial; e uma que aliena o ativo na busca pelo

---

<sup>22</sup> Alt e Martins (2009) consideram os conceitos de administração e de gestão como equivalentes.

retorno do investimento, que o aproxima do conceito de recurso material a ser transformado.

Considerando que o PNA trata da privatização por alienação, ou da parcela do portfólio de imóveis públicos não utilizada no uso público, serão exploradas a seguir as técnicas de administração de recursos materiais para investigar a função da gestão imobiliária pública voltada para transformação do ativo como um produto. Já quanto ao processo produtivo relacionado a esses ativos, serão aplicados os conceitos do campo da administração da produção.

Prosseguindo, segundo os estudos apresentados por Kaganova e Mckellar (2006) e Van der Schaaf (2002), o acúmulo de imóveis é um fenômeno comumente identificado nos portfólios públicos. Para entendê-lo como categoria analítica, sugere-se partir do conceito de estoque presente no campo da administração de recursos materiais, que seria o armazenamento de determinado produto para o funcionamento de uma organização, o qual aumenta quando a velocidade de entrada de bens é menor que a de saída; mantém-se estável quando ambas as velocidades são iguais; e reduz quando a velocidade de saída é maior que a de entrada (GURGEL; FRANCISCHINI, 2012).

Trazendo essa discussão para a gestão imobiliária pública, o acúmulo de imóveis pode ser conceituado como o estado do estoque onde a velocidade de entrada de imóveis é maior que a velocidade de saída, entendendo a entrada como a aquisição imobiliária e a saída como a alienação. Com isso, a identificação das causas desse acúmulo pode partir daquelas que aumentam as aquisições imobiliárias ou que impedem a alienação.

Sobre isso, Kaganova e McKellar (2006) conceituam a gestão de imóveis como o processo de tomada e implementação de decisões sobre aquisição, uso/gestão e disposição da propriedade, sugerindo um ciclo de vida que acompanha o ativo desde a sua entrada, sua transformação e a sua saída.

Como a aquisição de imóveis pelo estado não tem como objetivo a alienação onerosa, mas o uso público, ela se aproxima mais do campo da administração patrimonial. Para Alt e Martins (2009), sobre ela deve-se ter o cuidado tanto na qualidade dos ativos adquiridos, verificando a sua adequação aos objetivos organizacionais da

entidade, quanto no cuidado para com o correto registro das informações de entrada e do seu inventário periódico ou seletivo.

Os aspectos relacionados às fases de transformação (para o uso/gestão) e de disposição serão discutidas conforme o campo da Administração da Produção a seguir.

### **2.5.1 Considerações sobre a Administração de Produção e o processo de destinação de imóveis públicos**

Laugeni e Martins (2005) conceituam a administração da produção (ou função produção) como o conjunto de atividades que transforma um ativo tangível em um outro com maior utilidade. Trazendo esse conceito para a gestão de ativos proposto pelo *Institute of Asset Management* (2015), a utilidade não se trata apenas de fazer com que o imóvel tenha um maior valor financeiro de mercado frente ao que ele possuía quando foi adquirido, mas também de imputar-lhe características que o torne capaz de gerar valor para a entidade a depender do seu objetivo organizacional, seja ele financeiro ou não.

Nesse raciocínio, considerando a discussão anterior sobre as características dos bens públicos imóveis que exigem o cumprimento de determinados requisitos para permitir ou autorizar a sua alienação,<sup>23</sup> a imputação dessas qualificações pode se equiparada a um processo de transformação ligada à função produtiva. Essa perspectiva pode ser estendida não só às alienações, mas a outras formas de destinação que afetem o imóvel, visto esta ser um ato administrativo que, para Di Pietro (2015), possui uma série de atributos a serem cumpridos para ter validade.

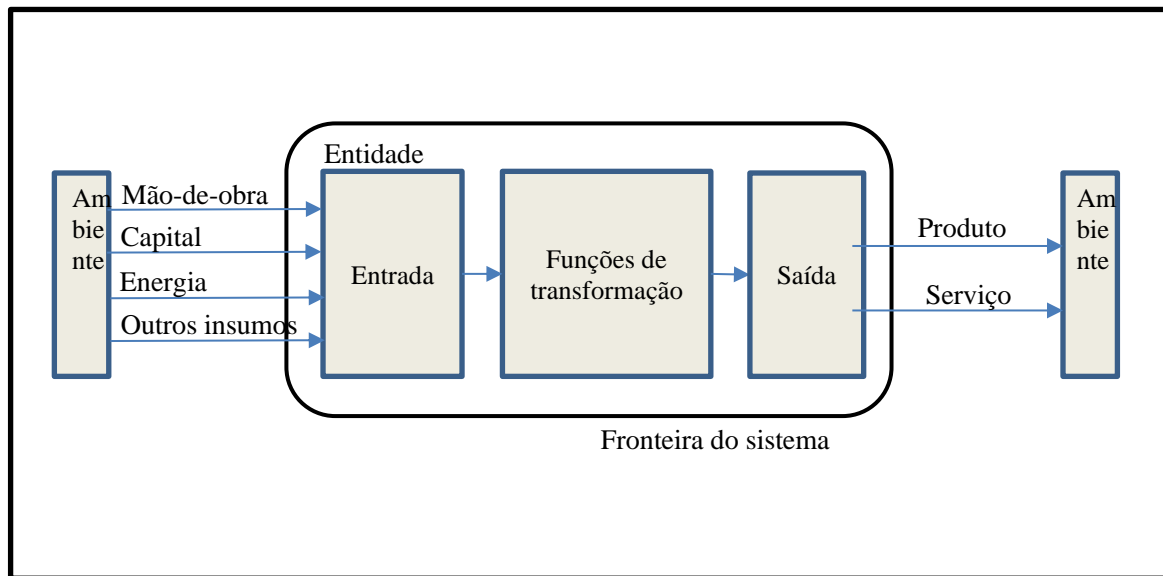
A lacuna passa a ser como a administração da produção pode explicar o processo de transformação dos imóveis públicos de um estado em que não pode ser destinado – seja para uso público ou alienação – a outro estado em que ele poderá ser destinado, alcançando o seu valor (financeiro ou não) definido no objetivo de governo. Para responder a isso, Laugeni e Martins (2005) apresentam o modelo analítico do sistema de

---

<sup>23</sup> Nos exemplos de Marques Neto (2009) no campo do direito administrativo, como, não ser afetado, não existir sobre ele um interesse público, ter prévia autorização legal e avaliação do valor de mercado, dentre outros.

produção, conceituado como um conjunto de elementos relacionados que buscam o objetivo comum de transformar entradas (*inputs*) em saídas (*outputs*):

**Figura 1 - Sistema de produção**



Fonte: LAUGENI; MARTINS (2005), adaptada pelo autor.

A literatura de gestão de ativos imobiliários públicos traz alguns exemplos de insumos (*inputs*) necessários ao seu sistema de produção, como o próprio imóvel inutilizado, a necessidade de uma burocracia profissional, um conjunto consistente de informações e documentos sobre as características dos imóveis, o orçamento para a condução das atividades, os sinais políticos ou de demanda da sociedade (KRUMM, 1999; VAN DER SCHAAF, 2002; KAGANOVA; MCKELLAR, 2006). O imóvel como um produto de saída (*outputs*) é o próprio ativo com as características que permitem o cumprimento dos objetivos da organização - uso público ou alienação, o qual deve seguir os requisitos a depender do tipo de destinação, como aqueles definidos pelas leis e normas aplicáveis aos bens públicos.

Outro aspecto importante do sistema de produção é que ele pode ser composto por outros subsistemas (ALT; MARTINS, 2009). Segundo Slack e Chambers (2009), essa hierarquização das operações internas formam processos distintos agindo dentro da função de transformação, os quais são ao mesmo tempo fornecedores e consumidores



internos de subprodutos ou informações. Essa hierarquização, para que tenha sucesso na busca pela construção do valor esperado pela organização, deve ser tal que os processos sigam um caminho lógico na função de transformação, formando uma linha de produção em que as características que se espera do produto vão sendo maturadas ou imputadas a partir dos insumos empregados (SLACK; CHAMBERS, 2009).

Por tanto, enxergando a gestão imobiliária pública como um sistema de produção, para que ocorra a destinação do ativo (output) será necessário reunir os insumos (inputs) e transformá-los a partir de uma esteira de produção formada por um conjunto de processos hierarquizados, de modo a maturá-los até que adquiram as características necessárias ao alcance do valor definido pela organização, sejam eles financeiros ou não. Entretanto, ressalta-se que essa simplificação, apesar de didática, deve ser adaptada quando aplicada na prática da gestão imobiliária, tendo em vista que ela pode variar a depender da finalidade dos imóveis e de parâmetros como a participação social e a legitimidade nas decisões de destinação do portfólio.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1 Pressupostos metodológicos

Propõem-se uma pesquisa aplicada quanto à natureza, quali-quantitativa na abordagem, explicativa no propósito, delineada principalmente como estudo de caso, amparada em pesquisas exploratórias anteriores, em pesquisa documental e bibliográfica, em fontes de dados como: trabalhos científicos; legislação; publicações oficiais; processos administrativos; acórdãos; e bancos de dados públicos.

#### 3.2 Modelos analíticos da pesquisa

A pesquisa utilizará dois níveis de modelo analítico: um destinado à avaliação *ex-post* da política pública, que terá caráter mais global e abordará desde a formulação até a análise dos resultados; e outros modelos acessórios para averiguar lacunas específicas não alcançadas pelo modelo global.

Essa estratégia se justifica porque o PNA não teve uma avaliação *ex-ante* ou estudos pretéritos de formulação, o que implica em dificuldades na identificação das causas do problema-alvo ou dos mecanismos que levaram à entrada da política pública na agenda governamental. Com isso, enquanto o modelo global de avaliação *ex-post* age estruturando a análise do PNA, os modelos acessórios detalham as lacunas geradas pela falta de estudos pretéritos.

Conforme será detalhado a seguir, como modelo analítico global foi escolhida a Avaliação Executiva do documento “Avaliação de Políticas Públicas: Guia prático de análise *ex-post*, Volume 2” da Casa Civil da Presidência da República (BRASIL, 2018b).

Como modelos analíticos acessórios serão utilizados o Modelo de Múltiplos Fluxos,<sup>24</sup> para análise da entrada do PNA na agenda governamental; e o Modelo de

---

<sup>24</sup> KINGDON, 2003.

Análise de Capacidades Estatais,<sup>25</sup> para investigar o comportamento dos resultados nas diferentes estruturas de governança implementadas na SPU entre 2019 e 2022.

### 3.3 Estratégia de pesquisa

A avaliação executiva *ex-post* é aplicada para promover uma visão geral da política pública, de modo a apontar informações úteis para a tomada de decisão dos gestores. Como essa metodologia foi criada para ser realizada em até seis meses, enquadra-se bem para os objetivos do presente estudo de caso (BRASIL, 2018b). Para aplicá-la, propõe-se os seguintes passos:

Passo 01: descrição geral, vinculado ao primeiro objetivo específico deste trabalho, que será utilizado para apresentar a política pública e descrever o histórico de iniciativas correlacionadas. Terá como ferramentas a pesquisa documental e bibliográfica, em especial o plano de governo, o Plano Plurianual do período, as leis e decretos e trabalhos acadêmicos sobre o tema.

Passo 02: diagnóstico do problema, que será utilizado para descrever o problema-alvo a ser enfrentado pela política pública, suas possíveis causas e como ele adentrou na agenda de governo. Nele serão discutidas também possíveis causas do problema-alvo, como o acúmulo de imóveis pela União, as dificuldades para alienação e regularização patrimonial, os recursos disponíveis e as inconsistências cadastrais da SPU. Fundamentar-se-á na pesquisa bibliográfica e documental e em ostensiva utilização de dados dos sistemas da SPU para apresentar a formação e composição do portfólio de imóveis.

Passo 03: desenho da política, que se destina a identificar o modelo lógico e os indicadores. Serão utilizados principalmente fontes primárias, como dados dos sistemas gerenciais da SPU e as normas que definem a política.

---

<sup>25</sup> PIRES e GOMIDE, 2016.

Passo 04: governança, onde serão investigados os mecanismos de liderança, estratégia e controle da SPU, como foco nas mudanças da estrutura de gestão e na atuação dos órgãos de controle. Serão priorizadas as informações normatizadas pelas portarias emitidas pela SPU, Ministério da Economia e Controladoria-Geral da União – CGU.

Passo 05: implementação que se destina a verificar como a política de alienação foi implementada, descrevendo as inovações, alterações legislativas e funcionamento da estrutura descrita no regime de governança. Será utilizada a pesquisa documental em peças técnicas internas e de auditoria sofridas pela SPU no período, além de dados do Diário Oficial da União, dos portais da SPU e de pedidos via Lei de Acesso à Informação.<sup>26</sup>

Passo 06: resultados, vinculado ao terceiro objetivo específico do estudo de caso, destina-se a examinar os identificadores qualitativos e quantitativos da política pública, como o número de imóveis autorizados e vendidos, o ágio entre os valores de edital e de arremate e a comparação entre os resultados dos diferentes regimes de governança da SPU no período. Os dados serão obtidos principalmente através da Lei de Acesso à Informação, documentos dos órgãos de controle e dos portais da SPU.

Passo 07: impactos, descrevendo os principais indicadores definidos pelo modelo lógico a partir do problema da política pública, como o comportamento do estoque de imóveis da União e da dívida mobiliária federal. Serão utilizadas fontes primárias produzidas pela SPU e relatórios da Secretaria do Tesouro nacional – STN.

Passo 08: execução orçamentária, para investigar a dotação e o comportamento das despesas para o período. Serão utilizados dados de execução emitidos pela SPU via Lei de Acesso à Informação.

Passo 09: recomendações, vinculado à conclusão, que se destina a concluir sobre os principais fatores que impactaram o resultado. Dar-se-á principalmente a partir da análise dos indicadores levantados.

---

<sup>26</sup> Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações dos entes da federação.

### 3.4 Fontes de pesquisa e coleta de dados

A pesquisa bibliográfica teve como fonte trabalhos científicos disponíveis em periódicos reconhecidos. Para a pesquisa bibliográfica referente à formação do portfólio da União e às teorias de bens públicos, foram utilizados preferencialmente trabalhos nacionais, sendo aquela focada em trabalhos de natureza histórica ou exploratória da gestão patrimonial da União e estas mais voltadas para a doutrina jurídica. Para a pesquisa sobre a gestão de ativos imobiliários será utilizada a literatura internacional devido à pouca disponibilidade de trabalhos nacionais nesse campo.

Outra estratégia relacionada à pesquisa bibliográfica refere-se à busca por documentos de auditoria, disponíveis nos seus sítios eletrônicos dos órgãos de controle e que possuem conteúdo analítico específico sobre a gestão da SPU. Na mesma linha, foi utilizada a busca em portais de notícia, em especial para investigar a entrada da política pública na agenda e a sua formulação.

Quanto à pesquisa documental, foram utilizadas fontes primárias oriundas da União, como os dados internos da SPU e do Diário Oficial da União. A identificação de possíveis fontes primárias dentro da SPU partiu dos relatórios de auditoria, que indicaram os processos administrativos que tratam do PNA, finalmente coletados via Lei de Acesso à Informação.

A coleta de indicadores relacionados ao portfólio da União sob gestão da SPU, como aqueles relacionados à aquisição e à alienação para o período, foi processada no espaço de dados abertos do portal eletrônico da SPU e via Lei de Acesso à Informação. Quanto aos quantitativos e valores dos imóveis alienados no PNA, foram coletados de forma cruzada no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico VendasGOV<sup>27</sup> e, quando necessário, via Lei de Acesso à Informação.

---

<sup>27</sup> Portal de alienações da SPU. Disponível em <https://imoveis.economia.gov.br>.

## 4. ESTUDO DE CASO: O PLANO NACIONAL DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

O objetivo deste capítulo é realizar a avaliação executiva do PNA,<sup>28</sup> conforme a metodologia do “Guia de Análise *ex-post*” da Casa Civil da Presidência da República (BRASIL, 2018b).

### 4.1 Descrição geral da política

Alegando combater o cenário de acúmulo imobiliário e construir uma possível fonte de receitas para amenizar as dificuldades com a dívida mobiliária federal, o plano de governo para o quadriênio de 2019 a 2022 (BOLSONARO, 2018) e o Plano Plurianual 2020-2023 (BRASIL, 2022a) definiram como estratégia a alienação onerosa de imóveis da União.<sup>29</sup>

Essa política pública, aqui denominada como PNA, limitou-se aos imóveis geridos pela SPU, órgão do então Ministério da Economia. Logo, nele não estavam incluídos os imóveis do ente federal geridos por outros órgãos ou entidades, como as Forças Armadas, o Ministério das Relações Exteriores ou os Poderes Legislativo e Judiciário.

Quanto aos precedentes, se entendermos a atividade de alienação onerosa de imóveis como uma política pública com ciclo completo - o que envolve a formação da agenda, formulação, decisão política, implementação, acompanhamento e avaliação, a União vem executando, desde pelo menos 1990, diversos processos de alienação aplicados a demandas específicas e iniciativas desconexas, não configurando um plano perene e bem delineado.

Mesmo as iniciativas pontuais ocorridas durante os governos de 1990 a 2018 não tinham uma continuidade mais formal em termos de políticas públicas, devendo ser enxergadas mais individualmente do que sob a ótica de um plano abrangente.

---

<sup>28</sup> Conforme será discutido, o PNA não foi implementado oficialmente como um plano, sendo mais uma diretriz vinculada às metas do PPA 2020-2023 (BRASIL, 2020a) e do plano de governo (BOLSONARO, 2018).

<sup>29</sup> No PPA 2020-2023, os dados estão no programa finalístico 2209, objetivo 1214, resultados intermediários 0223 - Desmobilizar/alienar ativos imobiliários não necessários ao uso da administração pública federal (BRASIL, 2022a).

Iniciando pelo Governo Collor, Xavier (2019) cita que a gestão das alienações foi fundamentada no Programa de Desmobilização de Bens iniciado no Governo Sarney,<sup>30</sup> priorizando o que se chamava de redução de privilégios ou política de “Caça aos Marajás”, onde a gestão patrimonial auxiliava na desestatização de imóveis residenciais da União ocupados por servidores públicos durante o exercício da função.

Essa primeira priorização tinha como base a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que definiu como compradores preferenciais dos imóveis funcionais os servidores públicos federais, da ativa ou aposentados, suas viúvas ou dependentes, os quais tinham uma espécie de direito de preferência na compra dos ativos. O resultado foi a alienação de 11.966 imóveis (XAVIER, 2019).

A política de alienação continuou em menor grau durante o Governo Fernando Henrique Cardoso na tentativa de inclusão dos imóveis da União no Programa Nacional de Desestatização;<sup>31</sup> reduzindo durante os Governos Lula e retornando em um movimento mais tímido no segundo mandato do Governo Dilma.<sup>32</sup>

Entretanto, é a partir do Governo Temer que a alienação onerosa é reinserida com mais força na agenda, onde a SPU inicia o processo de venda de imóveis funcionais e lotes residenciais em Brasília no ano de 2017, já utilizando argumentos de cunho mais liberal, como a redução da carteira imobiliária estatal, visando o combate aos custos de carregamento e a recomposição da capacidade fiscal.

Mesmo com a entrada da política de alienação na agenda dos Governos Dilma e Temer, ainda se impunha na SPU outras prioridades, como a regularização fundiária urbana. Foi no Governo Temer que foram reformadas ou criadas medidas ligadas à flexibilização da titulação de áreas rurais da União,<sup>33</sup> que competiam com a alienação onerosa pela capacidade operacional e política da SPU.

Uma postura com forte priorização das privatizações observada durante o Governo Temer teve continuidade no Governo Bolsonaro, onde a SPU passou a fazer

---

<sup>30</sup> Conforme o Decreto nº 97.161, de 06 de dezembro de 1988.

<sup>31</sup> Lei nº 9.491 de 9 de setembro de 1997: “Art. 2º Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta Lei: V - bens móveis e imóveis da União.”

<sup>32</sup> BRASIL, 2015.

<sup>33</sup> Conforme Medida Provisória nº 759/2016, convertida na Lei nº 13.465/2017.

parte da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados do Ministério da Economia - SEDDM, que defendia a redução do tamanho do estado e a indução do desenvolvimento a partir da desestatização de entidades estatais e da alienação dos imóveis da União.

## **4.2 Diagnóstico do problema da política**

Esta seção visa analisar o problema e as suas causas. Como não houve uma avaliação *ex-ante* do PNA, será adotado Modelo dos Múltiplos Fluxos para a investigação da entrada na agenda e da formação da política pública, além das causas e indicadores do problema-alvo.

### **4.2.1 Identificação do problema e formação da agenda**

Não foram identificados estudos específicos sobre o problema que levaram à entrada das alienações onerosas na agenda da SPU no quadriênio 2019-2022. Em setembro de 2019, por exemplo, o órgão ainda não havia finalizado estudos sobre o PNA:

A SPU, como informado no item 7, ainda não concluiu todo o planejamento de ações que contribuem para o objetivo de racionalização do uso dos imóveis e alienação daqueles não necessários à administração pública. Por consequência, ainda não existem cotas estabelecidas por modalidade, à medida em que ainda estão sendo depurados dados dos imóveis passíveis de alienação (BRASIL, 2019a).

Para elucidar como o PNA adentrou na agenda governamental, será aplicado o Modelo de Múltiplos Fluxos proposto por John Kingdon (2003). Esse modelo sugere que mudanças na agenda operadas por empreendedores de políticas são operadas por três fluxos: os problemas (*problems stream*); as soluções (*policy stream*); e a política (*political stream*). Quando eles convergem (*coupling*), abre-se uma janela de oportunidade (*policy windows*), que é influenciada pelo fluxo de problemas e pelo fluxo político. É importante citar também o papel do empreendedor de políticas (*policy entrepreneurs*), um especialista com conexões e habilidades políticas para apresentar e defender a ideia.

Quanto ao fluxo de problemas, considerando os três mecanismos básicos de seleção das questões (indicadores; eventos, crises e símbolos; e *feedbacks*), a urgência



na redução da dívida mobiliária federal surge formalmente como primeiro elemento da discussão. Partindo da proposta de plano de governo de Jair Bolsonaro (BOLSONARO, 2018), a alienação de imóveis da União tinha como objetivo formal combater o problema da dívida mobiliária, que pode ser entendida como os saldos da dívida pública oriundos de títulos emitidos por determinada esfera de governo. Como indicador desse problema, a STN cita que a dívida mobiliária atingiu mais de R\$ 3,8 trilhões em 2018, ano da eleição presidencial (BRASIL, 2023a).

Nossa proposta de redução de juros passa por duas vertentes, que sempre respeitarão o Estado de Direito e os contratos existentes:

(i) Desmobilização de ativos públicos, com o correspondente resgate da dívida mobiliária federal. Estimamos reduzir em 20% o volume da dívida por meio de privatizações, concessões, venda de propriedades imobiliárias da União e devolução de recursos em instituições financeiras oficiais que hoje são utilizados sem um benefício claro à população brasileira. Algumas estatais serão extintas, outras privatizadas e, em sua minoria, pelo caráter estratégico serão preservadas (BOLSONARO, 2018, p. 56).

Todavia, surge como questão relacionar o problema da dívida mobiliária com a gestão patrimonial da União, que não tem nos resultados das receitas patrimoniais a única fonte de mitigação. Essa correlação está no aspecto arrecadatário vinculado às alienações onerosas desenvolvidas pelo PNA, capaz de induzir o fluxo de recursos para a redução do problema fiscal.

Posteriormente, o Ministério da Economia indicou a existência de outros problemas, tais como: o custo de carregamento dos imóveis com manutenção, guarda e taxas; a situação de abandono dos imóveis, favorecendo invasões, depredações e risco de desabamento; e a baixa capacidade operacional da SPU para geri-los (BRASIL, 2019b). Com isso, além da dívida mobiliária federal, o acúmulo de imóveis tornou-se um problema a ser combatido com o PNA, tendo em vista que o Balanço-Geral da União de 2018 indicava a existência de cerca de 700 mil imóveis no portfólio da União, avaliados em R\$1,1 trilhão (BRASIL, 2018a).

A sua inclusão como um segundo problema encontra eco na análise de discurso do economista-chefe da campanha presidencial e Ministro da Economia do período, Paulo Guedes, realizada por Schaefer (2018), que ligou o Governo Bolsonaro ao liberalismo econômico, onde autores como Hayek (2010) e Locke (1963) foram frequentemente citados para justificar a existência de um estado mínimo, centrado na

proteção da vida e da propriedade e que se desloca do mercado em favor do protagonismo do setor privado. A partir dessa ideologia, mesmo em um cenário onde inexistisse dívida mobiliária ou a arrecadação patrimonial fosse eficiente, a mera existência de uma carteira imobiliária pública incompatível com as funções de estado poderia ser suficiente para justificar uma política de desmobilização.

Essa complexidade do processo de identificação dos problemas pode ser amparada pelos estudos de Hogwood e Gunn (1984, p. 109 apud Capella, 2018, p. 125), que defendem que mesmo problemas formalmente definidos podem não ser estáveis sendo apenas “provisoriamente aceitáveis” e abertos a mudanças oriundas da conjuntura social e política. Todavia, mesmo Kingdon (2003) ressaltava que algumas soluções nascem prontas e depois procuram um problema para serem aplicadas, o que pode explicar em parte como o acúmulo de imóveis pela União, incoerente com liberalismo econômico, surgiu como um problema acessório à dívida mobiliária por ter a mesma solução: a alienação onerosa. Logo, a síntese ocorre com a eleição do acúmulo de imóveis como o problema-alvo da esfera patrimonial e da alienação onerosa como solução necessária, que ao mesmo tempo reduz o estoque de bens e gera receitas patrimoniais para combater o problema mais amplo da dívida mobiliária.

Dito isso, aplicando-se os mecanismos do fluxo de problemas proposto por Kingdon (2003), o acúmulo de imóveis possuía indicadores à época da campanha eleitoral de 2018 com capacidade de chamar a atenção dos formuladores de políticas públicas do futuro Governo Bolsonaro. Conforme aponta Ayres (2018), o então Ministro do Planejamento do Governo Temer e participante da equipe de transição, Esteves Colnago, anunciou que a União tinha 681 mil imóveis disponíveis para venda em 2018. Números próximos foram anunciados por outras autoridades durante a campanha ou no início do Governo Bolsonaro, como os 700 mil imóveis declarados pelo então Ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni,<sup>34</sup> e pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes.<sup>35</sup>

Quanto ao fluxo de soluções, os indicadores da situação da dívida mobiliária e do acúmulo de imóveis podem ter se alinhado com o valor dos imóveis da União disposto

---

<sup>34</sup> FOLHAPRESS, 2019.

<sup>35</sup> LAMUCCI, 2019.

no Balanço-Geral da União de 2018,<sup>36</sup> subsidiando a escolha da alienação onerosa de imóveis como promotora da redução da carteira imobiliária e da dívida. Além disso, é importante destacar a comunidade de especialistas que pode ter apresentado e defendido a solução junto ao Governo ainda na campanha eleitoral de 2018, cujo pensamento ideológico era alinhado com o liberalismo econômico, conforme a já citada análise de Schaefer (2018). Com isso, mesmo o acúmulo de imóveis possuindo outras soluções possíveis, a utilização da alienação onerosa como combate ao problema fiscal sagrou-se vencedora do processo de competição de alternativas por estar mais alinhada à política de austeridade defendida pela candidatura de Jair Bolsonaro. Como será visto no decorrer deste trabalho, essa escolha política acabou não se fundamentando em mecanismos de inteligência patrimonial, levando à alienação de ativos que poderiam ter sido utilizados em outras políticas públicas.

Quanto ao fluxo político, a entrada da alienação de imóveis na agenda de políticas públicas se deu ainda na campanha eleitoral, conforme citação direta na proposta de plano de governo, o que pode sugerir a influência do clima nacional e do apoio político percebido pelo então candidato, Jair Bolsonaro, ao adotar o discurso do liberalismo econômico (Schaefer, 2018). Após o início do governo Bolsonaro em 2019, essa diretriz foi cumprida por meio da criação do Ministério da Economia e da SEDDM, que recepcionou a SPU e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST como forma de concentrar a política de desmobilização do patrimônio da União.<sup>37</sup>

Por fim, com a convergência dos três fluxos ainda na campanha eleitoral, a sua formulação pode ter sido defendida pela comunidade de especialistas envolvidos na produção da proposta de plano de governo, tendo como um dos possíveis empreendedores de políticas (*policy entrepreneurs*) o economista-chefe da campanha e futuro Ministro da Economia, Paulo Guedes, que defendeu publicamente por diversas vezes a alienação de imóveis da União como solução para o combate à dívida mobiliária.

---

<sup>36</sup> BRASIL, 2018a.

<sup>37</sup> Conforme o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprovou a estrutura do Ministério da Economia.

#### **4.2.2 Causas do acúmulo de imóveis pela União**

Uma vez discutida a forma como a alienação onerosa adentrou na agenda governamental, elegendo o acúmulo de imóveis como o problema a ser enfrentando, este subitem discutirá as suas possíveis causas. Ele foi estruturado tendo em vista a problemática do estoque discutida no capítulo de revisão bibliográfica, o qual informa que o portfólio aumenta quando a velocidade de entrada de bens é menor que a de saída (GURGEL; FRANCISCHINI, 2012). Também foram propostos subitens sobre o problema das inconsistências cadastrais, os impactos da regularização patrimonial e uma revisão de evidências sobre a escassez de recursos da SPU.

##### **4.2.2.1 Causas relacionadas à aquisição imobiliária**

Conforme definido anteriormente, a entrada de imóveis da União na gestão da SPU é uma das causas de acúmulo de imóveis quando sua velocidade é maior que a das alienações. Ela ocorre por meio da aquisição imobiliária, que é assim conceituada pela Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017:

(...) II - aquisição: o conjunto de procedimentos, medidas e atos em virtude do qual se autoriza e opera a transferência ou a constituição pela União de direitos reais ou possessórios sobre bens imóveis, podendo ser:

- a) compulsória: aquela que independe da autorização ou manifestação prévia da SPU para sua efetivação; e
- b) voluntária: aquela decorrente de ato discricionário da SPU ou do órgão interessado com observância dos aspectos de conveniência e oportunidade administrativas.

A partir desse conceito, a legislação patrimonial prevê que a União pode adquirir imóveis compulsoriamente - o que independe da sua vontade e, por tanto, é um ato vinculado; ou voluntariamente, onde o ente federal pode ou não decidir pela oportunidade ou conveniência de realizar a aquisição.

Na aquisição compulsória, o domínio da União sobre o imóvel é determinado por lei ou pela Constituição Federal e não pode ser negado ou recusado, como os terrenos de marinha, marginais e seus acrescidos; e por determinação judicial, como os imóveis oriundos de ações penais.<sup>38</sup>

---

<sup>38</sup> Os bens oriundos de condenações por alguns tipos de crime são adquiridos compulsoriamente pela União, conforme o §1º, do Art. 63 da Lei nº 11.343, de 2006.

No Quadro 1 estão categorizados os imóveis da União cadastrados, contemplando os bens dominicais, de uso comum e de uso especial. Os dados apresentados pela SPU até 2018,<sup>39</sup> período anterior ao Governo Bolsonaro, mostram que a União tinha 690.565 imóveis cadastrados, sendo pelo menos 82,52% deles – ou 569.855 – terrenos de marinha, marginais e seus acrescidos, que são aquisições compulsórias exigidas pelo Art. 20 da Constituição Federal de 1988. Nota-se uma aceleração dos cadastros desses terrenos a partir da década de 1950, quando o procedimento demarcatório necessário à sua incorporação estava regulamentado pelo Decreto-lei nº 9.760, de 1946.

**Quadro 1** - Distribuição dos imóveis da União cadastrados na SPU até 2018

Período de Cadastro	Quantidade de imóveis				Total
	Terreno de marinha e acrescido	Terreno marginal e acrescido	Nacional interior apenas, terra indígena, cavidades naturais e outros	Sem informação	
Indefinido	210	0	11	0	221
antes de 1940	1.788	1	246	7	2.042
1941-1950	1.867	0	103	13	1.983
1951-1960	6.269	1	190	22	6.482
1961-1970	4.348	0	186	27	4.561
1971-1980	17.357	6	1.690	67	19.120
1981-1990	167.573	73	17.154	1.528	186.328
1991-2000	185.129	1.099	34.785	352	221.365
2001-2010	82.868	6.709	35.408	238	125.223
2011-2018	70.842	23.715	28.202	481	123.240
Total	538.251	31.604	117.975	2.735	690.565
Participação	77,94%	4,58%	17,08%	0,40%	100,00%

Fonte: Elaboração do autor. Com dados de BRASIL (2022b).

Mesmo os dados divulgados não permitindo que se defina com clareza o tipo de aquisição dos outros 17,48% de imóveis,<sup>40</sup> a extração é um indicador suficiente para demonstrar que as aquisições compulsórias são as principais origens dos atuais imóveis da União, o que significa que o seu fluxo para o estoque não pode ser negado.

<sup>39</sup> BRASIL (2022b).

<sup>40</sup> A planilha divulgada pela SPU não informa o tipo de aquisição dos imóveis dominiais, se compulsória ou voluntária, podendo-se inferir que os terrenos de marinha, marginais e seus acrescidos são uma aquisição do tipo compulsória porque a sua conceituação exige que a incorporação pela União seja um ato vinculado.

Outro aspecto fundamental desse indicador é que ele mostra apenas os imóveis que ainda estavam na carteira da União em 2018, não contemplando os que foram alienados gratuita ou onerosamente, os quais tiveram o seu cadastro cancelado. Com isso, o indicador demonstra o acúmulo de imóveis, que seria o resultado da subtração dos imóveis alienados do conjunto de imóveis cadastrados até então.

Quanto à aquisição voluntária (ou discricionária), o domínio da União sobre o imóvel provém de um negócio jurídico, em que o titular do direito real transfere o bem ao ente federal gratuitamente ou por meio de uma contrapartida (dinheiro, outro imóvel etc.); ou quando há um pedido de reconhecimento judicial, como na usucapião. Dentre os tipos de aquisição voluntária estão os imóveis recebidos por doação, comprados, permutados e adquiridos por usucapião.<sup>41</sup>

Conforme dito anteriormente, os dados do Quadro 1 não permitem inferir quais as formas de aquisição voluntária dos imóveis dominiais da União cadastrados, indicando apenas a prevalência de conceituações de imóveis oriundos da aquisição compulsória. Todavia, o Quadro 2 abaixo mostra as formas de aquisição dos 33.261 imóveis de uso especial cadastrados - inclusos no total de imóveis da União do Quadro 1. Nela a aquisição voluntária mediante compra representa a principal entrada, a qual foi limitada pela Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, vigente durante todo o Governo Bolsonaro e que exigiu autorização prévia do Ministro da Economia, indicando a intenção de combater não só o gasto público, mas o acúmulo de imóveis pelo ente federal.

---

<sup>41</sup> Conforme a Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017.

## Quadro 2 - Formas de Aquisição dos imóveis de uso especial até 2018

Forma de Aquisição	Nº de Imóveis
Compra	7.000
Recebimento em Doação	6.865
Desapropriação	4.214
Permuta	538
Dação em Pagamento	407
Usucapião Administrativo	349
Usucapião Judicial	129
Transferência	47
Recebimento por concessão ou transferência de direitos reais sobre coisas alheias	31
Subtotal de aquisições voluntárias	19.580
Originalmente da União	3.836
Sucessão por Entidades da APF	3.610
Determinação Judicial	813
Herança Jacente	134
Reversão de Domínio	8
Subtotal de aquisições compulsórias	8.401
Indefinido	3.298
Sem informação	1.982
Total	33.261

Fonte: Elaboração do autor. Com dados de BRASIL (2022b).

### 4.2.2.2 Causas relacionadas à alienação de imóveis

Conforme tratado anteriormente, as alienações não são as únicas formas de destinação de imóveis da União. Isso porque o objetivo da gestão imobiliária do ente federal é utilizar os bens em determinadas políticas públicas, sendo a alienação uma exceção, quando não resta interesse público sobre o imóvel.<sup>42</sup> Nesse cenário, o acúmulo de imóveis não necessariamente é a falha do processo de alienação, mas da própria necessidade de manutenção desses bens no domínio da União para cumprimento de alguns objetivos.

Sobre a composição de possíveis imóveis inalienáveis, o Quadro 1 mostrou que a União possuía 690.565 imóveis cadastrados até 2018, sendo 33.261 deles bens de uso especial. Entretanto, e como será explicado nas seções seguintes, esse dado é objeto de inconsistências cadastrais crônicas da SPU.

<sup>42</sup> Lei nº 9.636/1998. Art. 23. § 1º.

**Quadro 3 - Relação de imóveis quanto à sua alienabilidade no SPIUnet até 2018.**

	<b>Regime de Utilização</b>	<b>Nº de Imóveis</b>	<b>Valor dos Imóveis</b>
	Entrega - Administração Federal Direta	8.402	R\$ 211.092.595.284,27
	Imóvel Funcional	6.440	R\$ 6.054.596.368,57
	Em regularização - Entrega	3.050	R\$ 45.447.335.602,48
	Em regularização - Outros	2.696	R\$ 38.715.105.884,99
	Uso em Serviço Público	1.778	R\$ 9.082.487.069,08
	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	1.342	R\$ 13.353.339.781,13
A	Vago para uso	1.223	R\$ 2.475.370.379,68
B	Disponível para Alienação	921	R\$ 1.868.184.486,74
	Em regularização - Cessão	844	R\$ 15.609.138.512,76
	Cessão - Outros	683	R\$ 7.698.662.834,33
	Usufruto Indígena	626	R\$ 247.989.587.003,93
	Entrega para Aquicultura	616	R\$ 340.712.535,92
	Cessão - Administração Federal Indireta	545	R\$ 164.175.424.174,27
	Guarda provisória	400	R\$ 1.421.457.490,58
	Em regularização - Reforma Agrária	367	R\$ 17.496.422.166,13
	Irregular - Outros	352	R\$ 3.569.268.444,92
	Locação para Terceiros	259	R\$ 110.677.377,84
	Irregular - Entrega	246	R\$ 152.641.312,88
	Esbulhado (Invadido)	233	R\$ 522.549.823,09
	Cessão onerosa	63	R\$ 626.800.949,20
	Arrendamento	49	R\$ 552.548.603,13
	Doação Com Encargo	42	R\$ 140.122.643,41
	Irregular - Cessão	30	R\$ 46.839.952,66
	Transferência de Imóvel	20	R\$ 449.575.272,93
C	Em processo de Alienação	18	R\$ 4.955.167,10
	Transferência de Gestão	14	R\$ 4.343.694,15
	Doação Sem Encargo	12	R\$ 46.855.748,33
	Aguardando destinação	4	R\$ 907.053,12
	Locação de Terceiros	4	R\$ 5.882.927,68
	Sem informação	1.982	-
	<b>Total dos possivelmente inalienáveis</b>	<b>31.099</b>	<b>R\$ 784.705.878.511,77</b>
	<b>Total dos alienáveis (A+B+C)</b>	<b>2.162</b>	<b>R\$ 4.348.510.034</b>
	<b>Total da carteira da União no SPIUnet</b>	<b>33.261</b>	<b>R\$ 789.054.388.545,29</b>

Fonte: Elaboração do autor. Com dados de BRASIL (2022c).

Por exemplo, se considerarmos os imóveis de uso especial da União cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUNET,<sup>43</sup> aplicando-se a vedação à alienação dessa tipologia de bem seria possível excluí-los da relação de imóveis alienáveis. Todavia, o Quadro 3 mostra que no cadastro que deveria ser exclusivo para imóveis de uso especial (SPIUNET) existiam 2.162 imóveis possivelmente

<sup>43</sup> Sistema eletrônico administrado pela SPU onde são cadastrados os imóveis de uso especial.



alienáveis em 31/12/2018, os quais devem ser retirados da relação de bens inalienáveis mencionados anteriormente, gerando por fim 31.099 imóveis de uso especial.

Já a Tabela 2 mostra os regimes de utilização do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.<sup>44</sup> Nele é possível notar regimes de utilização que não permitem a alienação, como a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM, a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU e o Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS.

**Tabela 2 – Regime de Utilização no SIAPA até 2018**

<b>Regime de utilização</b>	<b>Quantidade</b>
Aforamento	305.469
Ocupação	309.408
CUEM	1.001
CDRU	2.731
TAUS	25.131
Sem informação	13.561
<b>Total</b>	<b>657.304</b>

Fonte: Elaboração do autor. Com dados de BRASIL (2022b).

Para definir o montante final de imóveis inalienáveis, deve-se somar aos 31.099 imóveis de uso especial ao número de imóveis de uso comum. Em consulta ao SIAPA, foram identificados 507 imóveis de uso comum na lista de 650.565 imóveis. Logo, o montante inalienável era possivelmente 31.606 imóveis. Extraindo esse valor dos 690.565 imóveis até 2018, teríamos 658.959 bens alienáveis.

Entretanto, ressalta-se a possibilidade que a legislação patrimonial da União oferece aos ocupantes dos seus imóveis em manter o uso caso não optem por adquirir os ativos.<sup>45</sup> Para os imóveis cadastrados até 2018, a Tabela 2 também mostrou que essa possibilidade estava disponível para pelo menos 614.877 imóveis da União, sendo 305.469 em regime de aforamento e 309.408 inscritos em ocupação.<sup>46</sup>

<sup>44</sup> Sistema eletrônico administrado pela SPU onde são cadastrados os imóveis dominicais e de uso comum do povo.

<sup>45</sup> Aqui interpreta-se essas ocupações como aquelas fundamentadas em instrumento de destinação que não aliena domínio pleno do imóvel da União ao ocupante, mas o autoriza a utilizar gratuita ou onerosamente

<sup>46</sup> Para os imóveis aforados, a opção por manter o foro foi definida pelo §4º, Art. 16-A da lei nº 9.636/1998. Para os imóveis inscritos em ocupação, a autorização está no Art. 5º da Lei nº 13.240/2015.

Ou seja, se reduzirmos esse montante da relação de 658.959 alienáveis, teríamos 44.082 imóveis em que a União poderia tentar a alienação sem esperar a recusa da aquisição pelo atual ocupante - podendo existir outras implicações não identificadas, como a possibilidade dos foreiros ou ocupantes solicitarem, respectivamente, a remição do foro ou a compra.

Prosseguindo, em que pese os terrenos de marinha, marginais e acrescidos formarem a maior parte dos imóveis alienáveis, merece destaque o longo período de inalienabilidade do domínio pleno sobre eles. Segundo Moreira (2018), até 2015 apenas o domínio útil desses imóveis era transferido a terceiros, devendo permanecer na União pelo menos o domínio direto. Ou seja, pelo menos desde a aceleração dos cadastramentos desses terrenos observada a partir da década de 1950 (Quadro 1) até as regras de alienabilidade editadas em 2015, foi agravado o estado de acúmulo de imóveis, tendo em vista a participação desses ativos na carteira imobiliária da SPU. Soma-se a isso a postura arrecadatória priorizada pelo órgão, que fez com que a maior parte do cadastro fosse formado por bens com algum instrumento de destinação ativo.

Esses dados mostram que falas como a do então Ministro da Economia, Paulo Guedes – de que poderia ser arrecadado mais de R\$ 1,0 trilhão com a alienação de imóveis da União,<sup>47</sup> não poderiam ter sido cumpridas, tendo em vista esse valor representar o portfólio total do ente federal no Balanço-Geral da União de 2018. Mesmo com as inconsistências cadastrais da SPU, a serem discutidas na próxima seção, os dados convergem para um cenário em que a maior parte do portfólio cadastrado pela União em 2018, longe de ser inservível, tinha destinações em vigor, como os bens de uso especial e os dominicais ocupados e aforados. Isso indica que a interpretação equivocada da situação patrimonial da União foi utilizada para justificar a decisão política de realizar um plano de privatização em escala.

Ainda assim, uma política de alienação onerosa seria relevante para dar destinação aos imóveis que, após uma avaliação de inteligência patrimonial, não teriam aplicação em outras políticas públicas. Porém, conforme discutido na seção de implementação do PNA, as evidências demonstraram uma análise de conveniência

---

<sup>47</sup> OTTA, 2020.

centrada unicamente em critérios formais, como afetações ou pedidos de afetações e inexistência de óbices ambientais e jurídicos, com recomendações de alienação e autorizações dotadas de pouca ou nenhuma transparência quanto à justificativa, caracterizando o objetivo de alienar o máximo de imóveis possíveis.

Conforme recomendado pela CGU, o trabalho de inteligência patrimonial deveria ao menos envolver uma postura crítica da administração pública em encontrar ativamente possíveis aplicações dos imóveis na busca do interesse público, como através da coordenação entre a SPU e os órgãos e entidades de todas as esferas de governo:

Para além de outros órgãos federais, em alguns casos, é fundamental a formulação de consultas a estados e municípios. No caso de terrenos situados em zonas de expansão urbana, o diálogo com a municipalidade, que é a ordenadora das regras de ocupação do solo, é fundamental (BRASIL, 2021a, pg. 37).

#### **4.2.2.3 As inconsistências cadastrais no processo de seleção de imóveis**

Este subitem investigará o papel dos cadastros imobiliários como formadores e consumidores de recursos da SPU no processo de alienação

Quanto a isso, dentre os recursos tecnológicos que fazem parte da capacidade da SPU em alienar os imóveis da União estão os sistemas eletrônicos que controlam as informações necessárias à tomada de decisão. Nesse sentido, a seleção da carteira apta à alienação tem como primeiro desafio a gestão dessas informações e a sua conformidade.

Na SPU destacam-se dois bancos de dados cadastrais: o SIAPA, que reúne as informações sobre os imóveis dominiais; e o SPIUNET, que reúne as informações sobre os imóveis de uso especial, os quais substituíram outras formas de concentração de dados no órgão. Esses cadastros herdaram um legado de inconsistências cadastrais que dificultam a gestão da informação, como colocado por Moreira (2018) ao citar trecho do Relatório de Atividades de 1995 a 1998 do Ministério da Fazenda:

O atual cadastro dos imóveis dominiais da União apresenta elevado nível de inconsistência, seja pela idade dos dados cadastrais, seja pela falta de atualização por longos anos. [...] Não há registros de que o cadastro tenha sido atualizado nos seus 138 anos de existência. O cadastramento em massa realizado pela primeira vez no período de 1992 e 1995 pela Secretaria não deu bons resultados, pela baixa qualidade de levantamento de campo e por

deficiências do antigo sistema de processamento de dados que o administrava [...] (MOREIRA, 2018, p. 62).

Os achados de auditoria da CGU em 2016<sup>48</sup> e do Tribunal de Contas da União – TCU em 2017<sup>49</sup> ainda apontavam que o problema das inconsistências cadastrais permanecia latente na SPU.

Nesse quadro, a capacidade operacional deve ser concentrada na busca pelos dados necessários à tomada de decisão sobre selecionar ou não o imóvel para o processo de alienação, o que exigirá recursos humanos – para buscar e tratar os dados, como registros cartoriais e inspeções prediais; e orçamentários – como em eventuais trabalhos de campo com o uso de equipamentos ou a contratação de serviços.

Como evidência disso, em 2021 a SEDDM, a qual a SPU era vinculada, declarou ao TCU que uma das principais dificuldades na integralização de cotas em fundos imobiliários era a seleção de imóveis.<sup>50</sup>

#### **4.2.2.4 A regularização patrimonial na seleção dos imóveis alienáveis**

Este subitem investigará como a necessidade de regularização patrimonial impacta na seleção de imóveis a serem alienados, atividade que exige a aplicação de recursos da SPU no processo de maturação do imóvel. Sobre isso, a alienação é a transferência de um direito real sobre imóvel, que se formaliza com o registro no Cartório de Registro de Imóveis.<sup>51</sup> Tendo isso como princípio, para que o registro dessa transferência de titularidade sobre o direito real aconteça, é necessário que o imóvel atenda a um conjunto de parâmetros definidos pela legislação fundiária e registral. Não atendendo esses parâmetros, o imóvel deverá passar por um processo de regularização patrimonial.

---

<sup>48</sup> BRASIL, 2016.

<sup>49</sup> BRASIL, 2017.

<sup>50</sup> BRASIL. 2021a.

<sup>51</sup> Lei nº 10.406/2002. Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1.245 a 1.247), salvo os casos expressos neste Código.

Isso é importante para o PNA, pois não basta que os imóveis sejam alienáveis, sendo necessário também que eles estejam regulares patrimonialmente para que seja possível o seu registro no cartório de registro de imóveis pelo adquirente.<sup>52</sup> A partir disso, um método para identificar quais os parâmetros dessa regularização patrimonial é iniciar pelas regras que disciplinam esse registro cartorial na alienação.

No Brasil, o registro cartorial de imóveis tem como principal norma a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, denominada Lei dos Registros Públicos – LRP. Ela determina que o registro só pode ocorrer caso os títulos anteriores já estejam registrados, de modo a garantir a continuidade do registro.<sup>53</sup> Sobre isso, dados da SPU mostram que até setembro de 2022 apenas cerca de 13 mil imóveis tinham cadastrados os dados de matrícula ou transcrição cartorial somados à indicação do respectivo cartório de registro de imóveis, o que sugere um reduzido número de bens registrados,<sup>54</sup> mas também inconsistências cadastrais.<sup>55</sup>

Essa informação imprecisa da situação registral do imóvel junto aos cartórios tem como consequência direta a necessidade de dispender recursos na busca e na confirmação dos dados nos cadastros e arquivos da SPU, bem como nos cartórios, prefeituras, concessionárias de serviços públicos e outras entidades através da emissão de certidões. Essa busca pode ser realizada, por exemplo, mesmo quando o imóvel possui certidões conhecidas, mas que são antigas ou podem estar desatualizadas para o procedimento de alienação.<sup>56</sup>

---

<sup>52</sup> A legislação patrimonial vai trazer algumas exceções, como os imóveis oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A., em que a posse pode ser vendida mesmo sem o registro cartorial, nos termos da Lei nº 11.483/2007.

<sup>53</sup> Esse é o princípio da continuidade registral definido pelo Art. 237 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que garante a conformidade da cadeia dominial do imóvel até a origem estatal.

<sup>54</sup> Segundo Moreira (2018, p. 102), comentando a criação de um fundo de aperfeiçoamento “[...] *Tal proposta não levou em consideração o fato de que parte significativa dos imóveis federais não passou pelo processo de incorporação jurídico-cartorial e, portanto, não possui matrícula ou escritura registrada nos cartórios imobiliários...*”.

<sup>55</sup> Dados cartoriais disponibilizados por BRASIL (2022c).

<sup>56</sup> A situação registral de um imóvel não é perene, podendo alterar como em sequestros ou penhoras judiciais lançadas na matrícula durante o tempo, mesmo após a aquisição imobiliária, conforme autoriza o Art. 13 da Lei nº 6.015/1973. Com isso, deve-se ter o cuidado de verificar se não estão lançadas na matrícula impedimentos à alienação, de modo a não incorrer em prejuízo ao adquirente.

Prosseguindo, para processar o registro, o oficial do cartório fará a qualificação registral, que seria a confirmação de que o título apresentado (contratos, ordens judiciais, a lei etc.) cumpre os requisitos legais. Dentre esses requisitos a LRP cita aqueles de ordem técnica, como plantas e memoriais descritivos; e de ordem jurídica, como a aprovação municipal ou a capacidade das autoridades em firmar o negócio jurídico.<sup>57</sup>

Quanto aos requisitos de ordem técnica, um dos desafios de regularizar os imóveis é a sua caracterização. Considerando que 82,52% da carteira da SPU é formada por terrenos de marinha, marginais e acrescidos, essa caracterização inclui a determinação das linhas demarcatórias e a produção das plantas e dos memoriais descritivos dos imóveis antes de se processar o registro cartorial,<sup>58</sup> que são atividades que exigem a aplicação de recursos para realizar os trabalhos técnicos dispostos no Decreto-lei nº 9.760, de 1946. Sobre isso, até 2014 apenas 23% dos terrenos de marinha e acrescidos; e 1% dos terrenos marginais e acrescidos estavam demarcados pela SPU,<sup>59</sup> podendo o restante ser concluído até 2025 através do Plano Nacional de Caracterização.<sup>60</sup>

Nessa linha, Moreira (2018) alertou para os problemas de inconsistência das informações geradas por esses processos antigos de caracterização, que dificultam não só o registro cartorial, mas também a decisão sobre a alienação. Como exemplo, um dos impactos mais significativos foi a exigência de que as peças técnicas (plantas e memoriais descritivos) fossem georreferenciadas, requisito que passou a ser exigido pela LRP em 2001,<sup>61</sup> quando a União já havia cadastrado pelo menos 442 mil dos seus imóveis,<sup>62</sup> a maioria sendo terrenos de marinha.

Outros impactos surgiram no decorrer dos anos, conforme o Quadro 4, que compara a cronologia de criação ou atualização de requisitos de regularização patrimonial durante a formação da carteira de imóveis da União. Essa comparação não

---

<sup>57</sup> Lei nº 6.015/1973.

<sup>58</sup> Lei nº 9.636/1998. Art. 2º.

<sup>59</sup> Plano Nacional de Caracterização, que diagnóstica a situação e dispõe sobre a estratégia de demarcação dos terrenos de marinha, marginais e seus acrescidos (BRASIL, 2014).

<sup>60</sup> BRASIL, 2021c.

<sup>61</sup> O requisito foi incluído pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, denominada Estatuto da Cidade, onde o georreferenciamento consiste em um procedimento técnico padronizado que define as coordenadas dos limites de um imóvel a partir de um sistema de referência.

<sup>62</sup> Ver Quadro 1.

significa necessariamente que os imóveis cadastrados no período cumpriram o requisito criado, mas pode indicar que os imóveis cadastrados anteriormente não o fizeram.

Esse estado de irregularidade patrimonial, por exemplo, foi uma das causas apontadas por Moreira (2018) para que a tentativa de alienar imóveis durante o Governo Fernando Henrique Cardoso fracassasse (1995-2002), o que torna relevante pensar em estratégias para reduzir esse impacto negativo no PNA e em outras destinações imobiliárias.

Conforme reforçado pelo ex-secretário adjunto do Patrimônio da União que ocupou o posto entre 1999 e 2002, Augusto Silveira (SILVEIRA, 2015 apud MOREIRA, 2018), a alienação de imóveis públicos estava entre as principais diretrizes do governo federal no tratamento dado aos imóveis da União nesse período. Ocorre que, justamente em função das inconsistências cadastrais, jurídico-cartoriais e de inúmeras irregularidades documentais, tal proposta tornou-se inviável (MOREIRA, 2018).

**Quadro 4 - Histórico de criação de requisitos de regularização patrimonial**

<b>Período de Cadastro</b>	<b>Nº de Imóveis</b>	<b>Requisito criado ou atualizado</b>	<b>Norma</b>
antes de 1940	2.042	demarcação dos terrenos de marinha, marginais e acrescidos	Decreto nº 4.105 de 22 de fevereiro de 1868
		registro cartorial	Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916
		identificação de sobreposição com bens de uso comum do povo	Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916
		identificação de sobreposição com bens tombados	Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937
1941-1950	1.983	demarcação dos terrenos de marinha, marginais e acrescidos	Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946
1971-1980	19.120	registro do título anterior no cartório de registro de imóveis	Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973
		identificação de imóveis na faixa de 150 quilômetros das fronteiras terrestres	Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979
		parcelamento do solo urbano	Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979
1981-1990	186.328	emissão de certidões fiscais e de ações reais e pessoais reipersecutórias	Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986
		cadastramento do imóvel em sistema eletrônico da SPU	Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990
		identificação de imóveis na faixa de 100 metros da costa marítima	Decreto nº 99.741, de 28 de novembro de 1990
		identificação de imóveis a 1.320 metros de áreas militares	Decreto nº 99.741, de 28 de novembro de 1990
1991-2000	221.365	identificação do valor de mercado	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
		identificação de sobreposição com áreas necessárias à conservação ambiental	Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998
2001-2010	125.223	georreferenciamento de imóveis rurais	Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001
		cadastramento rural junto ao INCRA	Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001
2011-2018	123.240	identificação de imóveis em áreas de preservação permanente	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015
		identificação dos logradouros públicos em áreas parceladas	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015
		definição da área urbana consolidada	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015

Fonte: Elaboração do autor, contendo dados de BRASIL (2022b).

Com isso, ao analisar a carteira de imóveis da União e as alterações legais relacionadas a ela, é possível concluir que não só a qualidade da aquisição imobiliária, mas também o tempo desde a sua formalização impactam na qualidade da informação e na regularização patrimonial, forçando a necessidade de constantes diagnósticos e o



saneamento da situação dos imóveis para fins de exequibilidade do processo de alienação. Entretanto, esse processo perene de diagnóstico e saneamento pode não ser suportado pela capacidade operacional da SPU, tendo em vista a limitação de recursos, como será investigado a seguir.

#### **4.2.2.5 O problema dos recursos necessários ao processo de alienação**

Quanto a problemática dos recursos necessários à alienação imobiliária pela União, a dimensão da carteira de imóveis alienáveis discutida já é uma evidência de que a gestão patrimonial da União exige uma quantidade significativa deles, bem como a existência de uma burocracia especializada e coordenada. Entretanto, as discussões anteriores sobre o problema das aquisições compulsórias, das inconsistências cadastrais e da necessidade de diagnóstico e saneamento perenes já demonstram o comprometimento da capacidade da SPU desde pelo menos o início do século XX.

Xavier (2019) cita que entre 1910 e 1918 foram realizados pedidos de crédito suplementares à Câmara dos Deputados para que a SPU pudesse realizar as suas atividades, ocasiões em que a falta de pessoal era apontada como a causa das deficiências na identificação e no cadastro dos imóveis. Ele também destaca que o preâmbulo do Decreto nº 22.250, de 23 de dezembro de 1932, citava que a Diretoria do Patrimônio da União não cumpria suas funções por falta de recursos adequados. Por fim, Xavier apresenta um levantamento do quantitativo de servidores da SPU durante os anos de 1930 e 1954, que nunca passou de 550 pessoas.<sup>63</sup>

Moreira (2018) por sua vez cita entrevista com Rubens Yonamine, secretário da SPU entre 1991 e 1994, que testemunhou sobre problemas graves de comunicação entre o órgão central e as unidades regionais, além de condições precárias das instalações e de demissão de servidores durante o Governo Collor.

Em 1998, o relatório da Decisão nº 308/1998 do TCU apresentou os resultados da auditoria operacional promovida na SPU em 1997. O documento faz uma extensa descrição da precariedade, descaso e omissão na gestão patrimonial da União,

---

<sup>63</sup> Xavier (2019, p. 122) cita a existência de 70 servidores até 1930, 396 em 1937, 502 e 1940 e 550 em 1954.

apontando a inadequabilidade dos recursos humanos, orçamentários e tecnológicos da SPU para cumprir a sua missão. Um trecho do relatório cita que o quantitativo de pessoal se manteve estável em quase 140 anos; e que a SPU não possuía quadro específico de servidores, utilizando principalmente do instrumento de requisição para atrair mão-de-obra de outros órgãos e entidades (BRASIL, 1998).

Em 2002, o relatório da Decisão nº 295/2002 do TCU renovou os achados de auditoria sobre as deficiências na disponibilização de recursos à SPU, em especial quanto à burocracia especializada para cumprimento das suas atividades, indicando a necessidade de realização de concurso público e de treinamento. A situação da gestão patrimonial encontrada era tão grave, segundo a auditoria, que os próprios servidores procuravam o Ministério Público para denunciar. Esse documento também reproduziu os resultados das alienações mediante venda promovidas pela SPU entre 1999 e 2000, que alcançaram apenas 37 imóveis; e a existência do contrato “CND 01/2000 – BNDES”, em que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização,<sup>64</sup> realizou certame para alienação de até 11 mil imóveis da União a serem selecionados após estudos na carteira da União em São Paulo e no Rio de Janeiro, operação rechaçada pela auditoria por ser a maior parte desse patrimônio constituído de terrenos de marinha e acrescidos, que até então eram inalienáveis (BRASIL, 2002).

Em 2019, já com a carteira de 690.565 imóveis, a SPU contava com 1.251 servidores para executar todas as suas atividades finalísticas e de apoio, numa relação de 552 imóveis por servidor.<sup>65</sup> Esse quantitativo de mão-de-obra é aproximadamente o dobro daquele observado em 1954, quando o órgão tinha 550 servidores<sup>66</sup> e não mais que 7 mil imóveis cadastrados.

---

<sup>64</sup> Plano que tinha dentre os seus objetivos a desmobilização de ativos da União, incluindo os seus imóveis. É regulado pela Lei nº 9.491 de 09 de setembro de 1997.

<sup>65</sup> Dados do quadro de servidores conforme BRASIL (2023b)

<sup>66</sup> XAVIER, 2018.

### 4.3 Desenho da Política

O PNA propôs o uso de recursos orçamentários, tecnológicos, de pessoal e de imóveis inservíveis (insumos) para a efetivação de um conjunto de processos denominado de esteira de maturidade, que visava gerar ao final imóveis alienados onerosamente (produto) e que, por sua vez, deveriam implicar na redução do estoque patrimonial da União e no aumento da arrecadação (resultados e impactos).

Como não foram encontrados registros públicos a respeito da formulação da política, o seu planejamento será apresentado pelo modelo lógico do Quadro 5, proposto por esta avaliação executiva a partir dos argumentos apresentados pelo Ministério da Economia na Exposição de Motivos nº 00395/2019 (BRASIL, 2019b) e nas informações enviadas ao TCU (BRASIL, 2019a).

**Quadro 5 – Proposta de Modelo lógico do PNA**

<b>Insumo</b>	<b>Processos</b>	<b>Produto</b>	<b>Resultados</b>	<b>Impactos</b>
Recursos do setor público, incluindo os orçamentários e não orçamentários.	processo de maturação imobiliária do imóvel para a alienação onerosa, que inclui todas as atividades necessárias ao preparo e disponibilização do imóvel no mercado.	Imóvel alienado onerosamente	Aumentar a arrecadação de receitas patrimoniais e reduzir o estoque de imóveis inservíveis.	Reduzir a dívida mobiliária federal, os custos de carregamento dos imóveis e as situações originadas pelo abandono.

Fonte: Elaboração do autor.

Quanto aos processos, a Instrução Normativa SPU nº 205, de 18 de outubro de 2019, apresenta o procedimento administrativo pelo qual o imóvel deve passar para ser inserido em um certame licitatório. Essa esteira de maturidade representa a função transformação dos insumos (imóveis inservíveis e recursos) em produtos (imóvel alienado), e pode ser simplificada da seguinte forma:

- a) Caracterização/Incorporação: onde é verificada as características dimensionais, de localização e de conceituação do imóvel e a sua viabilidade registral quanto à transferência do direito real entre a União e o adquirente;

- b) Fiscalização/Conveniência: onde é conferida a conveniência para alienação a partir da inexistência de óbices legais e administrativos, como os ambientais e de defesa nacional. Também é verificada a situação de eventual ocupação regular ou irregular e manifestações de interesse para a afetação apresentadas à SPU;
- c) Avaliação: em que o imóvel deve ter o laudo de avaliação do valor de mercado emitido. Conforme as regras da Instrução Normativa SPU nº 5/2018, o órgão pode elaborar planta de valores genéricos,<sup>67</sup> emitir o laudo de avaliação ou subcontratar a sua confecção ou homologar aqueles produzidos por terceiros;
- d) Deliberação: etapa onde a indicação do imóvel é realizada pelo superintendente local e encaminhada a um comitê ou grupo colegiado para deliberação sobre a conveniência da alienação. Após a análise desse colegiado, o secretário da SPU também deve emitir uma portaria de autorização;
- e) Destinação: etapa em que ocorre o procedimento licitatório na modalidade concorrência, a contratualização e os processos de recebimento do pagamento e de baixa patrimonial no cartório de registro de imóveis e nos sistemas da SPU.

A partir do modelo lógico, foram propostos por esta avaliação executiva indicadores do PNA, conforme o Quadro 6. Ressalta-se que essa decisão foi tomada porque a política não formalizou indicadores anteriores à fase de implementação. A exceção é o conjunto de metas de arrecadação com alienações previstas no programa finalístico 2209, objetivo 1214, resultados intermediários 0223 do PPA 2020-2023 (indicador 17), as quais variaram de R\$ 1,5 bilhão em 2020 a R\$ 110 bilhões em 2022 (BRASIL, 2022a). Conforme o Quadro 6, a avaliação executiva propôs uma linha de base com os valores de 2018, ano anterior ao início do PNA. Os dados em branco não foram identificados nas fontes consultadas.

---

<sup>67</sup> Instrução Normativa SPU nº 5/2018, “é a representação gráfica de uma localidade onde estão indicados os códigos de logradouros/trechos correspondentes aos valores unitários de terreno em moeda vigente, determinados em uma mesma data e segundo um padrão de comparação.”

Os indicadores de insumo representam os principais *inputs* necessários à maturação imobiliária (pessoal, orçamento e estoque de imóveis). Os indicadores de processo representam o número de imóveis autorizados para alienação, ou aqueles que venceram a esteira de maturidade. Os indicadores de produto representam a quantidade de imóveis efetivamente alienados por modalidade. Já os indicadores de resultados representam a arrecadação total com alienações e o estoque final de imóveis, os quais estão relacionados aos dois problemas apontados pelo PNA.

**Quadro 6 – Indicadores do modelo lógico**

Indicador	Componentes do modelo lógico					Valor de linha de base (2018)	Realizado			
	Insumo	Processo	Produto	Resultad	Impacto		2019	2020	2021	2022
1 - Quantidade de servidores em exercício na SPU (unidade)						1.251	1.124	1.146	1.173	1.163
2 - Valor da Despesa orçamentária liquidada pela SPU (milhões R\$)						38,4	32,1	36,0	39,8	50,3
3 - Quantidade de imóveis no estoque (unidade)						690.565	699.262	709.257	719.538	729.167
4 - Quantidade de imóveis incorporados (unidade)						6.901	8.697	9.995	10.281	9.629
5 - Quantidade de itens autorizados para venda (unidade)						37	48	205	205	198
6 - Quantidade de itens autorizados para permuta (unidade)						-	-	27	9	2
7 - Quantidade de itens autorizados para remição de foro (unidade)						-	-	-	10.848	3.896
8 - Quantidade de itens autorizados para certame licitatório por integralização em Fundo Imobiliário (unidade)						-	-	-	1.069	-
9 - Quantidade de imóveis alienados por venda (unidade)						16	2	54	46	115
10 - Quantidade de imóveis alienados por permuta (unidade)						1	-	10	-	-
11 - Quantidade de imóveis alienados por remição de foro (unidade)						-	-	-	258	500
12 - Quantidade de imóveis alienados por integralização em fundo imobiliário (unidade)						-	-	-	-	-
13 - Valor arrecadado com a alienação de imóveis por venda (milhões R\$)						92,4	180,95	78,68	182,85	379,19
14 - Valor arrecadado com a alienação de imóveis por permuta (milhões R\$)						162,0	-	198,73	-	-
15 - Valor arrecadado com a alienação por remição de foro (milhões R\$)						-	-	-	6,16	7,12
16 - Valor arrecadado com a alienação de imóveis por integralização em fundo imobiliário (milhões R\$)							-	-	-	
17 - Valor arrecadado com a alienação de imóveis total (milhões R\$)						110,9	180,95	277,41	189,01	386,31
18 - Valor da dívida mobiliária federal (trilhões R\$)						3,8	4,2	5,0	5,6	5,9

Fonte: Elaboração do autor, a partir de dados de BRASIL.<sup>68</sup>

<sup>68</sup> Indicadores 1 em BRASIL (2023b), 2 em BRASIL (2023c), 9 a 17 em BRASIL (2023d), 3 e 4 em BRASIL (2023e), 5, 6 e 8 conforme editais do portal VendasGOV e portarias SPU de autorização publicadas no Diário Oficial da União entre 2019 e 2022. Indicador 7 em BRASIL (2023f); e indicador 18 conforme Brasil (2023a).

#### 4.4 Governança da política

Para avaliar a estrutura de governança do PNA, foram analisados os mecanismos de liderança, estratégia e controle que conduziram a gestão da SPU na busca pelos resultados.

A primeira mudança na estrutura de governança foi formalizada em julho de 2019 com a criação dos Comitês Estaduais de Alienação (CEA) nas 27 superintendências da SPU; e do Comitê Central de Alienação (CCA), localizado na unidade central do órgão.<sup>69</sup> Eles eram unidades colegiadas e deliberativas, que tinham o papel de avaliar o interesse público e a conveniência em se alienar onerosamente os imóveis da União antes da emissão de portaria autorizativa pelo secretário da SPU. O CEA podia aprovar a indicação de remições de foro de até R\$ 1,0 milhão de reais; e o CCA aprovava as demais alienações onerosas.

Durante essa primeira mudança, a análise de riscos da SPU estava muito atrelada às dificuldades da esteira de maturidade do PNA. O órgão havia identificado riscos relacionados a uma estrutura administrativa incompatível com a política de alienação onerosa em escala. As preocupações estavam concentradas na deficiência das bases cartográficas e cadastrais da SPU, na falta de padronização dos processos internos, no desconhecimento do mercado de imóveis, na insuficiência de burocracia profissional especializada, nas deficiências relacionadas à tecnologia da informação e na ineficiência da divulgação e do acesso às informações pelo público externo (BRASIL, 2020).

A partir dessa conjuntura, a SPU começa a experimentar um momento de transição, aproximando-se das estratégias de gestão da iniciativa privada, focando principalmente no objetivo de alienar o maior número de imóveis disponíveis. Algumas inovações começaram a ser construídas, como um site para acompanhamento dos editais e dos imóveis disponíveis (VendasGOV), o aplicativo SPUApp de remição de foro simplificado, o Sistema de Concorrência Eletrônica e a flexibilização da legislação patrimonial para permitir o ganho de escala, como a criação da Proposta de Aquisição de

---

<sup>69</sup> Conforme a Portaria SPU nº 55, de 02 de julho de 2019.

Imóveis – PAI e os descontos para pagamento à vista ou oriundos de certames anteriormente fracassados ou desertos.<sup>70</sup>

A segunda mudança na estrutura de governança ocorreu em julho de 2021, quando os Ministros da Economia e da Controladoria Geral da União instituíram o Regime Especial de Governança de Destinação de Imóveis da União.<sup>71</sup> Ele englobou não apenas as alienações onerosas, mas todas as formas de destinação de imóveis da União, exigindo maior transparência dos atos da SPU, envio periódico de informações aos órgãos de controle e estudos preliminares sobre governança, transformação digital, consolidação normativa, dentre outros. Quanto aos comitês de alienação, eles foram substituídos por 3 Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP) localizados na unidade central do órgão, ambos de natureza colegiada e deliberativa sobre as autorizações para destinações de três níveis de valor de imóvel: até R\$ 10 milhões, até R\$ 100 milhões e superior a R\$ 100 milhões.

Todavia, não foi identificada uma formalização da estratégia do PNA fora aquelas observadas nas portarias de instituição dos comitês e dos GE-DESUP, a qual foi publicada apenas no final do Governo Bolsonaro, focando em todos os macroprocessos da SPU, e não apenas na alienação onerosa.<sup>72</sup>

Do mesmo modo, foram identificadas deficiências na transparência das informações relacionadas ao PNA nos sites da SPU. Os dados sobre os imóveis efetivamente autorizados e alienados, a arrecadação total e as atas das unidades deliberativas não foram publicadas de forma completa, dificultando o controle social. Portais como o VendasGOV ou os dados abertos da SPU avançaram nesse sentido, mas sem cumprir de fato as exigências de transparência do Regime Especial de Destinação.

---

<sup>70</sup> Conforme as alterações trazidas pela Lei nº 14.011/2020.

<sup>71</sup> Conforme a Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21 de junho de 2021.

<sup>72</sup> Apresentada como Estratégia de Gestão do Patrimônio da União 2022-2026 (BRASIL, 2022d).



## 4.5 Implementação da Política

Partindo dos processos do modelo lógico, as normas e procedimentos da SPU não apontaram quais os critérios para considerar um imóvel como inservível antes de inseri-lo na esteira de maturidade.

O primeiro movimento de levantamento do estoque de imóveis ocorreu em março de 2019 através de 03 ofícios circulares enviados às superintendências, onde esses critérios não foram identificados (BRASIL, 2019c). O manual de vendas da SPU, de uso interno, não apresentava esses critérios definidores, limitando-se a elencar os aspectos formais indicados na Instrução Normativa SPU nº 205/2018, como os relacionados a registros cartoriais, afetações em andamento ou potenciais, situação da ocupação e laudo de avaliação válido. Nesse manual, o critério de “conveniência”, por exemplo, não chega a definir estratégias de análise de alternativas para aplicação do imóvel para outros fins (BRASIL, 2019d).

Com isso, um problema identificado foi a falta de critérios vinculados a uma inteligência patrimonial, onde a destinação do imóvel deveria ser escolhida a partir de um estudo de viabilidade entre diversas políticas públicas aplicáveis ao seu caso, conforme determina o art. 23 da Lei nº 9.636/1998. Logo, quando a SPU insta as suas superintendências regionais a levantar o estoque de imóveis disponíveis para alienação onerosa sem definir os critérios de inteligência patrimonial, surge a hipótese de *fire sale* prevista por Kaganova (2010), em que o objetivo do PNA se tornou apenas selecionar o máximo de ativos alienáveis sem observar de maneira organizada outras potencialidades para o portfólio, incluindo aqui a coordenação com outros órgãos e entidades públicas.

Para elucidar isso, foram analisados 879 imóveis avaliados pelas unidades colegiadas da SPU entre 2019 e novembro de 2022.<sup>73</sup> Desse montante, os colegiados aprovaram 813 imóveis (92% do total analisado) para autorização do certame pelo secretário da SPU, não indicando em ata os motivos da aprovação.

As atas dos comitês centrais da SPU demonstram também como a quantidade de imóveis que alcançaram as etapas finais da esteira de maturidade foram insuficientes

---

<sup>73</sup> BRASIL, 2023g.

para cumprir as metas bilionárias de arrecadação, o que indica a predominância de falhas endógenas relativas à capacidade operacional da SPU ou às características dos imóveis. Observando o indicador 5 do Quadro 6 – quantidade de imóveis autorizados para venda, é possível notar essa baixa capacidade operacional.

Sobre isso, merecem destaque as alterações trazidas pela Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020, à redação da Lei nº 9.636/1998, que foram um esforço para aumentar a efetividade dos processos de venda após a identificação dos principais entraves operacionais e legais durante o primeiro ano da gestão. Como diretrizes dessas inovações podemos citar: a redução do papel da SPU na maturação do imóvel, tendo em vista a sua capacidade operacional, uma maior participação dos interessados e de parceiros no processo, a simplificação do acesso ao procedimento, a transparência e divulgação e os descontos.

A principal inovação foi a criação da Proposta de Aquisição de Imóveis – PAI, que autorizou qualquer interessado em imóveis da União a apresentar proposta de compra à SPU.<sup>74</sup> Ela tem como lógica inverter o processo de alienação em curso, onde a SPU vinha empregando grande esforço para identificar imóveis com potencial de venda dentro da sua carteira para oferecê-los ao mercado - e com risco de não haver compradores interessados. Com a PAI, a indicação da existência de demanda ocorre antes da abertura do processo licitatório, pois o interessado na aquisição já informa em qual imóvel a SPU terá de aplicar a sua capacidade operacional para maturar e colocar no processo de alienação.<sup>75</sup>

Também houve uma flexibilização da avaliação do valor de mercado, onde tornou-se possível que o interessado na aquisição por meio de PAI avaliasse o imóvel às suas expensas em troca do direito de preferência na licitação e do ressarcimento dos custos pelo vencedor da licitação caso não seja ele próprio. Também foi prevista a possibilidade de a SPU cadastrar avaliadores particulares para habilitá-los ao procedimento de avaliação de imóveis da União, cujos laudos serão homologados pela SPU. Todas essas

---

<sup>74</sup> A PAI é restrita à alienação por venda, não sendo utilizada para remições de foro, permuta ou integralização de cotas em fundos imobiliários.

<sup>75</sup> A PAI foi regulamentada pela Instrução Normativa SPU nº 43, de 31 de maio de 2022, e pela Portaria SPU Nº 12.600, de 25 de outubro de 2021.

inovações tinham como motivação aumentar o número de imóveis avaliados, tendo em vista ser um requisito exigido por lei.<sup>76</sup>

Conforme dados da Tabela 3, a SPU declarou que recebeu 3.154 PAI's, sendo que apenas 99 delas resultaram em imóveis alienados. Ainda assim, elas representaram R\$ 392,3 milhões em arrecadação – ou 47% da arrecadação total de R\$ 821,6 milhões da modalidade venda do PNA, tornando-se o principal mecanismo de venda de imóveis da SPU. A Tabela 3 também apresenta os motivos de recusa ou cancelamento das outras 3.055 propostas. Depreende-se dela que os principais motivos de cancelamento estão relacionados a propostas que versam sobre imóveis não geridos pela SPU, inalienáveis ou com laudo já homologado por outros proponentes. Isso demonstra fragilidades relacionadas à divulgação das informações aos potenciais compradores, porquanto a transparência da SPU sobre os imóveis sob sua gestão ou sobre as propostas já apresentadas é insuficiente dentro dos canais de comunicação criados, como o VendasGOV.

---

<sup>76</sup> A regulamentação da habilitação de profissional avaliador foi realizada pela Portaria SPU Nº 11.488, de 22 de setembro de 2021, enquanto a avaliação do valor de mercado deve seguir a Instrução Normativa SPU Nº 5, de 28 de novembro de 2018.

**Tabela 3 – Propostas de aquisição de Imóveis recebidas pela SPU (2020-2022)**

<b>Situação da proposta</b>	<b>Quantidade de imóveis</b>
Cancelada - imóvel não gerido pela SPU	572
Cancelada - laudo homologado para outro proponente	474
Cancelada - por prazo de envio de laudo expirado	455
Concluída - imóvel não alienável outros motivos	426
Cancelada - por não conformidade	398
Concluída - imóvel com avaliação válida	265
Laudo não homologado	131
Cancelada - imóvel não pertence à União	73
Cancelada - por prazo de Exigência Expirado	59
Cancelada (motivo não informado)	58
Concluída - imóvel em regime enfiteutico	58
Cancelada - por desistência do interessado	49
Cancelada - por vencimento de laudo homologado	14
Concluída (motivo não informado)	13
Cancelada - por duplicidade	10
Alienada ao proponente	99
<b>Total</b>	<b>3.154</b>

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023d).

Outra inovação trazida pela Lei nº 14.011/2020 foi a possibilidade de alienar bloco de imóveis, e não apenas imóveis individualmente, o que traz segurança jurídica frente a possíveis interpretações de ilegalidade licitatória em reunir vários imóveis em um só objeto. Além disso, essa inovação pode ser vista como um caminho para aumentar a atratividade do mercado por conta do volume ou da configuração da carteira escolhida. Destaca-se nessa inovação legislativa a possibilidade de a União misturar em um mesmo bloco imóveis com baixa e com alta liquidez, fazendo com que os ativos mais valiosos e com maior demanda de mercado auxiliem na alienação forçada daqueles em que a União

tem dificuldade de se desfazer. É uma inovação que pode ser muito bem aplicada na constituição de fundos imobiliários e na permuta de imóveis.<sup>77</sup>

Havendo certame licitatório deserto ou fracassado, a lei autorizou também a realização de venda direta, onde o imóvel é alienado a quem oferecer o preço exato do edital e obedecendo a uma ordem cronológica de apresentação das propostas. Não havendo sucesso na alienação a partir de certame deserto ou fracassado, foi previsto um desconto de 25% no valor do edital. Nessa etapa de venda direta, além do desconto e da preferência cronológica, a lei também permitiu a intermediação por corretores de imóveis, que serão remunerados pelo comprador, algo que pode aumentar espontaneamente a divulgação do imóvel dentro do mercado.<sup>78</sup>

A referida lei também auxiliou na construção do Sistema de Concorrência Eletrônica, permitindo que os certames do PNA ocorressem durante a pandemia da COVID-19.<sup>79</sup> Atrelado a ele, e visando dar maior transparência e divulgação aos certames, a SPU lançou um portal eletrônico denominado VendasGOV, onde os interessados tinham acesso aos imóveis oferecidos e ao ambiente dos procedimentos licitatórios eletrônicos.

Sobre isso, partindo dos editais publicados no portal VendasGOV, a Tabela 4 mostra o pouco êxito dos editais de alienação da modalidade venda lançados pela SPU, com uma taxa de sucesso de apenas 38% dos itens apresentados ao mercado. Ou seja, a cada 100 imóveis lançados em edital, apenas 38 foram alienados, o que, somado à baixa capacidade operacional do órgão em maturar os ativos, contribuiu para que os resultados da política de alienação não alcançassem as metas.

---

<sup>77</sup> A permuta é regulamentada pela Instrução Normativa Nº 3, de 31 de julho de 2018.

<sup>78</sup> Conforme a Portaria SPU n. 5.343, de 10 de junho de 2022.

<sup>79</sup> Conforme a Portaria nº 17.480, de 21 julho de 2020.

**Tabela 4 – Êxito dos editais de alienação por venda da SPU (2018-2022)**

Ano	Situação do item no edital		Êxito
	Arrematado <sup>80</sup>	Deserto/ Fracassado	
2018	16	21	43%
2019	2	4	33%
2020	54	152	26%
2021	52	90	37%
2022	112	119	48%
Total 2018-2022	236	386	38%
Total 2019-2022	220	365	38%

Fonte: Elaboração do autor, com dados do portal VendasGOV<sup>81</sup> e Brasil (2021b).

Essa taxa de êxito insuficiente dos editais pode ser explicada por fatores exógenos, como as condições de mercado, não investigadas nesta pesquisa. Todavia, o TCU identificou fatores endógenos, como problemas na divulgação dos editais ao público-alvo, nas avaliações do valor de mercado e no estado físico dos imóveis disponibilizados. Em resposta à auditoria, a SPU apresentou algumas propostas, destacando-se a priorização das PAI's e a criação de “Feirões de Imóveis” (BRASIL, 2021b). Quanto à PAI, observa-se que o êxito dos certames começou a aumentar a partir da sua instituição em 2020, saindo de 26% para 48% ao final do período estudado.

Quanto aos “Feirões de Imóveis”, eram eventos presenciais onde as autoridades do órgão apresentavam os imóveis disponíveis, com matérias divulgadas pela mídia. A SPU realizou 5 edições em 2021 nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Porto Alegre/RS. O impacto desses eventos no aumento das alienações não foi divulgado pelo órgão, que se limitou a discutir os ganhos com a divulgação ao mercado (BRASIL, 2022e).

<sup>80</sup> Os imóveis arrematados nos editais de alienação por venda podem não ter sido convertidos em contratos firmados. Logo, a quantidade indicada na tabela exprime apenas os dados publicados no site VendasGOV até 01/03/2023.

<sup>81</sup> Os dados contemplam os editais publicados para a alienação na modalidade venda inseridos no portal VendasGOV até 01/03/2023. Podem existir bens vendidos cujos editais, atos de dispensa ou inexigibilidade não estejam nesse portal.

Quanto às alienações por remição de foro, a SPU acelerou os processos após a instituição do processo simplificado criado em 2020.<sup>82</sup> Esse processo consistia na definição de trechos onde os foreiros aptos eram notificados para iniciar a remição do foro por meio de um aplicativo (SPUapp). As principais diferenças eram: a alienação mediante venda direta ao foreiro; e que o valor a ser pago era baseado em uma Planta de Valores Genéricos (PVG) confeccionada pela SPU para cada trecho. A utilização dessa PVG reduz o custo de realizar um laudo de avaliação para cada imóvel, mas pode gerar valores menores que os praticados no mercado. Entretanto, o custo do laudo de avaliação inviabilizaria as remições de foro, tendo em vista os baixos preços pedidos pela União, o que pode ter justificado a adoção de estratégias em escala, como a PVG. Com isso, por conta das limitações na sua capacidade operacional para sanear os dados cartoriais e cadastrais e para elaborar a PVG, a SPU definiu trechos em apenas 19 municípios, elegendo 14,7 mil imóveis aptos à remição de foro simplificada, sendo apenas 758 deles efetivamente alienados ao montante total de R\$ 13,2 milhões (BRASIL, 2023d).

Quanto às integralizações de cotas em fundos de investimento imobiliário, a Lei nº 13.240/2015 autorizou a União a destinar seus imóveis para esse tipo de alienação onerosa, inovação até então inédita trazida durante o Governo Dilma (2015-2016). Mas foi só em 2021, por meio do Projeto “Incorpora Brasil”, que a União iniciou um processo mais factível de materialização dessa possibilidade de alienação, selecionando previamente um conjunto de 1.069 imóveis<sup>83</sup> e realizando uma sondagem ao mercado visando a coleta de subsídios para auxiliar a estruturação dos fundos.<sup>84</sup> A SEDDM afirmou que haveria certames licitatórios para a contratação do serviço de administração e constituição deles (BRASIL, 2021b). Todavia, ao final do período do PNA nenhum fundo havia sido criado, ficando o projeto limitado à seleção, pela SPU, de dois projetos pilotos: 73 imóveis localizados no Distrito Federal para uma linha de desenvolvimento; e 19 imóveis localizados no Estado de São Paulo para uma linha de logística (BRASIL, 2022e).

---

<sup>82</sup> Conforme o art. 16-I da Lei nº 9.636/1988, inserido pela Lei nº 14.011/2020.

<sup>83</sup> Ver BRASIL (2022f).

<sup>84</sup> Sondagem realizada pela Portaria SEDDM nº 14.490, de 9 de dezembro de 2021.

## 4.6 Resultados da política

Conforme os dados da Tabela 5, a arrecadação total do plano foi de R\$ 1,03 bilhão, abaixo da meta de resultado intermediário definido para 2022, de R\$ 110 bilhões.

**Tabela 5** – Resultados quantitativos do PNA 2019-2022

<b>Modalidade</b>	<b>Imóveis Autorizados</b>	<b>Imóveis Alienados</b>	<b>Arrecadado (milhões R\$)</b>
Venda	656	217	821,68
Permuta	38	10	198,73
Remição de foro	14.744	758	13,28
Fundo Imobiliário	1.069	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.507</b>	<b>985</b>	<b>1.033,69</b>

Fonte: elaboração do autor, conforme indicadores do Quadro 6.

### 4.6.1 Análise por modalidade de alienação

Nota-se que a modalidade de alienação por venda representa R\$ 821,68 milhões da arrecadação, em especial por conta da participação das Propostas de Aquisição de Imóveis – PAI com R\$ 392,3 milhões do total. Esses resultados apontam para o sucesso da estratégia de identificação preliminar da demanda apresentada pela PAI, que permitiu à SPU aplicar a sua limitada capacidade operacional nos imóveis com interesse previamente conhecido.

Já Tabela 6 informa que as vendas oriundas de PAI alcançaram um ágio<sup>85</sup> de 34%, quase três vezes maior que as vendas sem PAI, o que pode indicar uma maior eficiência da maturação de imóveis atrativos para o mercado. Contudo, o ágio total de 22% identificado nas vendas sugere uma menor eficiência da definição do valor de mercado pela SPU, o que impele o desenvolvimento de novas estratégias para a técnica utilizada nos laudos de avaliação.

---

<sup>85</sup> O ágio é aqui entendido como a diferença entre o valor do imóvel no edital e aquele arrematado pelo vencedor da concorrência pública. O ágio percentual é a razão entre o ágio quantitativo e o valor do edital em termos percentuais.



**Tabela 6 – Ágio das alienações mediante venda (2019-2022)**

<b>Modalidade</b>	<b>Valor em edital (milhões R\$)</b>	<b>Valor arrematado (milhões R\$)</b>	<b>Ágio (milhões R\$)</b>	<b>Ágio percentual</b>
Venda com PAI	293,42	392,35	98,93	34%
Venda sem PAI	381,69	429,32	47,63	12%
<b>TOTAL</b>	<b>675,11</b>	<b>821,68</b>	<b>146,56</b>	<b>22%</b>

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023d).

A remição de foro, por sua vez, arrecadou R\$13,28 milhões para um total de 758 imóveis. Isso representa uma média de R\$ 17,5 mil por imóvel, algo que pode ser explicado pelo fato dessa modalidade incidir em apenas 17% do valor genérico do terreno.

Entretanto, a Tabela 5 demonstrou que apenas 5,14% dos imóveis autorizados para remição de foro acabaram alienados pela SPU. No caso das vendas, o percentual de alienados foi de 30%, número que foi impactado diretamente pelo desempenho das propostas de aquisição de imóveis, visto a arrecadação em 2022. De todo modo, essa diferença entre a quantidade autorizada e aquela alienada pode indicar desde fatores exógenos - como interesse de mercado, problemas de divulgação e *marketing* e burocracia atrelada à aquisição de imóveis públicos – à fatores endógenos relacionados à atuação da SPU ou às características dos imóveis públicos. De todo modo, serão necessários mais estudos para concluir sobre as reais causas dessa diferença.

Quanto à alienação por integralização de cotas em fundos imobiliários, os dados demonstram que não houve avanços, a não ser a indicação dos imóveis por meio de portarias da SPU. Isso pode ser explicado pelas dificuldades de desenho do modelo de fundos para a tipologia imóveis públicos e pela demora na contratação do serviço de administração e constituição. Ainda assim, fatores relacionados à dificuldade da SPU em selecionar e regularizar imóveis atrativos para esse tipo de negócio foram determinantes para o resultado negativo (BRASIL, 2021b).

#### 4.6.2 Análise por tipo e localização do imóvel

Na alienação de imóveis, as diferentes tipologias podem interferir na demanda de mercado e, por consequência, na decisão da administração pública em centralizar a sua capacidade operacional na seleção daquelas com maior chance de arrematação. Dentre as tipologias apresentadas pela Tabela 7, as alienações por venda ou permuta concentraram em terrenos e apartamentos.

**Tabela 7** – Tipologias alienadas mediante venda e permuta (2019-2022)

<b>Tipo de imóvel</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor arrematado (R\$)</b>
Terreno	126	821.692.056,98
Apartamento	60	63.329.670,64
Edifício	15	62.380.130,56
Casa	14	24.044.514,40
Armazém	6	25.254.562,30
Galpão	3	19.719.010,00
Fazenda	2	3.909.112,71
Sala	1	76.500,00
<b>Total</b>	<b>227</b>	<b>1.020.405.557,59</b>

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023d).

Isso pode ser explicado por alguns fatores: o primeiro é que são tipologias que costumam não ser afetadas para o uso em serviço público, tendo em vista que apartamentos costumam ser imóveis funcionais e terrenos demandaram dotação orçamentária para a construção da edificação. Outro fator está relacionado à propriedade de apartamentos, que se traduz em taxas de condomínio mesmo quando desocupados, impelindo a alienação; e o bom nível de regularidade registral que costumam ter, em especial no Distrito Federal, onde a maioria deles está localizada.

Entretanto, cabe ressaltar que essas tipologias possuem maior aderência a políticas públicas como a de provimento habitacional, o que reforça a crítica à sua seleção apenas por critérios formais de conveniência ou de falta de afetação, sem considerar aplicações oriundas de uma adequada inteligência patrimonial pela SPU. Na mesma Tabela 7, além da tipologia apartamentos, há 14 casas, com aplicação vinculada pelo menos ao uso residencial.

Quanto à localização dos imóveis, a Tabela 8 mostra a predominância das regiões Sudeste e Centro-Oeste nas alienações por venda e por permuta. Observa-se um

descompasso entre a quantidade de imóveis alienados e a participação de cada região no portfólio total da União. Isso pode ser explicado por conta das utilizações do portfólio, que, conforme demonstrado na Tabela 2, é formado principalmente por aforamentos e inscrições de ocupação, de alienação recusável pelos atuais beneficiários.

**Tabela 8 – Vendas e permutas por região (2019-2022)**

Região	Quantidade	Valor Arrematado (R\$)	Participação no portfólio total da União
Centro-oeste	91	329.976.994,09	3%
Sudeste	59	471.273.548,79	40%
Sul	45	166.006.650,84	11%
Nordeste	19	37.412.340,88	36%
Norte	13	15.736.022,99	11%
<b>Total</b>	<b>227</b>	<b>1.020.405.557,59</b>	

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023d).

A Tabela 9 informa que o Distrito Federal liderou essas modalidades de alienações com 63 bens, sendo 54 deles apartamentos, muito utilizados como imóveis funcionais pela administração pública federal.

**Tabela 9 – Vendas e permuta por Unidade da Federação (2019-2022)**

UF	Quantidade	Valor Arrematado (R\$)
DF	63	276.607.578,89
PR	27	124.181.363,85
SP	22	326.508.963,08
MG	16	60.091.560,18
RJ	13	49.057.395,53
RS	13	39.707.286,99
GO	12	38.700.680,62
MS	11	1.553.134,58
ES	8	35.615.630,00
MT	5	13.115.600,00
RN	5	3.219.311,11
SC	5	2.118.000,00
SE	5	8.507.332,60
RR	4	1.211.314,00
TO	4	477.832,19
BA	3	12.468.150,00
AC	2	6.687.090,00
AL	2	3.964.946,18
CE	2	5.741.100,99
PA	2	4.886.786,80
PE	2	3.511.500,00
MA	1	2.473.000,00
<b>Total</b>	<b>227</b>	<b>1.020.405.557,59</b>

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023d).

Porém, a Tabela 9 também pode indicar problemas de irregularidade patrimonial e de capacidade operacional das superintendências da SPU nas regiões Norte e Nordeste, que apresentaram uma baixa arrecadação. Estados como Paraíba, Piauí, Amazonas, Rondônia e Amapá não alienaram imóveis por venda ou permuta.

Quanto aos aforamentos, a Tabela 10 informa como o PNA não foi efetivo em reduzir os aforamentos totais para cada Unidade da Federação. Para os Estados com as 758 remições de foro registradas, existiam até 2022 mais de 292 mil aforamentos, que foram reduzidos em apenas 0,26%. Considerado a estratégia da SPU em disponibilizar no SPUapp apenas os trechos previamente avaliados, o resultado evidencia o nível de irregularidade cadastral e dominial da SPU, que conseguiu indicar para remição de foro apenas 14,7 mil dos mais de 305,4 mil imóveis em regime de aforamento.

**Tabela 10** – Remições de foro por Unidade da Federação (2019-2022)

UF	Quantidade	Valor da Remição (R\$)	Aforamentos totais por UF	Participação
RJ	403	8.833.491,72	78.724	0,51%
SP	205	2.050.993,31	59.564	0,34%
SC	44	1.398.114,09	11.501	0,38%
SE	29	118.076,18	23.992	0,12%
AL	17	35.406,76	3.498	0,49%
CE	17	302.279,65	7.434	0,23%
PE	12	262.576,04	57.075	0,02%
ES	11	177.784,91	28.309	0,04%
BA	6	6.822,05	13.385	0,04%
PR	6	26.752,50	1.332	0,45%
PI	5	45.120,31	1.554	0,32%
PB	2	17.708,29	4.223	0,05%
RN	1	7.081,34	1.905	0,05%
Total	758	13.282.207,15	292.496	0,26%

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023d).

#### 4.6.3 Análise comparativa entre os resultados das estruturas de governança

Conforme discutido no subcapítulo de Governança da Política (4.4), a SPU passou por duas estruturas de governança bem marcantes, separadas pelo Regime Especial de Governança de Destinação de Imóveis da União, que iniciou em junho de 2021.

Para analisar o resultado desses dois momentos, será utilizado o modelo analítico do campo das capacidades estatais proposto por Pires e Gomide (2016). Esse modelo

analítico prescreve que, após identificar o objetivo da política pública selecionada, o estudo deve mapear e descrever o arranjo institucional através da identificação dos seus atores, organizações, recursos e instrumentos quanto (i) à capacidade técnico-administrativa, que aborda as capacidades originadas de uma burocracia profissional, eficiente, munida de recursos suficientes e devidamente coordenada; e (ii) à capacidade político-relacional, onde diferentes atores (sociais, políticos e econômicos) se articulam em arenas e múltiplos canais para a construção de consensos e de coalizões que suportaram as políticas, além de evidenciar uma maior legitimidade das ações.

Para esta análise foram considerados a quantidade de alienações e o valor arrecadado para as duas estruturas, mantendo as demais condicionantes constantes. Essa decisão de analisar *ceteris paribus* as demais condicionantes, justifica-se pelo seguinte: a indisponibilidade de dados; não existir evidências de mudanças na capacidade política-relacional para os dois períodos; e os insumos orçamentários e de pessoal não apresentarem mudanças significativas.

Analisando os dados do Quadro 7, é possível notar que o resultado de arrecadação foi parecido para as duas estruturas, diferenciando-se por cerca de R\$ 12 milhões. Já o número de imóveis alienados aumentou consideravelmente, o que indica o impacto positivo das remições de foro e da Proposta de Aquisição de Imóveis, que aumentou a eficiência na indicação de imóveis com interesse de mercado.

**Quadro 7 – Resultado por estrutura de governança (2019-2022)**

Modalidade	jan/2019 - jun/2021		jul/2021 - dez/2022	
	Alienações	Arrecadação	Alienações	Arrecadação
Venda com PAI	-	-	99	R\$ 392.353.198,33
Venda sem PAI	72	R\$ 312.170.387,43	46	R\$ 117.153.235,14
Permuta	10	R\$ 198.728.736,69	-	-
Aforamento	-	-	758	R\$ 13.282.207,15
Total	82	510.899.124,12	903	R\$ 522.788.640,62

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023d).

#### 4.7 Impactos da política

Quanto aos impactos, não foram identificadas evidências que relacionem os resultados com os problemas elegidos pelo PNA. O Quadro 8 resgata e detalha parte dos indicadores do modelo lógico da política pública, demonstrando que tanto a dívida mobiliária federal quanto o estoque de imóveis da União cresceram em relação à linha de base.

**Quadro 8** – Indicadores de resultado do PNA 2019-2022

Indicador	linha de base (2018)	Realizado				Total
		2019	2020	2021	2022	
3 - Quantidade de imóveis no estoque (unidade)	690.565	699.262	709.257	719.538	729.167	729.167
4 - Quantidade de imóveis incorporados (unidade)	6.901	8.697	9.995	10.281	9.629	38.602
9 a 11 - Quantidade de imóveis alienados (unidade)	17	2	64	304	615	985
18 - Valor da dívida mobiliária federal (trilhões R\$)	3,8	4,2	5,0	5,6	5,9	5,9

Fonte: elaboração do autor, conforme indicadores do Quadro 6.

Quanto ao estoque, a quantidade de imóveis incorporados pela União foi de pelo menos 39 vezes a quantidade de imóveis alienados pelo PNA para o período. Esse dado confirma o crescimento do estoque quando a velocidade de entrada de produtos é maior que a de saída (GURGEL; FRANCISCHINI, 2012). Esse fenômeno pode ser explicado não só pelo nível de eficiência do PNA, mas pelas características intrínsecas do portfólio da União, conforme discutido no subcapítulo do problema da política.

Quanto à dívida mobiliária federal, o impacto direto da arrecadação do PNA foi de cerca de 1%, insuficiente para gerar reduções significativas. Porém, são necessários mais estudos sobre o real impacto de políticas de privatização imobiliária no cenário da dívida, tendo em vista que a alienação pode gerar não só o aumento da arrecadação, como também redução das despesas e outros incentivos ao desenvolvimento econômico por meio da disponibilização de imóveis.

#### 4.8 Execução das despesas orçamentárias e eficiência e economicidade do gasto

Não foram identificados dados que permitissem relacionar diretamente as despesas orçamentárias da SPU com o PNA, tendo em vista que o orçamento do órgão foi distribuído pelas áreas finalísticas, sem necessariamente correlacionar a aplicação com o plano de alienações onerosas.

De todo modo, a Tabela 11 mostra que houve uma redução da dotação em relação à linha de base do ano de 2018. Com exceção de 2019, primeiro ano de Governo, quase toda a dotação foi empenhada. Porém, considerando a despesa empenhada em 2018, é possível notar uma estabilidade com aquelas vistas entre 2020 e 2022. Logo, pode-se concluir que não houve correlação significativa entre a evolução das despesas e dotações e a entrada do PNA na agenda do órgão.

**Tabela 11** – Execução orçamentária da SPU (2018-2022)

<b>Exercício</b>	<b>Dotação</b>	<b>Despesa empenhada</b>	<b>Despesa liquidada</b>	<b>Despesa paga</b>
2018	107,77	60,42	38,42	37,81
2019	69,03	44,99	32,17	31,72
2020	80,98	79,14	36,00	35,50
2021	61,46	60,38	39,80	39,00
2022	76,95	75,77	50,34	48,68

Fonte: elaboração do autor, com dados da SPU (BRASIL, 2023c).

## 5. CONCLUSÃO

Foi identificado um avanço na gestão da SPU quanto à política pública de alienação onerosa, como o Regime Especial de Governança de Destinação de Imóveis da União<sup>86</sup> e as inovações tecnológicas trazidas pelo Sistema de Concorrência Eletrônica, pelo SPUapp e pelo portal VendasGOV. Do ponto de vista do resultado, a principal inovação foi a PAI, que teve participação efetiva no aumento da arrecadação.

Entretanto, algumas fragilidades foram identificadas, como a quantidade insuficiente de imóveis autorizados para alienação, resultado incapaz de gerar os impactos almejados pelo PNA; a pouca transparência das informações necessárias ao controle social e ao mercado de compradores; e a baixa capacidade operacional da SPU em conduzir uma política de alienações em escala.

Dentre os fatores vinculados às características dos imóveis, as evidências demonstraram que o portfólio de bens alienáveis foi superestimado, não considerando, por exemplo, os imóveis dominicais destinados e que poderiam ter a alienação recusada pelos ocupantes. Isso porque a maior parte do portfólio da União é formada por imóveis que não poderiam justificar as metas incluídas nos resultados intermediários, definidas em mais de R\$ 110 bilhões até 2022. Também se destacou o grave quadro de inconsistências cadastrais, de irregularidade patrimonial e de falta de recursos da SPU, o qual dificultou a implementação do PNA.

Os dados apresentados evidenciaram também a falta de critérios objetivos de inteligência patrimonial pela SPU. Os manuais, as normas e as respostas aos órgãos de controle foram omissos em definir o conceito de “imóveis inservíveis” e a forma com as superintendências deveriam identificar e selecionar os candidatos à alienação, limitando-se a entender como “conveniente” o imóvel sem pedidos de afetação ou sem limitações administrativas, jurídicas e ambientais. Na verdade, a análise das atas dos colegiados (CCA e GE-DESUP), das estratégias de ganho de escala no processo simplificado de remição de foro e o tratamento das Propostas de Aquisição de Imóveis evidenciaram o regime de *fire sale* conceituado por Kaganova (2010).

---

<sup>86</sup> Conforme a Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21 de junho de 2021.



## 5.1 Recomendações

Apesar deste trabalho ter apresentado evidências da predominância dos fatores endógenos no resultado do PNA, recomenda-se pesquisas futuras sobre o impacto dos fatores exógenos, como os mercadológicos e a ocorrência da pandemia da COVID-19.

Por fim, em caso de continuidade ou de nova formulação da política pública de destinação de imóveis pela SPU, recomenda-se o seguinte:

1. Criar uma metodologia de inteligência patrimonial que inclua a investigação de outras possibilidades de destinação do portfólio da União e discussões sobre o conceito de imóvel inservível;
2. Adequar as metas à capacidade operacional da SPU em implementar destinações em escala; e às características do portfólio;
3. Aumentar a transparência da política pública, o que significa não apenas publicar as informações, mas torná-las compreensíveis aos usuários.
4. As unidades colegiadas (CCA e GE-DESUP), devem ser claras sobre os motivos de aprovação e de reprovação dos imóveis, com evidências da aplicação da metodologia de inteligência patrimonial;
5. Investir em estratégias de marketing e divulgação dos imóveis e certames licitatórios, bem como dos imóveis disponíveis para alienação;
6. Investir na redução das inconsistências cadastrais e na obtenção de dados sobre o portfólio imobiliário, subsidiando a inteligência patrimonial. É fundamental que haja um diagnóstico perene dos dados, tendo em vista que o tempo e a mudança da legislação podem os tornar obsoletos;
7. Estudar a suficiência do quadro de servidores, tendo em vista a relação de 552 imóveis/servidor. Isso porque, mesmo inovações como a PAI, o SPUapp e o Regime Especial de Governança não se mostraram suficientes para aumentar significativamente o número de imóveis maturados, tendo em vista a persistência das inconsistências e das irregularidades do portfólio, as quais demandam uma burocracia profissional para serem tratadas.

## BIBLIOGRAFIA

- ABE, Nilma de Castro. 2013. **Gestão do patrimônio público imobiliário: aspectos jurídicos da destinação, delimitação, fiscalização e responsabilidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum.
- AGUIAR VALLIM, João Rabello de. 1984. **Direito Imobiliário Brasileiro: doutrina e prática**. Revista dos Tribunais, 2ª edição.
- ALT, Paulo Renato Campos; MARTINS, Petrônio Garcia. 2009. **Administração de materiais e recursos patrimoniais**. 3. ed. São Paulo: Saraiva.
- AMOILS, Judith; KAGANOVA, Olga. 2020. Central government property asset management: a review of international changes. *Journal of Corporate Real Estate*.
- AYRES, Marcela. 2018. **Colnago diz que venda de imóveis da União pode chegar a R\$300 bi, mas é processo complexo**. Reuters, 13 dez. 2018. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/macro-colnago-cafe-idBRKBN1OC1Y8-OBRBS>. Acesso em 24 jul. 2022.
- BALBINO FILHO, Nicolau. 1999. **Registro de Imóveis**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. 2004. **Curso de Direito Administrativo**. 17. ed. São Paulo: Malheiros.
- BATISTA, Vera. 2020. **União põe imóveis à venda e espera arrecadar R\$ 30 bilhões até 2022**. Correio Braziliense, Brasília, 11 jun. 2020. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/06/11/internas\\_economia,862913/uniao-poe-imoveis-a-venda-e-espera-arrecadar-r-30-bilhoes-ate-2022.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/06/11/internas_economia,862913/uniao-poe-imoveis-a-venda-e-espera-arrecadar-r-30-bilhoes-ate-2022.shtml). Acesso em: 24 jul. 2022.
- BRASIL. 1998. Tribunal de Contas da União. **Relatório da Decisão nº 308/1998 – Primeira Câmara**. Disponível em: <https://www.tcu.gov.br/acordaoslegados/1998/1a-camara/DC-1998-000308-CA-1C.pdf>. Acesso em 30 jul. 2022.
- BRASIL. 2002. Tribunal de Contas da União. **Relatório da Decisão nº 295/2002**. Disponível em: <https://www.tcu.gov.br/acordaoslegados/2002/Plenario/DC-2002-000295-MV-PL.doc>. Acesso em 30 jul. 2022.
- BRASIL. 2007. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 798.165/ES**. Relatoria do Ministro Luiz Fux, Primeira Turma. *Diário de Justiça da União*, 31 set. 2007.
- BRASIL. 2014. Secretaria do Patrimônio da União. **Plano Nacional de Caracterização de 2014**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt->

br/assuntos/patrimonio-da-uniao/arquivos-1/2017/171214\_pnc\_edicao.pdf.  
Acesso em: 29 jul. 2022.

- BRASIL. 2015. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Ministério do Planejamento autoriza alienação de 20 imóveis da União**. Brasília, 26 ago. 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/noticias/ministerio-do-planejamento-autoriza-alienacao-de-20-imoveis-da-uniao>. Acesso em: 16 jul. 2022.
- BRASIL, 2016. Controladoria-Geral da União. **Relatório de Auditoria nº 201701258**. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/9993.pdf>. Acesso em 10 jun. 2022.
- BRASIL, 2017. Tribunal de Contas da União. **Relatório do Acórdão nº 484/2017**. Tomada de contas nº 011.609/2016-8. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultarPagina=S&item0=584942>. Acesso em 10 mai. 2022.
- BRASIL. 2018a. Secretaria do Tesouro Nacional. **Balanco-Geral da União de 2018**. Brasília, p. 104.
- BRASIL. 2018b. Casa Civil da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2**. Brasília.
- BRASIL. 2019a. Secretaria do Patrimônio da União. **Nota Técnica SEI nº 1984/2019/ME**. In: Pedido de acesso à informação nº 351239, TC 021.480/2019-2 do Tribunal de Contas da União. Disponibilizado em 01 out. 2022.
- BRASIL. 2019b. Ministério da Economia. **Exposição de Motivos nº 00395/2019: apresenta a medida provisória nº 915/2019**. Brasília.
- BRASIL. 2019c. Secretaria do Patrimônio da União. **Ofícios Circular nº 177, 178 e 179 de 2019**. In: Processo SEI/ME nº 04905.000833/2019-56.
- BRASIL. 2019d. Secretaria do Patrimônio da União. **Manual de Vendas da SPU**. In: Tomada de Contas nº 021.480/2019-2 do Tribunal de Contas da União.
- BRASIL. 2020. Secretaria do Patrimônio da União. **Relatório Ágatha: Sistema de Gestão de Riscos**. Extração em 12 nov. 2020. In: Tomada de Contas nº 021.480/2019-2 do Tribunal de Contas da União.
- BRASIL. 2021a. Controladoria-Geral da União. **Relatório de Consultoria: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - Exercício 2021**. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1128261> Acesso em 20 jul. 2023.
- BRASIL. 2021b. Tribunal de Contas da União. **Relatório do Acórdão TCU nº 2702/2021**. In: Tomada de Contas nº 026.059/2021-5. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/18/C0/CE/3E/5793D7104B2942D7E18818A8/0>

26.059-2021-5-JGO%20-%20acom\_alienacao%20imoveis%20Uniao.pdf. Acesso em 10 mai. 2022.

- BRASIL. 2021c. Secretaria do Patrimônio da União. **Plano Nacional de Caracterização 2021-2025**. Disponível em: [https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/plano-nacional-de-caracterizacao/arquivos/2020/PNC\\_metas20212025.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/plano-nacional-de-caracterizacao/arquivos/2020/PNC_metas20212025.pdf). Acesso em: 29 jul. 2022.
- BRASIL. 2022a. Ministério da Economia. **Relatório de Resultados Intermediários – 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/completo-relatorio-ri-2022.pdf> Acesso em 10 jul. 2023.
- BRASIL. 2022b. Secretaria do Patrimônio do União. **Dados abertos. Bases SIAPA e SPIUNET. Referência Janeiro/2022, 1º Semestre**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos>. Acesso em: 01 jun. 2022.
- BRASIL. 2022c. Secretaria do Patrimônio da União. **Extração de dados do SPIUNET e do SIAPA por regime de utilização e valor**. In: Pedido de acesso à informação nº 03005.373161/2022-81. Disponibilizado em 05 set. 2022.
- BRASIL. 2022d. Secretaria do Patrimônio da União. **Estratégia de Gestão do Patrimônio da União 2022-2026**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/governanca/estrategia-do-patrimonio-da-uniao.pdf> Acesso em: 5 jul. 2023.
- BRASIL. 2022e. Secretaria do Patrimônio da União. **Livro de Realizações 2019-2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/governanca/livro-de-realizacoes-spu-2019-2022.pdf> Acesso em: 5 jul. 2023.
- BRASIL. 2022f. Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados. **Projeto Incorpora Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/incorpora-brasil/incorpora-brasil>. Acesso em 07 jul. 2023.
- BRASIL. 2023a. **Relatório Mensal da Dívida**. Estoque da Dívida Pública Federal em dezembro: 2018 a 2022. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-da-divida-rmd/2023/5> Acesso em: 02 jul. 2023.
- BRASIL. 2023b. Secretaria do Patrimônio da União. **Quantidade de servidores em exercício na SPU – 2017 a 2022**. In: Pedido de acesso à informação nº 03005.098085/2023-09. Disponibilizado em 10 mar. 2023.
- BRASIL. 2023c. Secretaria do Patrimônio da União. **Execução orçamentária da SPU – 2017 a 2022**. In: Pedido de acesso à informação nº 03005.098085/2023-09. Disponibilizado em 10 mar. 2023.

- BRASIL. 2023d. Secretaria do Patrimônio da União. **Informações sobre imóveis alienados – 2018 a 2022**. In: Pedido de acesso à informação nº 03005.047195/2023-02. Disponibilizado em 10 mar. 2023.
- BRASIL. 2023e. Secretaria do Patrimônio do União. **Dados abertos. Bases SIAPA e SPIUNET. Referência Janeiro/2023, 1º Semestre**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos>. Acesso em: 01 jul. 2023.
- BRASIL. 2023f. Secretaria do Patrimônio da União. **Indicações de trechos a remir: sequenciais 22 a 30**. In: Processo SEI/ME 19739.101371/2023-14.
- BRASIL. 2023g. Secretaria do Patrimônio da União. **Atas das unidades colegiadas deliberativas de alienações**. In: Pedido de acesso à informação nº 03005.098085/2023-09. Disponibilizado em 10 mar. 2023.
- CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. 2018. **Formulação de Políticas**. Coleção Governo e Políticas Públicas, Brasília: Enap.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. 2014. **Manual de Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas.
- CHRISTOPHERS, Brett. 2018. **The New Enclosure The Appropriation of Public Land in Neoliberal Britain**. Londres: Verso.
- BOLSONARO, Jair Messias. 2018. **Proposta de Plano de Governo: o caminho da prosperidade**. Superior Tribunal Eleitoral: Brasília, p. 56.
- COSTA, Dilvanir José. 1999. **O conceito de direito real**. Brasília: Revista de informação legislativa, v. 36, n. 144, p. 71-79. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/531/r144-04.PDF?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 20 ago. 2022.
- DETTER, Dag; FOLSTER, Stefan. 2016. **A riqueza pública das nações**. São Paulo: Cultrix, 1ª ed.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela. 2015. **Direito Administrativo**. 28. ed. São Paulo: Atlas.
- FOLHAPRESS. 2019. **Venda de imóveis públicos frustra expectativa de Paulo Guedes**. Diário do Litoral, 23 fev. 2019. Disponível em: <https://www.diariodolitoral.com.br/economia/venda-de-imoveis-publicos-frustra-expectativa-de-paulo-guedes/123107/>. Acesso em: 28 jul. 2022.
- GURGEL, Floriano do Amaral; FRANCISCHINI, Paulino G. 2012. **Administração de Materiais e do Patrimônio**. São Paulo: Thomson - Pioneira.
- HAYEK, Friedrich. 2010. **O Caminho da Servidão**. São Paulo: Instituto Von Mises.

- HOGWOOD, Brian W.; GUNN, Lewis A. 1984. **Policy analysis for the real world**. Oxford: Oxford University Press.
- INSTITUTE OF ASSET MANAGEMENT. 2015. **Asset management – an anatomy**. 3. Ed. Disponível em [https://theiam.org/media/1486/iam\\_anatomy\\_ver3\\_web-3.pdf](https://theiam.org/media/1486/iam_anatomy_ver3_web-3.pdf). Acesso em 20 ago. 2022.
- KAGANOVA, Olga; MCKELLAR, James. 2006. **Managing Government Property Assets: International Experiences**. Washington, DC: Urban Institute Press.
- KAGANOVA, Olga. 2010. **Government Management of Land and Property Assets: Justification for Engagement by the Global Development Community**. Washinton D.C.: Urban Institute Center on International Development and Governance.
- KINGDON, John. 2003. **Agendas, alternatives, and public policies**. 3ª. ed. New York: Harper Collins, [1984].
- KRUMM, Peter. 1999. **Corporate real estate management in multinational organisations. A comparative analysis of Dutch corporations**. Tese (Doutorado). Nieuwegein: ARKO publishers.
- LAMUCCI, Sérgio. 2019. **Guedes sugere vender prédios de embaixadas e não substituir servidores que se aposentarem**. O Globo, 11 abr. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/guedes-sugere-vender-predios-de-embaixadas-nao-substituir-servidores-que-se-aposentarem-23591034>. Acesso em: 28 jul. 2022.
- LAUGENI, Fernando Piero; MARTINS, Petrônio Garcia. 2005. **Administração da produção**. 2. ed. São Paulo: Saraiva.
- LOCKE, John. 1963. **O Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. São Paulo: IBRASA.
- MÂNICA, Fernando Borges; MENEGAT, Fernando. 2017. **Teoria jurídica da privatização**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- MARQUES NETO, Floriano A. 2009. **Bens públicos: função social e exploração econômica: o regime jurídico das utilidades públicas**. Belo Horizonte: Fórum.
- MAZZUCATO, Mariana. 2014. **O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado**. São Paulo: Portfolio-Penguin.
- MEIRELLES, Hely Lopes. 2003. **Direito administrativo brasileiro**. 28. ed. São Paulo: Malheiros.

- MOREIRA, Fernanda Accioly. 2018. **Terras de exclusão, portos de resistência: um estudo sobre a função social das terras da União**. Tese de Doutorado – Universidade de São Paulo, São Paulo.
- OTTA, Lu Aiko. 2020. **Guedes diz que reservas podem reduzir dívida, mas não construir estradas**. Valor Investe, Brasília, 24 abr. 2020. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2020/04/29/guedes-diz-que-reservas-podem-reduzir-divida-mas-nao-construir-estradas.ghtml>. Acesso em: 04 jul. 2023.
- PEREIRA, Flávia Pedrosa. 2021. **Além da venda: reflexões críticas sobre a alienação dos imóveis da União a partir da Lei Nº 13.465/2017**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de Brasília.
- PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. 2016. **Governança e Capacidades Estatais: uma análise comparativa de programas federais**. Revista Sociologia Política, v.24, n. 58, Curitiba.
- SCHAEFER, Bruno Marques. 2018. **Paulo Guedes e o (neo) liberalismo: apontamento preliminares acerca da nova (velha) direita brasileira**. Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais, v. 4, n. 3.
- SILVEIRA, Augusto. 2015. Entrevista concedida em 17 de setembro de 2015. In: MOREIRA, Fernanda Accioly. 2018. **Terras de exclusão, portos de resistência: um estudo sobre a função social das terras da União**. Tese de Doutorado – Universidade de São Paulo, São Paulo.
- SIMONS, Robert Allan. 1993. **Public real estate management – adapting corporate practice to the public sector: the experience in Cleveland, Ohio**. The Journal of Real Estate Research, v. 8, n. 4, pp. 639-654. Disponível em: [www.researchgate.net/publication/5142499\\_Public\\_Real\\_Estate\\_Management-Adapting\\_Corporate\\_Practice\\_to\\_the\\_Public\\_Sector\\_The\\_Experience\\_in\\_Cleveland\\_Ohio](http://www.researchgate.net/publication/5142499_Public_Real_Estate_Management-Adapting_Corporate_Practice_to_the_Public_Sector_The_Experience_in_Cleveland_Ohio). Acesso em: 25 ago. 2022.
- SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart. 2009. **Administração da produção**. São Paulo: Atlas.
- SUNDFELD, Carlos Ari. 1989. **Formação e alterações no patrimônio imobiliário do poder público**. Cadernos FUNDAP, n. 17, p. 39 -. 54.
- VAN DER SCHAFF, Pieter. 2002. **Public Real Estate Management Challenges for Government**. Delft University Press. Disponível em: <http://resolver.tudelft.nl/uuid:f2ab1b27-0d73-4942-960a-6b0338851331>. Acesso em 15 jul. 2022.
- VAN DER VOORDT, Theo, ARKESTEIJN, Monique. 2016. **Corporate and public real estate management**. In: Arkesteijn, Monique (Org.), Dear is Durable. Liber Amicorum for Hans de Jonge, Delft University of Technology. Disponível em:

[http://www.researchgate.net/publication/309727486\\_Corporate\\_and\\_Public\\_Real\\_Estate\\_Management](http://www.researchgate.net/publication/309727486_Corporate_and_Public_Real_Estate_Management). Acesso em: 15 jul. 2022.

- XAVIER, Felipe. 2019. **As mudanças de paradigma na gestão do patrimônio da União: uma análise crítica sobre a secretaria de coordenação e governança do patrimônio da União**. Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília.



## ANEXO A – LISTA DE ALIENAÇÕES POR VENDA E PERMUTA 2019-2022

(continua)

N°	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
1	VENDA	SP	Santos	7071009315001	Praça Guilherme Aralhe 62	Terreno	17.568.153,01	18.450.000,00	NÃO	12/08/2019
2	VENDA	SP	Barueri	6213000155001	Rua Jussara 1250, Jardim Santa Cecília	Terreno	140.352.487,32	162.500.000,00	NÃO	17/12/2019
3	VENDA	DF	Brasília	9701225815003	SHIS QL 12 Conjunto 15, Lote 1	Casa	6.200.478,26	7.232.711,00	NÃO	28/01/2020
4	VENDA	ES	Vila Velha	5703000555009	Rua Quinze de Novembro 126	Casa	680.000,00	680.000,00	NÃO	06/07/2020
5	VENDA	RN	Pau dos Ferros	1787001425000	Rua 7 de Setembro 128	Edifício	802.896,36	1.201.200,00	NÃO	10/07/2020
6	PERMUTA	DF	Brasília	9701178005004	SQN 307 Bloco E apt. 106	Apartamento	1.190.668,70	1.190.668,70	NÃO	30/07/2020
7	PERMUTA	DF	Brasília	9701212385005	SHIS QL 26 CJ 01 Lote 16	Terreno	1.466.996,76	1.466.996,76	NÃO	30/07/2020
8	PERMUTA	DF	Brasília	9701180345003	SQN 108 Bloco F apt. 607	Apartamento	1.123.562,12	1.123.562,12	NÃO	30/07/2020
9	PERMUTA	DF	Brasília	9701180065000	SQN 112 Bloco H apt. 501	Apartamento	1.251.588,08	1.251.588,08	NÃO	30/07/2020
10	PERMUTA	DF	Brasília	9701181355002	SQN 402 Bloco H apt. 301	Apartamento	625.953,72	625.953,72	NÃO	30/07/2020
11	PERMUTA	DF	Brasília	9701163995003	SQS 311 Bloco D apt.302	Apartamento	937.720,48	937.720,48	NÃO	30/07/2020
12	PERMUTA	DF	Brasília	9701167895003	SQS 311 Bloco H apt. 504	Apartamento	1.138.922,94	1.138.922,94	NÃO	30/07/2020
13	PERMUTA	DF	Brasília	9701269975006	SAUN QUADRA 05 LOTE A	Terreno	187.028.377,71	187.028.377,71	NÃO	30/07/2020
14	VENDA	DF	Brasília	9701343585008	SQS 102 Bloco F, Apartamento 306	Apartamento	949.000,00	1.010.999,99	NÃO	26/08/2020
15	VENDA	RN	Natal	1761003815007	Rua Chile 88	Terreno	205.000,00	211.111,11	NÃO	27/08/2020
16	VENDA	RN	Ceara-Mirim	1651001065007	Praia Porto Mirim S/N	Terreno	216.000,00	220.500,00	NÃO	17/09/2020
17	VENDA	DF	Brasília	9701343425000	SQS 102 Bloco A, Apartamento 203	Apartamento	980.000,00	1.001.099,00	NÃO	22/09/2020
18	VENDA	DF	Brasília	9701343625000	SQS 102 Bloco F, Apartamento 407	Apartamento	956.000,00	975.000,00	NÃO	22/09/2020
19	VENDA	ES	Vitoria	5705003555006	Avenida Vitoria 2073	Terreno	4.800.000,00	4.850.000,00	NÃO	23/09/2020
20	VENDA	SP	Sao Paulo	7107005065005	Rua Pamplona, nº 936/ (Antigos Números 92 e 90) 944	Terreno	8.700.000,00	10.688.888,88	NÃO	24/09/2020
21	VENDA	DF	Brasília	9701343445001	SQS 102 Bloco C, Apartamento 108	Apartamento	962.000,00	993.215,12	NÃO	01/10/2020
22	VENDA	DF	Brasília	9701343505004	SQS 102 Bloco D, Apartamento 505	Apartamento	961.000,00	982.622,50	NÃO	01/10/2020
23	VENDA	DF	Brasília	9701343605009	SQS 102 Bloco F, Apartamento 307	Apartamento	949.000,00	991.000,99	NÃO	01/10/2020
24	VENDA	DF	Brasília	9701343785007	SQS 113 Bloco D, Apartamento 204	Apartamento	733.000,00	791.999,99	NÃO	01/10/2020
25	VENDA	RJ	Volta Redonda	5925000115002	Rua 535 s/n	Terreno	4.070.364,14	6.105.650,00	NÃO	13/10/2020

(continuação)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
26	VENDA	MS	Campo Grande	9051004375002	Rua Aracaju Lote 23, Quadra 03	Terreno	118.180,91	119.180,99	NÃO	15/10/2020
27	VENDA	MS	Campo Grande	9051004455006	Rua Aracaju Lote 27, Quadra 03	Terreno	111.136,38	112.000,00	NÃO	15/10/2020
28	VENDA	MS	Campo Grande	9051004475007	Rua Aracaju Lote 28, Quadra 03	Terreno	118.180,91	120.000,00	NÃO	15/10/2020
29	VENDA	DF	Brasília	9701343465002	SQS 102 Bloco C, Apartamento 207	Apartamento	980.000,00	1.011.999,00	NÃO	19/10/2020
30	VENDA	DF	Brasília	9701343565007	SQS 102 Bloco F, Apartamento 206	Apartamento	936.000,00	987.480,99	NÃO	19/10/2020
31	VENDA	DF	Brasília	9701343745005	SQS 102 Bloco J, Apartamento 605	Apartamento	1.010.000,00	1.012.481,00	NÃO	19/10/2020
32	VENDA	MS	Campo Grande	9051002385000	Rua Bacaxiri Lote 03, Quadra 15	Terreno	108.066,00	112.500,00	NÃO	27/10/2020
33	VENDA	MS	Campo Grande	9051005815006	Rua Aracaju Lote 23, Quadra 06	Terreno	118.180,91	122.020,00	NÃO	27/10/2020
34	VENDA	MS	Campo Grande	9051004035007	Rua Brasília Lote 06, Quadra 03	Terreno	141.087,15	152.010,00	NÃO	29/10/2020
35	VENDA	MS	Campo Grande	9051005475000	Rua Brasília, Lote Quadra 06 6	Terreno	141.087,15	152.010,00	NÃO	29/10/2020
36	VENDA	RJ	Volta Redonda	5925000205001	Área 1 -B s/n, situada entre as Ruas 570 e 539, Bairro N. S. das Graças	Terreno	2.527.269,95	2.597.269,95	NÃO	06/11/2020
37	VENDA	RJ	Volta Redonda	5925000185000	Área 1-A situada entre as Ruas 570 e 539 s/nº	Terreno	2.527.269,95	2.597.269,95	NÃO	13/11/2020
38	PERMUTA	AL	Maceió	2785003845006	Avenida Menino Marcelo, Serraria	Terreno	3.800.000,00	3.800.000,00	NÃO	13/11/2020
39	PERMUTA	AL	Maceió	2785003655002	Avenida Assis Chateaubriand, nº 4118, Trapiche da Barra	Edifício	164.946,18	164.946,18	NÃO	13/11/2020
40	VENDA	MS	Campo Grande	9051004355001	Rua Teresina Lote 22, Quadra 03	Terreno	122.284,90	124.399,99	NÃO	19/11/2020
41	VENDA	DF	Brasília	9701183595000	SQS 216 Bloco D, Apartamento 603	Apartamento	1.330.431,38	1.705.000,00	NÃO	24/11/2020
42	VENDA	DF	Brasília	9701182575006	SQN 304 Bloco G, Apartamento 505	Apartamento	1.159.060,80	1.200.001,99	NÃO	26/11/2020
43	VENDA	DF	Brasília	9701185065009	SQN 106 Bloco F, Apartamento 103	Apartamento	1.192.427,32	1.244.099,00	NÃO	26/11/2020
44	VENDA	PR	Maringá	7691000775002	Rua Pioneiro Carlos Poppi Data de Terra Nº. 08 da Quadra 25 893	Terreno	148.500,00	161.500,00	NÃO	27/11/2020
45	VENDA	PR	Maringá	7691002185008	Rua 11 Lote Nº 35 s/n	Terreno	6.618.000,00	10.471.080,29	NÃO	27/11/2020
46	VENDA	DF	Brasília	9701164775007	SQS 311 Bloco D, Apartamento 602	Apartamento	844.810,49	902.241,53	NÃO	01/12/2020
47	VENDA	DF	Brasília	9701166465005	SQS 105 Bloco C, Apartamento 505	Apartamento	1.069.476,66	1.181.000,01	NÃO	01/12/2020
48	VENDA	RS	Porto Alegre	8801004625008	Rua João Alfredo Apartamento 409, Bloco A, Ed Dom Miguel 312	Apartamento	133.000,00	136.000,00	NÃO	02/12/2020
49	VENDA	PE	Cabo de Santo Agostinho	2357003085000	Rua Dr Antonio de Souza Leão 182	Edifício	600.000,00	810.000,00	NÃO	03/12/2020
50	VENDA	DF	Brasília	9701178485006	SQS 316 Bloco I, Apartamento 205	Apartamento	1.309.866,94	1.456.000,10	NÃO	03/12/2020

(continuação)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
51	VENDA	DF	Brasília	9701182475001	SQS 316 Bloco K, Apartamento 403	Apartamento	1.344.578,03	1.414.000,00	NÃO	03/12/2020
52	VENDA	DF	Brasília	9701185885006	SQN 106 Bloco C, Apartamento 304	Apartamento	822.047,82	832.323,91	NÃO	03/12/2020
53	VENDA	DF	Brasília	9701186215004	SQN 106 Bloco C, Apartamento 503	Apartamento	889.147,00	965.042,00	NÃO	03/12/2020
54	VENDA	PR	Ponta Grossa	7777000445003	Rua Barão Vila da Barra 68	Terreno	152.450,00	183.000,00	NÃO	04/12/2020
55	VENDA	BA	Ilheus	3573001725002	Rua Estaquio Bastos, s/n	Terreno	670.000,00	741.650,00	NÃO	04/12/2020
56	VENDA	DF	Brasília	9701343485003	SQS 102 Bloco D, Apartamento 104	Apartamento	909.000,00	938.542,50	NÃO	07/12/2020
57	VENDA	DF	Brasília	9701343525005	SQS 102 Bloco F, Apartamento 106	Apartamento	909.000,00	988.451,99	NÃO	07/12/2020
58	VENDA	DF	Brasília	9701343545006	SQS 102 Bloco F, Apartamento 204	Apartamento	936.000,00	1.021.302,00	NÃO	07/12/2020
59	VENDA	DF	Brasília	9701343665001	SQS 102 Bloco J, Apartamento 203	Apartamento	980.000,00	1.021.161,99	NÃO	07/12/2020
60	VENDA	DF	Brasília	9701343685002	SQS 102 Bloco J, Apartamento 304	Apartamento	993.000,00	1.001.001,99	NÃO	07/12/2020
61	VENDA	AC	Cruzeiro do Sul	107000565001	Rua Espírito Santo Esquina com a Rua Jamináuas 8	Terreno	64.500,00	65.100,00	NÃO	08/12/2020
62	VENDA	TO	Araguaina	9241000165009	Rua Gonçalves Dias, Quadra 26, lote 11	Terreno	57.000,00	57.599,89	NÃO	10/12/2020
63	VENDA	TO	Araguaina	9241000335001	Rua Gonçalves Dias, Quadra 26, Lote Esquina com Av. Castelo Branco 12	Terreno	80.500,00	81.520,00	NÃO	10/12/2020
64	VENDA	TO	Araguaina	9241000355002	Avenida Castelo Branco, Quadra 26, Lote 13	Terreno	65.500,00	66.199,90	NÃO	10/12/2020
65	VENDA	DF	Brasília	9701164645006	SQS 104 Bloco D, Apartamento 601	Apartamento	1.198.199,53	1.301.500,00	NÃO	10/12/2020
66	VENDA	DF	Brasília	9701185245007	SQS 216 Bloco J, Apartamento 202	Apartamento	1.374.657,83	1.582.011,11	NÃO	10/12/2020
67	VENDA	CE	Santana do Cariri	1543000045005	Rua Dr. José Augusto - Praça Cel. Felinto - (antiga Rua Praça da Liberdade), nº 210 - Centro	Edifício	85.228,22	90.000,00	NÃO	08/03/2021
68	VENDA	PA	Belem	427006755000	Avenida Almirante Barroso Entre Mauriti e Barão do Triunfo 1576	Edifício	1.485.673,00	3.069.786,80	NÃO	11/03/2021
69	VENDA	ES	Cachoeiro de Itapemirim	5623000305000	Rua Horacy Amarantes Mattos 13	Galpão	405.000,00	618.000,00	NÃO	16/03/2021
70	VENDA	GO	Goiania	9373002325008	Avenida IndependenciaQuadra 69-A - Lote 36 5881	Terreno	786.994,97	801.010,00	NÃO	17/03/2021
71	VENDA	PE	Petrolina	2521001385009	Avenida Tancredo Neves, Lote desmembrado da área "A" do antigo Aeroporto 45	Terreno	2.640.000,00	2.701.500,00	NÃO	30/03/2021
72	VENDA	DF	Brasília	9701189825008	SQN 304 Bloco G, Apartamento 101	Apartamento	1.149.598,54	1.152.000,00	NÃO	15/04/2021
73	VENDA	PR	Jandaia do Sul	7635000095000	Rodovia BR 376 - Rodovia Melo Peixoto, Km 4,5 Unif. Lotes 113 114b, 115 A-1, 122 A-1 - Jandaia II s/ nº	Armazém	7.260.000,00	7.260.139,00	NÃO	28/04/2021
74	VENDA	PR	Rolandia	7825000095006	Avenida Presidente Getulio Vargas Lotes 5-A, 5-B, 5-C, 5-D e 5-E / lbc-I 1214	Armazém	7.650.000,00	7.660.000,00	NÃO	28/04/2021
75	VENDA	SP	Mairinque	6669000045002	Rodovia Raposo Tavares Km 65 s/nº	Terreno	2.350.000,00	2.350.000,00	NÃO	06/05/2021

(continuação)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
76	VENDA	PR	Mandaguari	7677000065000	Rua Duque de Caxias Saída Para Marialva - BR 376 Km 395 s/nº	Edifício	10.290.000,00	10.499.999,99	NÃO	01/06/2021
77	VENDA	PR	Cambara	7469000095002	Estrada Muncpal que Liga O Bairro Alambari A Cambará Antigo Aeroclube de Cambará s/n	Terreno	1.613.650,05	2.308.300,00	NÃO	10/06/2021
78	VENDA	GO	Rialma	9565000035004	Avenida Bernardo Sayão Esquina com Ruas: 19, 35 e Avenida 16 de Julho 2005	Terreno	4.020.000,00	4.020.000,00	NÃO	15/06/2021
79	VENDA	PR	Campo Mourao	7483000195002	Avenida Jorge Walter Data nº 1 e 2 - Quadra N°69 - Esquina com a Rua Piquiri s/n	Terreno	1.890.000,00	2.173.500,00	NÃO	16/06/2021
80	VENDA	CE	Fortaleza	1389004335003	Rua Guilherme Rocha 510	Edifício	5.250.000,00	5.651.100,99	NÃO	22/06/2021
81	VENDA	MG	Juiz de Fora	4733000835008	Avenida Brasil próximo ao cruzamento com R. Américo Lobo - Área S-6 s/nº	Terreno	660.000,00	671.100,00	NÃO	23/06/2021
82	VENDA	RN	Ceara-Mirim	1651000665000	Rua João Xavier Pereira Sobral BR 406 - São Geraldo - Gleba 01 s/n	Terreno	1.290.000,00	1.510.000,00	NÃO	30/06/2021
83	VENDA	SP	Sao Paulo	7107007945002	Rua do Parque 134	Casa	1.201.308,56	2.008.000,00	NÃO	27/07/2021
84	VENDA	MG	Araguari	4069000405000	Avenida São Paulo 90	Terreno	2.507.871,52	2.599.000,00	SIM	03/08/2021
85	VENDA	PR	Maringa	7691002205009	Rua 12, nº Lote nº 36, Centro Cívico de Maringá 60	Terreno	4.396.628,68	10.057.577,77	SIM	04/08/2021
86	VENDA	SP	Santos	7071001325008	Rua Cincinato Braga e Avenida Francisco Manoel	Terreno	30.442.394,00	60.000.000,00	SIM	05/08/2021
87	VENDA	SP	Santos	7071001725006	Avenida Senador Pinheiro Machado 300	Terreno	11.208.837,12	11.250.000,00	SIM	05/08/2021
88	VENDA	PR	Ponta Grossa	7777001285000	Rua Valério Ronchi Área de Terreno Urbana 1 s/n	Terreno	2.019.061,50	2.020.000,00	SIM	17/08/2021
89	VENDA	RN	Natal	1761004435003	Rua João Pessoa Apt.706, Edifício Sisal 219	Sala	76.500,00	76.500,00	SIM	24/08/2021
90	VENDA	SP	Jales	6597000545004	Avenida Jânio Quadros Lote 16 300	Terreno	342.000,00	342.000,00	SIM	31/08/2021
91	VENDA	MA	Sao Luis	921011648767	Rua Santo Inácio de Lioiola, nº 6	Terreno	2.473.000,00	2.473.000,00	NÃO	31/08/2021
92	VENDA	SP	Rio Claro	6979000325001	Rodovia Estadual Washington Luiz na altura do km 172 + 7,55m	Terreno	272.700,00	272.700,00	SIM	01/09/2021
93	VENDA	MG	Patos de Minas	4959000665001	Margem da BR 354, anel rodoviário, KM 08	Galpão	3.055.000,00	3.101.000,00	SIM	14/09/2021
94	VENDA	SP	Jales	6597000645009	Avenida Jânio Quadros 295	Casa	316.700,00	316.700,00	SIM	15/09/2021
95	VENDA	SP	Jales	6597000605007	Avenida Jânio Quadros 304	Casa	386.000,00	386.000,00	SIM	21/09/2021
96	VENDA	PR	Bela Vista do Paraiso	7453000045009	Rodovia PR 472 - saída para Alvorada do Sul Rua Floresta s/nº	Armazém	1.800.000,00	1.950.000,00	NÃO	30/09/2021
97	VENDA	PR	Curitiba	7535008635008	Alameda Nossa Senhora do Sagrado Coração s/nº	Terreno	375.000,00	380.165,00	NÃO	21/10/2021
98	VENDA	PR	Apucarana	7425000805008	Rua Guatemala Esquina com Rua João MatiuZZi s/nº	Terreno	415.000,00	433.950,00	NÃO	29/10/2021
99	VENDA	DF	Brasilia	9701180455003	SQN 108 Bloco D, Apartamento 403	Apartamento	905.000,00	905.000,00	SIM	16/11/2021
100	VENDA	MG	Visconde do Rio Branco	5441000085006	Fazenda Região Floresta "BARRINHA" Zona Rural - Visconde do Rio Branco MG	Fazenda	1.489.112,71	1.489.112,71	SIM	17/11/2021

(continuação)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
101	VENDA	DF	Brasilia	9701176215001	Quadra 18 Conjunto E, casa 9	Casa	292.000,00	292.000,00	SIM	18/11/2021
102	VENDA	AC	Rio Branco	139004645008	Via Chico Mendes Vila Residencial do DNIT 1033	Casa	6.620.625,00	6.621.990,00	NÃO	19/11/2021
103	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001057085006	Rua Visconde de Pirajá, 431/503 - Ipanema 503	Apartamento	554.624,61	701.111,11	NÃO	23/11/2021
104	VENDA	RS	Santa Vitoria do Palmar	8849000345005	Rua 13 de Maio, lote 202	Terreno	80.000,00	80.000,00	SIM	24/11/2021
105	VENDA	SE	Aracaju	3105001225000	Rua Laranjeiras 37	Edifício	610.000,00	701.596,60	SIM	25/11/2021
106	VENDA	DF	Brasilia	9701337685004	SQS 216 Bloco E, Apartamento 406	Apartamento	1.400.000,00	1.607.777,77	SIM	30/11/2021
107	VENDA	DF	Brasilia	9701183155000	SQN 112 Bloco I, Apartamento 403	Apartamento	995.000,00	995.000,00	SIM	01/12/2021
108	VENDA	TO	Araguaina	9241000435006	Rua das Palmeiras 112	Casa	252.000,00	272.512,40	NÃO	02/12/2021
109	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001056645008	Rua Visconde de Pirajá, 431/504 - Ipanema 504	Apartamento	558.046,24	751.111,11	NÃO	06/12/2021
110	VENDA	DF	Brasilia	9701185965000	SQN 106 Bloco D, Apartamento 303	Apartamento	1.300.000,00	1.401.999,00	SIM	07/12/2021
111	VENDA	DF	Brasilia	9701181365008	SQN 112 Bloco K, Apartamento 501	Apartamento	1.050.000,00	1.050.000,00	SIM	09/12/2021
112	VENDA	RJ	Saquarema	5909000155002	Rua Roberto Silveira s/nº	Terreno	15.780.315,41	15.780.315,41	NÃO	18/12/2021
113	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001020465000	Rua Andre Cavalcanti Santa Teresa 128	Edifício	835.000,00	835.000,00	SIM	01/02/2022
114	VENDA	RJ	Duque de Caxias	5833011555003	Avenida Nossa Senhora das Gracas, Lote Áreas 4 e 8 50	Terreno	6.228.000,00	6.300.000,00	NÃO	02/02/2022
115	VENDA	PR	Maringa	7691001645005	Rua Alcindo Keller Lote 08/A, Centro Civico de Maringá s/n	Terreno	6.229.893,97	9.063.267,85	SIM	08/02/2022
116	VENDA	PR	Maringa	7691003165000	Rua Alcindo Keller Lote 38/A 1,663	Terreno	7.600.000,00	16.708.095,18	SIM	09/02/2022
117	VENDA	MT	Cuiaba	9067001905007	Rua Tenente Alcides Duarte de Souza s/n	Terreno	3.773.000,00	6.292.000,00	NÃO	10/02/2022
118	VENDA	GO	Rio Quente	9995000025006	Rodovia GO 507 Rua de Acesso ao Aeroporto da Pousada do Rio Quente s/n	Terreno	2.650.000,00	2.650.000,00	SIM	16/02/2022
119	VENDA	PR	Maringa	7691001745000	Rua Ponta Grossa Lote Nº 13 447	Terreno	4.300.000,00	8.803.096,47	SIM	22/02/2022
120	VENDA	SE	Aracaju	3105001205009	Rua Construtor Joao Alves s/n	Terreno	7.100.000,00	7.250.236,00	NÃO	07/03/2022
121	VENDA	MT	Alto Garcas	9007000555009	Avenida 7 de Setembro esquina com as Rua Dr. Fernando Corrêa da Costa e Rua Ceará, Quadra 21 s/n	Terreno	1.350.000,00	2.800.000,00	NÃO	11/03/2022
122	VENDA	MT	Alto Garcas	9007000655003	Avenida 7 de Setembro Lote Esquina Posto s/n	Terreno	328.000,00	637.500,00	NÃO	11/03/2022
123	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001048035000	Rua Prudente de Morais, nº Apartamento 1001 1440	Apartamento	2.448.750,00	2.500.000,00	NÃO	16/03/2022
124	VENDA	MS	Campo Grande	9051005015000	Rua Fortaleza, Quadra 04, Lote 27	Terreno	113.014,72	113.014,72	SIM	21/03/2022
125	VENDA	MG	Monte Carmelo	4861000155009	Rodovia MG 190, Km 03 s/n	Edifício	2.650.000,00	6.519.000,00	SIM	22/03/2022

(continuação)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
126	VENDA	PR	Maringa	7691001685007	Avenida Travessa Japurá Lote Nº 10 75	Terreno	6.450.000,00	16.812.100,00	SIM	23/03/2022
127	VENDA	BA	Salvador	3849004615000	Avenida Sete de Setembro 2209	Terreno	7.209.000,00	9.600.000,00	SIM	24/03/2022
128	VENDA	SP	Santos	7071001305007	Avenida Ana Costa com Frente para Rua Antônio Bento 78	Terreno	1.655.000,00	3.285.000,00	SIM	01/04/2022
129	VENDA	RR	Boa Vista	301004385001	Rua Capitao Castro Mendes Quadra 377, Lote 439 S/N	Terreno	185.000,00	285.500,00	NÃO	04/04/2022
130	VENDA	PR	Curitiba	7535005685004	Rua dos Ferroviários 155	Terreno	296.250,00	341.727,00	NÃO	05/04/2022
131	VENDA	ES	Aracruz	5611000165000	Fazenda GuaranáBR 101 norte s/n	Fazenda	2.420.000,00	2.420.000,00	SIM	11/04/2022
132	VENDA	DF	Brasilia	9701343705003	SQS 102 Bloco J, Apartamento 403	Apartamento	877.504,00	911.100,99	SIM	14/04/2022
133	VENDA	RS	Caxias do Sul	8599000335007	Avenida Rossetti, s/n, Lote Quadra 554 6	Terreno	502.500,00	530.000,00	NÃO	19/04/2022
134	VENDA	SC	Palhoca	8233000075003	Avenida do Comércio s/nº	Terreno	38.500,00	38.500,00	SIM	22/04/2022
135	VENDA	MT	Alto Garças	9007000535008	Avenida 7 de Setembro Centro s/n	Terreno	1.320.000,00	3.251.100,00	NÃO	25/04/2022
136	VENDA	RS	Porto Alegre	8801006385004	Rua Professor Álvaro Alvim 400	Terreno	17.250.000,00	17.511.000,99	NÃO	27/04/2022
137	VENDA	BA	Salvador	3849006715001	Rua Borges dos Reis 6/8	Edifício	2.125.500,00	2.126.500,00	NÃO	29/04/2022
138	VENDA	RR	Caracarai	30301000990	Avenida Senador Hélio Campos, Quadra 15 lote 4	Terreno	22.900,00	30.157,00	NÃO	03/05/2022
139	VENDA	RR	Caracarai	303010010088	Avenida Senador Hélio Campos, Quadra 15 lote 5	Terreno	22.900,00	30.157,00	NÃO	03/05/2022
140	VENDA	DF	Brasilia	9701327095000	SRIA QE 58, Conjunto C, lote 6	Terreno	2.271.805,00	2.271.805,00	SIM	05/05/2022
141	VENDA	DF	Brasilia	9701171375000	SQS 311, Bloco D, Apartamento 401	Apartamento	912.000,00	985.999,99	SIM	06/05/2022
142	VENDA	GO	Jatai	9433000725006	Avenida Goiás, esquina com Rua AlmeidaQuadra F5, Área 03 S/N	Terreno	1.550.000,00	1.563.000,00	NÃO	10/05/2022
143	VENDA	DF	Brasilia	9701165655005	SQS 203 Bloco I, Apartamento 506	Apartamento	1.450.000,00	1.560.000,00	SIM	13/05/2022
144	VENDA	SC	Urussanga	8373000045002	Rua Barão do Rio Branco 110	Edifício	320.000,00	326.000,00	NÃO	16/05/2022
145	VENDA	ES	Vitoria	5705007315000	Rua Comissário Octavio de Queiroz, Quadra X, Bloco H, lotes de 1 a 15 - 520	Galpão	10.790.000,00	16.000.010,00	SIM	18/05/2022
146	VENDA	MT	Diamantino	9069000245000	Rua Marechal Rondon 59	Casa	135.000,00	135.000,00	NÃO	19/05/2022
147	VENDA	SP	Santos	7071001285006	Rua Júlio Conceição também C/Frente P/ Av. Ana Costa 130	Terreno	2.023.000,00	3.180.000,00	SIM	27/05/2022
148	VENDA	DF	Brasilia	9701189865000	SQN 304 Bloco F Apartamento 208	Apartamento	1.010.471,65	1.010.471,65	SIM	30/05/2022
149	VENDA	ES	Vitoria	5705003525000	Rua Madeira de Freitas 255	Casa	1.650.000,00	2.110.000,00	SIM	01/06/2022
150	VENDA	DF	Brasilia	9701212375000	SHIS QL 24, Conjunto 2, Lote 14	Terreno	2.080.000,00	2.219.000,00	SIM	02/06/2022

(continuação)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
151	VENDA	SP	Santos	7071001825000	Avenida Ana Costa 21	Terreno	16.220.000,00	16.220.000,00	SIM	03/06/2022
152	VENDA	SE	Estancia	3141000185000	Praça 24 de Outubro (atual Orlando Gomes dos Santos) s/n	Casa	158.800,00	158.800,00	SIM	06/06/2022
153	VENDA	MG	Uberaba	5401002515009	Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo 200	Terreno	15.860.000,00	15.860.000,00	SIM	06/06/2022
154	VENDA	SE	Estancia	3141000145009	Praça 24 de Outubro (atual Orlando Gomes dos Santos) s/n	Terreno	76.200,00	76.200,00	SIM	07/06/2022
155	VENDA	DF	Brasilia	9701226575006	SHCES Quadra 1311, Bloco A, Apartamento 303	Apartamento	475.000,00	475.000,00	SIM	08/06/2022
156	VENDA	MG	Iturama	4687000705000	Avenida Dom Pedro II Antiga Fazenda Santa Rosa s/n	Armazém	2.180.000,00	2.180.000,00	SIM	10/06/2022
157	VENDA	MG	Manhuacu	4787000825001	Rodovia BR KM 558,3 116	Terreno	201.000,00	201.000,00	SIM	15/06/2022
158	VENDA	MS	Nova Andradina	9123000335007	Rua Melvin Jones Parte da Data 10 Quadra 290 1372	Terreno	296.500,00	296.500,00	SIM	17/06/2022
159	VENDA	MS	Campo Grande	9051004595002	Rua Aracaju, Lote Quadra 04 6	Terreno	129.498,88	129.498,88	SIM	20/06/2022
160	VENDA	ES	Vitoria	5705003405004	Rua Jose Teixeira 191	Casa	2.690.000,00	3.300.000,00	SIM	21/06/2022
161	VENDA	DF	Brasilia	9701181395004	SQN 108 Bloco A, Apartamento 401	Apartamento	1.018.000,00	1.018.000,00	SIM	27/06/2022
162	VENDA	DF	Brasilia	9701212405006	SHIS QL 26 Conjunto 6, Lote 13	Terreno	1.595.000,00	1.595.000,00	SIM	28/06/2022
163	VENDA	MG	Juiz de Fora	4733000845003	Área S- nas proximidade da Avenida Brasil com Avenida Américo Lobo - 5	Terreno	288.000,00	288.000,00	SIM	29/06/2022
164	VENDA	SC	Xanxere	8383000055005	Rua Euclides Hack cruzamento com Rua Fioravante Zafari s/n	Terreno	1.600.000,00	1.600.000,00	SIM	11/07/2022
165	VENDA	SP	Marilia	6681000355000	Avenida das Esmeraldas, Quadra Lote 27 5	Terreno	198.000,00	500.000,00	SIM	13/07/2022
166	VENDA	SP	Marilia	6681000375001	Avenida das Esmeraldas, Quadra Lote A (9 e 28) 5	Edifício	890.000,00	1.400.000,00	SIM	13/07/2022
167	VENDA	GO	Goiania	9373002365000	Rua Francisca Costa Cunha D Tita, Quadra Lote 07-A 67-A	Terreno	530.000,00	532.000,00	NÃO	15/07/2022
168	VENDA	SE	Aracaju	3105001975009	Rua Dom Pedro I, Lotes 82, 83 e 84 81	Terreno	313.500,00	320.500,00	NÃO	18/07/2022
169	VENDA DIRETA	RS	Alecrim	8505000035005	Rua Presidente Vargas Lote 18, Quadra 14 s/n	Terreno	79.875,00	79.875,00	NÃO	19/07/2022
170	VENDA DIRETA	RS	Porto Alegre	8801004485001	Avenida da Azenha 1018	Terreno	1.740.000,00	1.740.000,00	NÃO	19/07/2022
171	VENDA	PR	Campo Mourao	7483000265000	Avenida Comendador Norberto Marcondes 1773	Terreno	570.000,00	581.500,00	NÃO	21/07/2022
172	VENDA	RS	Porto Alegre	8801003505009	Travessa Carmem Apartamento 203 Edificio Dona Luiza, 2 Box Estacionamento 146	Apartamento	356.250,00	361.010,00	NÃO	25/07/2022
173	VENDA	RS	Porto Alegre	8801005005003	Rua Santo Inacio Apto. 201 e Box de estacionamento nº 14 56	Apartamento	790.000,00	1.100.000,00	SIM	28/07/2022
174	VENDA	DF	Brasilia	9701165405009	SQS 114 Bloco F Apartamento 607	Apartamento	1.285.000,00	1.541.979,86	SIM	03/08/2022
175	VENDA	DF	Brasilia	9701184625000	SQN 108, Bloco B, Apartamento 603	Apartamento	1.050.000,00	1.171.500,00	SIM	09/08/2022

(continuação)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
176	VENDA	PA	Belem	427006735000	Travessa Vileta 2914	Edifício	1.817.000,00	1.817.000,00	SIM	10/08/2022
177	VENDA	SP	Marilia	6681000335000	Avenida das Esmeraldas, Quadra Lote 10 5	Terreno	199.500,00	199.500,00	SIM	18/08/2022
178	VENDA	PR	Foz do Iguacu	7563009865002	Avenida General Meira, Lote Subdivisão de Parte do Lote 09 3	Casa	209.250,00	212.301,00	NÃO	29/08/2022
179	VENDA	SC	Barra Velha	8041000115003	Rua 1178, Lote Quadra A, Loteamento Jardim Morada do Sol 3	Terreno	88.000,00	95.000,00	NÃO	02/09/2022
180	VENDA	DF	Brasilia	9701343725004	SQS 102 Bloco J, Apartamento 503	Apartamento	819.239,84	880.000,00	SIM	05/09/2022
181	VENDA	GO	Goiania	9373002245004	Rua das Garças, Quadra 11Lote 17	Terreno	260.351,82	275.000,00	NÃO	12/09/2022
182	VENDA	PR	Laranjeiras do Sul	7659000195002	Rua Otaviano Amaral Lote Nº 03 e 04 da Quadra 72 622	Terreno	295.360,00	601.100,00	SIM	15/09/2022
183	VENDA	PR	Laranjeiras do Sul	7659000635002	Rua Duque de Caxias Lotes 01,02,03,04,09,10,11,12 da Q - 73 e Lote 12 da Q - 145 1,373	Terreno	1.081.000,00	3.001.100,00	SIM	15/09/2022
184	VENDA	SP	Ituverava	6583000065002	Alameda João Paulino Ferreira Lote 09 da quadra 16 308	Terreno	122.000,00	122.000,00	SIM	16/09/2022
185	VENDA	GO	Goiania	9373002395006	Avenida Independencia Quadra 67a Lote 26a S/Nº	Terreno	713.375,99	855.668,80	SIM	19/09/2022
186	VENDA	PR	Astorga	7439000065004	Rua Rodolfo Bernardelli Lotes 02 A 19 da Gleba Patrimônio Astorga s/ nº	Armazém	3.686.250,00	4.036.923,30	NÃO	21/09/2022
187	VENDA	DF	Brasilia	9701343765006	SQS 102 Bloco J, Apartamento 606	Apartamento	824.255,87	1.002.111,11	SIM	22/09/2022
188	VENDA	ES	Serra	5699000105001	Rodovia Governador Mario Covas	Terreno	4.300.000,00	5.637.620,00	SIM	22/09/2022
189	VENDA	SP	Aracatuba	6155000225009	Avenida Brasilia 2683	Terreno	3.200.674,20	3.200.674,20	SIM	27/09/2022
190	VENDA DIRETA	GO	Goiania	9373002495000	Rua das Garças, Quadra 11Lote 15	Terreno	260.351,82	260.351,82	NÃO	27/09/2022
191	VENDA	PR	Laranjeiras do Sul	7659000185007	Rua Sete de Setembro esquina com Av. José Campigoto, Lote 12, Quadra 145 s/n	Terreno	383.000,00	803.100,00	SIM	28/09/2022
192	VENDA	PR	Sarandi	8461000035000	Quadra de Terras Subdivisão da Quadra Nº 07 07-A	Terreno	930.000,00	990.341,00	NÃO	28/09/2022
193	VENDA	DF	Brasilia	9701187035000	SQS 206 Bloco H Apartamento 605	Apartamento	963.138,34	1.100.045,20	SIM	29/09/2022
194	VENDA	GO	Goiania	9373003195000	Avenida 136, NºEsquina com Ruas 132 e 148 - Área B 678	Terreno	12.000.000,00	12.000.000,00	SIM	29/09/2022
195	VENDA	RR	Boa Vista	301004815006	Avenida Ville Roy Lote 91, Quadra 60 5267	Terreno	436.720,14	865.500,00	NÃO	30/09/2022
196	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001057705004	Avenida Venezuela 145	Terreno	4.738.104,00	4.738.204,00	SIM	04/10/2022
197	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001057725005	Avenida Venezuela 54/5	Terreno	1.589.364,00	1.589.464,00	SIM	04/10/2022
198	VENDA	MG	Sabara	5133000165000	Rua Dom Pedro II Área Rural NA	Terreno	7.457.788,80	7.457.788,80	SIM	06/10/2022
199	VENDA	SP	Jales	6597000345005	Avenida Jânio Quadros 307	Casa	318.500,00	318.500,00	SIM	10/10/2022
200	VENDA	MG	Barao de Cocais	4107000135009	Estrada de Ferro Terreno da faixa de leito 3	Terreno	366.000,00	366.000,00	SIM	14/10/2022



(conclusão)

Nº	Modalidade	UF	Município	RIP	Endereço	Tipo de imóvel	Valor no Edital (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	PAI	Data da Venda
201	VENDA	GO	Goiania	9373002475000	Avenida Independência, Quadra 69-A, Lote 33 5919	Terreno	582.000,00	582.000,00	SIM	18/10/2022
202	VENDA	DF	Brasília	9701164905008	SHCGN 716, Bloco A, Apartamento 511	Apartamento	391.000,00	452.458,11	SIM	19/10/2022
203	VENDA	GO	Pirenópolis	9543000045009	Rodovia BR-153, margem direita - Km Sentido Anápolis-Ceres 400	Terreno	149.355,39	150.000,00	SIM	24/10/2022
204	VENDA	DF	Brasília	9701178665004	SQN 202 Bloco G, Apartamento 508	Apartamento	1.034.000,00	1.080.000,00	SIM	25/10/2022
205	VENDA	GO	Senador Canedo	9753000165004	Gleba "Fazenda Vargem Bonita", Distrito Agroindustrial s/n	Terreno	15.011.646,00	15.011.650,00	NÃO	26/10/2022
206	VENDA DIRETA	DF	Brasília	9701212275005	SHIS QL 26, Conjunto 5, Lote 7	Terreno	1.721.250,00	1.721.250,00	NÃO	27/10/2022
207	VENDA	DF	Brasília	9701180505000	SQN 108 Bloco F, Apartamento 608	Apartamento	951.000,00	1.035.000,00	SIM	31/10/2022
208	VENDA	RS	Porto Alegre	8801005145000	Avenida Edvaldo Pereira Paiva 1700	Terreno	12.911.000,00	13.411.001,00	SIM	31/10/2022
209	VENDA	MG	Pirapora	5023000765003	Rua Montes Claros 1B e 2B Antigo Aeroporto s/n	Terreno	1.064.253,42	1.064.253,42	SIM	01/11/2022
210	VENDA	MG	Pirapora	5023000845007	Rua Montes Claros 1A e 3B	Terreno	756.000,00	756.000,00	SIM	01/11/2022
211	VENDA	DF	Brasília	9701164995007	SHCES Quadra 911, Bloco A, Apartamento - 103	Apartamento	355.000,00	355.000,00	SIM	04/11/2022
212	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001057555002	Avenida Marechal Fontenelle Lote 01 do Pal 49302 s/nº	Terreno	2.944.000,00	2.944.000,00	NÃO	04/11/2022
213	VENDA	RS	Barra do Quaraí	956000025006	Rua Joao Gomes do Prad0 s/n	Terreno	166.000,00	166.000,00	SIM	11/11/2022
214	VENDA	RS	Sao Gabriel	8869000235000	Monte Libano, Lote Quadra 02, do Loteamento "Amazildes Moreira Siqueira" 3	Terreno	28.000,00	28.000,00	SIM	18/11/2022
215	VENDA	RS	Sao Gabriel	8869000995004	Rua Monte Libano IOTE Quadra 02, Loteamento "Amazildes Moreira Siqueira" 4	Terreno	37.400,00	37.400,00	SIM	18/11/2022
216	VENDA	SP	Santos	7071007855000	Avenida Doutor Epitacio Pessoa 741	Edifício	16.300.000,00	27.168.000,00	SIM	22/11/2022
217	VENDA	RS	Sant'ana do Livramento	8845001345006	Rodovia BR 158 Antiga Charqueada Bela Vista - Glebas A, B, C e D s/nº	Terreno	4.527.000,00	4.527.000,00	SIM	22/11/2022
218	VENDA DIRETA	PR	Uraí	7941000045007	Estrada para Cruzeiro do Norte Km 09 s/n	Armazém	2.167.500,00	2.167.500,00	NÃO	22/11/2022
219	VENDA	MG	Pirapora	5023000885009	Rua Montes Claros 5 e Av. Humberto Mallard 4	Terreno	8.799.305,25	8.799.305,25	SIM	23/11/2022
220	VENDA	SC	Barra Velha	8041000135004	Rua 2116 - Projetada, Lote Quadra K, Loteamento Jardim Morada do Sol 23	Terreno	58.125,00	58.500,00	NÃO	25/11/2022
221	VENDA	PR	Paranaguá	7745002985007	Rua Joao Gomes do Prado s/n	Terreno	4.500.000,00	4.500.000,00	SIM	29/11/2022
222	VENDA	MG	Patrocínio	4961000295001	Rua Tupi 2185	Terreno	6.960.000,00	6.960.000,00	SIM	30/11/2022
223	VENDA	MG	Divinópolis	4445000765004	Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira s/n	Terreno	1.780.000,00	1.780.000,00	SIM	07/12/2022

224	VENDA	SP	Guaruja	6475000615005	Rua Senador Salgado Filho Jardim Santense s/n	Terreno	2.324.000,00	2.351.000,00	SIM	12/12/2022
225	VENDA	RJ	Rio de Janeiro	6001057515000	Rua Fernandes Sampaio, s/nº, Lote do PAL 49.037 1	Terreno	1.618.000,00	1.618.000,00	NÃO	12/12/2022
226	VENDA	DF	Brasilia	9701225035008	SRIA QI 33, Lote 14	Terreno	12.000.000,00	15.000.000,00	SIM	14/12/2022
227	VENDA	DF	Brasilia	9701227555009	SQN 106 Bloco H, Apartamento 201	Apartamento	1.258.612,91	1.310.000,00	SIM	16/12/2022

Fonte: Elaboração do autor com base em BRASIL (2023d).

## ANEXO B – LISTA DE ALIENAÇÕES POR REMIÇÃO DE FORO 2019-2022

(Continua)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
1	AL	Maceio	27850101287	Avenida Da Paz	1388	05/09/2022	R\$ 1.598,28
2	AL	Maceio	27850101241	Avenida Da Paz	1388	05/09/2022	R\$ 355,32
3	AL	Maceio	27850101291	Avenida Da Paz	1388	12/09/2022	R\$ 1.652,11
4	AL	Maceio	27850101290	Avenida Da Paz	1388	12/09/2022	R\$ 1.652,11
5	AL	Maceio	27850101226	Avenida Da Paz	1388	12/09/2022	R\$ 355,32
6	AL	Maceio	27850101176	Avenida Da Paz	1388	12/09/2022	R\$ 355,32
7	AL	Maceio	27850101303	Avenida Da Paz	1388	21/09/2022	R\$ 1.652,11
8	AL	Maceio	27850101200	Avenida Da Paz	1388	21/09/2022	R\$ 355,32
9	AL	Maceio	27850101345	Avenida Da Paz	1388	22/09/2022	R\$ 1.689,70
10	AL	Maceio	27850101217	Avenida Da Paz	1388	22/09/2022	R\$ 355,32
11	AL	Maceio	27850101320	Avenida Da Paz	1388	23/09/2022	R\$ 1.689,70
12	AL	Maceio	27850101172	Avenida Da Paz	1388	23/09/2022	R\$ 355,32
13	AL	Maceio	27850100051	Avenida Humberto Mendes	796	31/08/2022	R\$ 4.121,86
14	AL	Maceio	27850100055	Avenida Humberto Mendes	796	05/09/2022	R\$ 4.054,41
15	AL	Maceio	27850100092	Avenida Humberto Mendes	796	12/09/2022	R\$ 4.054,41
16	AL	Maceio	27850100063	Avenida Humberto Mendes	796	06/10/2022	R\$ 4.054,41
17	AL	Maceio	27850001986	Avenida Maceio	1465	30/09/2022	R\$ 7.055,74
18	BA	Salvador	38490009880	Rua Portugal	24	15/09/2022	R\$ 1.109,76
19	BA	Salvador	38490114170	Rua Portugal	24	23/09/2022	R\$ 1.273,25
20	BA	Salvador	38490114192	Rua Portugal	24	23/09/2022	R\$ 1.109,76
21	BA	Salvador	38490114191	Rua Portugal	24	23/09/2022	R\$ 1.109,76
22	BA	Salvador	38490114188	Rua Portugal	24	23/09/2022	R\$ 1.109,76
23	BA	Salvador	38490114187	Rua Portugal	24	23/09/2022	R\$ 1.109,76
24	CE	Fortaleza	13890100808	Avenida Beira Mar	3620	18/05/2022	R\$ 421,69
25	CE	Fortaleza	13890100749	Avenida Beira Mar	3620	18/05/2022	R\$ 399,63

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
26	CE	Fortaleza	13890100806	Avenida Beira Mar	3620	23/05/2022	R\$ 399,63
27	CE	Fortaleza	13890102583	Avenida Beira Mar	3470	24/05/2022	R\$ 16.461,41
28	CE	Fortaleza	13890102644	Avenida Beira Mar	3470	27/05/2022	R\$ 28.693,37
29	CE	Fortaleza	13890100795	Avenida Beira Mar	3620	30/05/2022	R\$ 403,91
30	CE	Fortaleza	13890100781	Avenida Beira Mar	3620	01/06/2022	R\$ 399,63
31	CE	Fortaleza	13890102525	Avenida Beira Mar	3470	03/06/2022	R\$ 25.894,02
32	CE	Fortaleza	13890100783	Avenida Beira Mar	3620	06/06/2022	R\$ 403,91
33	CE	Fortaleza	13890003508	Avenida Beira Mar	3678	10/06/2022	R\$ 58.597,82
34	CE	Fortaleza	13890102527	Avenida Beira Mar	3470	13/06/2022	R\$ 25.894,02
35	CE	Fortaleza	13890003523	Avenida Beira Mar	3678	29/06/2022	R\$ 58.597,82
36	CE	Fortaleza	13890102522	Avenida Beira Mar	3470	14/07/2022	R\$ 25.894,02
37	CE	Fortaleza	13890100778	Avenida Beira Mar	3620	14/07/2022	R\$ 421,69
38	CE	Fortaleza	13890100763	Avenida Beira Mar	3620	14/07/2022	R\$ 399,63
39	CE	Fortaleza	13890100779	Avenida Beira Mar	3620	14/07/2022	R\$ 399,63
40	CE	Fortaleza	13890003517	Avenida Beira Mar	3678	21/07/2022	R\$ 58.597,82
41	ES	Vitoria	57050111675	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	14/02/2022	R\$ 17.153,42
42	ES	Vitoria	57050111845	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	15/02/2022	R\$ 11.914,85
43	ES	Vitoria	57050111839	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	16/02/2022	R\$ 11.914,85
44	ES	Vitoria	57050111877	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	04/03/2022	R\$ 15.959,45
45	ES	Vitoria	57050111802	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	16/03/2022	R\$ 15.959,45
46	ES	Vitoria	57050111738	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	18/03/2022	R\$ 11.914,85
47	ES	Vitoria	57050111937	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	21/03/2022	R\$ 15.959,45
48	ES	Vitoria	57050111767	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	08/04/2022	R\$ 15.959,45
49	ES	Vitoria	57050111826	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	05/05/2022	R\$ 17.153,42
50	ES	Vitoria	57050111819	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	12/05/2022	R\$ 26.742,30

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
51	ES	Vitoria	57050111781	Rua Professor Belmiro Siqueira	85	04/10/2022	R\$ 17.153,42
52	PB	Joao Pessoa	20510100004	Avenida Inga	135	07/11/2022	R\$ 10.773,01
53	PB	Joao Pessoa	20510105920	Avenida Inga	194	12/12/2022	R\$ 6.935,28
54	PE	Recife	25310135931	Rua Padre Carapuiceiro	752	14/02/2022	R\$ 26.279,73
55	PE	Recife	25310136003	Rua Padre Carapuiceiro	752	16/02/2022	R\$ 17.597,20
56	PE	Recife	25310135986	Rua Padre Carapuiceiro	752	16/02/2022	R\$ 17.597,20
57	PE	Recife	25310126166	Rua Padre Carapuiceiro	968	16/02/2022	R\$ 15.624,62
58	PE	Recife	25310135967	Rua Padre Carapuiceiro	752	07/03/2022	R\$ 23.798,56
59	PE	Recife	25310126069	Rua Padre Carapuiceiro	968	07/03/2022	R\$ 23.688,07
60	PE	Recife	25310135970	Rua Padre Carapuiceiro	752	16/03/2022	R\$ 23.798,56
61	PE	Recife	25310136038	Rua Padre Carapuiceiro	752	22/03/2022	R\$ 23.500,57
62	PE	Recife	25310126138	Rua Padre Carapuiceiro	968	29/03/2022	R\$ 24.264,46
63	PE	Recife	25310136021	Rua Padre Carapuiceiro	752	01/04/2022	R\$ 25.329,30
64	PE	Recife	25310135949	Rua Padre Carapuiceiro	752	12/04/2022	R\$ 23.500,57
65	PE	Recife	25310136001	Rua Padre Carapuiceiro	752	05/05/2022	R\$ 17.597,20
66	PI	Teresina	12190101524	Rua Das Tulipas	47	26/04/2022	R\$ 8.811,45
67	PI	Teresina	12190101528	Rua Das Tulipas	47	26/04/2022	R\$ 8.811,45
68	PI	Teresina	12190101480	Rua Das Tulipas	47	04/07/2022	R\$ 9.638,27
69	PI	Teresina	12190101503	Rua Das Tulipas	47	04/07/2022	R\$ 8.220,87
70	PI	Teresina	12190101471	Rua Das Tulipas	47	29/09/2022	R\$ 9.638,27
71	PR	Curitiba	75350100039	Rua Manoel Eufrasio	235	25/04/2022	R\$ 4.458,75
72	PR	Curitiba	75350100060	Rua Manoel Eufrasio	235	25/04/2022	R\$ 4.458,75
73	PR	Curitiba	75350100061	Rua Manoel Eufrasio	235	19/05/2022	R\$ 4.458,75
74	PR	Curitiba	75350100050	Rua Manoel Eufrasio	235	24/05/2022	R\$ 4.458,75
75	PR	Curitiba	75350100053	Rua Manoel Eufrasio	235	24/05/2022	R\$ 4.458,75

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
76	PR	Curitiba	75350100052	Rua Manoel Eufrasio	235	23/08/2022	R\$ 4.458,75
77	RJ	Rio De Janeiro	60010025166	-	66	02/03/2022	R\$ 897,42
78	RJ	Rio De Janeiro	60010032330	-	66	07/03/2022	R\$ 897,42
79	RJ	Rio De Janeiro	60010032345	-	66	07/03/2022	R\$ 897,42
80	RJ	Rio De Janeiro	60010025406	-	66	07/03/2022	R\$ 897,42
81	RJ	Rio De Janeiro	60010032303	-	66	14/03/2022	R\$ 897,42
82	RJ	Rio De Janeiro	60010027912	-	66	24/03/2022	R\$ 897,42
83	RJ	Rio De Janeiro	60010032337	-	66	25/03/2022	R\$ 897,42
84	RJ	Rio De Janeiro	60010032296	-	66	30/03/2022	R\$ 1.974,33
85	RJ	Rio De Janeiro	60010032317	-	66	01/04/2022	R\$ 897,42
86	RJ	Rio De Janeiro	60010024325	-	66	04/04/2022	R\$ 897,42
87	RJ	Rio De Janeiro	60010002962	Avenida Atlantica	514	02/08/2021	R\$ 75.349,61
88	RJ	Rio De Janeiro	60010027023	Avenida Atlantica	3628	02/08/2021	R\$ 24.885,41
89	RJ	Rio De Janeiro	60010027089	Avenida Atlantica	3628	02/08/2021	R\$ 23.523,52
90	RJ	Rio De Janeiro	60010004117	Avenida Atlantica	2806	03/08/2021	R\$ 7.457,65
91	RJ	Rio De Janeiro	60010000262	Avenida Atlantica	3130	04/08/2021	R\$ 75.510,79
92	RJ	Rio De Janeiro	60010030331	Avenida Atlantica	3628	04/08/2021	R\$ 24.885,41
93	RJ	Rio De Janeiro	60010022362	Avenida Atlantica	3114	05/08/2021	R\$ 66.532,00
94	RJ	Rio De Janeiro	60010004575	Avenida Atlantica	3806	06/08/2021	R\$ 885,71
95	RJ	Rio De Janeiro	60010003831	Avenida Atlantica	2440	09/08/2021	R\$ 17.291,10
96	RJ	Rio De Janeiro	60010017999	Avenida Atlantica	1186	09/08/2021	R\$ 17.297,06
97	RJ	Rio De Janeiro	60010003483	Avenida Atlantica	1480	09/08/2021	R\$ 12.788,68
98	RJ	Rio De Janeiro	60010003566	Avenida Atlantica	1850	09/08/2021	R\$ 11.885,86
99	RJ	Rio De Janeiro	60010003316	Avenida Atlantica	928	09/08/2021	R\$ 8.987,70
100	RJ	Rio De Janeiro	60010003417	Avenida Atlantica	1212	10/08/2021	R\$ 23.491,79

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
101	RJ	Rio De Janeiro	60010021186	Avenida Atlantica	3308	10/08/2021	R\$ 21.068,91
102	RJ	Rio De Janeiro	60010004029	Avenida Atlantica	2736	10/08/2021	R\$ 10.527,18
103	RJ	Rio De Janeiro	60010033291	Avenida Atlantica	3806	10/08/2021	R\$ 885,71
104	RJ	Rio De Janeiro	60010000115	Avenida Atlantica	778	11/08/2021	R\$ 77.880,99
105	RJ	Rio De Janeiro	60010033433	Avenida Atlantica	1896	11/08/2021	R\$ 43.783,97
106	RJ	Rio De Janeiro	60010003787	Avenida Atlantica	2440	11/08/2021	R\$ 10.830,93
107	RJ	Rio De Janeiro	60010109865	Avenida Atlantica	2856	11/08/2021	R\$ 6.977,09
108	RJ	Rio De Janeiro	60010003414	Avenida Atlantica	1212	12/08/2021	R\$ 24.123,27
109	RJ	Rio De Janeiro	60010108531	Avenida Atlantica	2856	12/08/2021	R\$ 6.977,09
110	RJ	Rio De Janeiro	60010033314	Avenida Atlantica	3514	13/08/2021	R\$ 54.207,22
111	RJ	Rio De Janeiro	60010003495	Avenida Atlantica	1536	13/08/2021	R\$ 46.368,14
112	RJ	Rio De Janeiro	60010026434	Avenida Atlantica	2112	13/08/2021	R\$ 22.786,56
113	RJ	Rio De Janeiro	60010027936	Avenida Atlantica	2856	13/08/2021	R\$ 6.793,48
114	RJ	Rio De Janeiro	60010021302	Avenida Atlantica	2856	13/08/2021	R\$ 6.793,48
115	RJ	Rio De Janeiro	60010102454	Avenida Atlantica	2806	13/08/2021	R\$ 3.756,86
116	RJ	Rio De Janeiro	60010032918	Avenida Atlantica	3806	13/08/2021	R\$ 885,71
117	RJ	Rio De Janeiro	60010101201	Avenida Atlantica	3680	16/08/2021	R\$ 73.183,03
118	RJ	Rio De Janeiro	60010022399	Avenida Atlantica	1212	16/08/2021	R\$ 24.123,27
119	RJ	Rio De Janeiro	60010004649	Avenida Atlantica	3846	16/08/2021	R\$ 18.663,87
120	RJ	Rio De Janeiro	60010004317	Avenida Atlantica	3150	16/08/2021	R\$ 17.738,21
121	RJ	Rio De Janeiro	60010004153	Avenida Atlantica	2906	16/08/2021	R\$ 10.847,42
122	RJ	Rio De Janeiro	60010100148	Avenida Atlantica	3308	16/08/2021	R\$ 10.534,46
123	RJ	Rio De Janeiro	60010100142	Avenida Atlantica	3308	16/08/2021	R\$ 10.534,46
124	RJ	Rio De Janeiro	60010025450	Avenida Atlantica	3806	16/08/2021	R\$ 885,71
125	RJ	Rio De Janeiro	60010003047	Avenida Atlantica	604	17/08/2021	R\$ 68.135,87

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
126	RJ	Rio De Janeiro	60010004282	Avenida Atlantica	3102	17/08/2021	R\$ 53.768,40
127	RJ	Rio De Janeiro	60010017825	Avenida Atlantica	1440	17/08/2021	R\$ 29.852,74
128	RJ	Rio De Janeiro	60010003635	Avenida Atlantica	1998	17/08/2021	R\$ 20.501,46
129	RJ	Rio De Janeiro	60010003306	Avenida Atlantica	928	17/08/2021	R\$ 8.987,70
130	RJ	Rio De Janeiro	60010003672	Avenida Atlantica	2112	18/08/2021	R\$ 30.382,09
131	RJ	Rio De Janeiro	60010004650	Avenida Atlantica	3846	18/08/2021	R\$ 18.663,87
132	RJ	Rio De Janeiro	60010003482	Avenida Atlantica	1480	18/08/2021	R\$ 12.788,68
133	RJ	Rio De Janeiro	60010003562	Avenida Atlantica	1850	18/08/2021	R\$ 11.885,86
134	RJ	Rio De Janeiro	60010120083	Avenida Atlantica	2806	18/08/2021	R\$ 1.906,47
135	RJ	Rio De Janeiro	60010018655	Avenida Atlantica	1910	19/08/2021	R\$ 13.416,77
136	RJ	Rio De Janeiro	60010003825	Avenida Atlantica	2440	19/08/2021	R\$ 11.769,03
137	RJ	Rio De Janeiro	60010101298	Avenida Atlantica	3806	19/08/2021	R\$ 885,71
138	RJ	Rio De Janeiro	60010015183	Avenida Atlantica	2112	20/08/2021	R\$ 29.116,17
139	RJ	Rio De Janeiro	60010004616	Avenida Atlantica	3806	20/08/2021	R\$ 885,71
140	RJ	Rio De Janeiro	60010022090	Avenida Atlantica	3806	20/08/2021	R\$ 885,71
141	RJ	Rio De Janeiro	60010035431	Avenida Atlantica	2266	23/08/2021	R\$ 53.205,27
142	RJ	Rio De Janeiro	60010020187	Avenida Atlantica	3628	23/08/2021	R\$ 24.885,41
143	RJ	Rio De Janeiro	60010024135	Avenida Atlantica	3628	23/08/2021	R\$ 21.790,21
144	RJ	Rio De Janeiro	60010100159	Avenida Atlantica	3308	23/08/2021	R\$ 10.534,46
145	RJ	Rio De Janeiro	60010003893	Avenida Atlantica	2440	23/08/2021	R\$ 9.722,25
146	RJ	Rio De Janeiro	60010117030	Avenida Atlantica	3806	23/08/2021	R\$ 885,71
147	RJ	Rio De Janeiro	60010003647	Avenida Atlantica	2038	24/08/2021	R\$ 53.248,20
148	RJ	Rio De Janeiro	60010003944	Avenida Atlantica	2536	24/08/2021	R\$ 35.967,45
149	RJ	Rio De Janeiro	60010000029	Avenida Atlantica	2516	24/08/2021	R\$ 28.383,32
150	RJ	Rio De Janeiro	60010003410	Avenida Atlantica	1212	24/08/2021	R\$ 23.491,79



(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
151	RJ	Rio De Janeiro	60010003657	Avenida Atlantica	2112	24/08/2021	R\$ 22.786,56
152	RJ	Rio De Janeiro	60010027743	Avenida Atlantica	1186	24/08/2021	R\$ 18.133,69
153	RJ	Rio De Janeiro	60010022775	Avenida Atlantica	1186	24/08/2021	R\$ 17.196,26
154	RJ	Rio De Janeiro	60010004044	Avenida Atlantica	2736	24/08/2021	R\$ 10.527,18
155	RJ	Rio De Janeiro	60010003271	Avenida Atlantica	928	24/08/2021	R\$ 8.987,70
156	RJ	Rio De Janeiro	60010106707	Avenida Atlantica	3332	24/08/2021	R\$ 7.498,19
157	RJ	Rio De Janeiro	60010002942	Avenida Atlantica	458	25/08/2021	R\$ 51.293,70
158	RJ	Rio De Janeiro	60010004296	Avenida Atlantica	3150	25/08/2021	R\$ 32.346,09
159	RJ	Rio De Janeiro	60010020987	Avenida Atlantica	3628	25/08/2021	R\$ 21.542,59
160	RJ	Rio De Janeiro	60010023879	Avenida Atlantica	1424	25/08/2021	R\$ 10.781,85
161	RJ	Rio De Janeiro	60010027734	Avenida Atlantica	3806	25/08/2021	R\$ 885,71
162	RJ	Rio De Janeiro	60010021375	Avenida Atlantica	3806	25/08/2021	R\$ 885,71
163	RJ	Rio De Janeiro	60010025596	Avenida Atlantica	3680	26/08/2021	R\$ 73.183,03
164	RJ	Rio De Janeiro	60010000006	Avenida Atlantica	290	26/08/2021	R\$ 62.177,06
165	RJ	Rio De Janeiro	60010026829	Avenida Atlantica	3700	26/08/2021	R\$ 27.583,92
166	RJ	Rio De Janeiro	60010030338	Avenida Atlantica	3628	26/08/2021	R\$ 27.052,05
167	RJ	Rio De Janeiro	60010100155	Avenida Atlantica	3308	26/08/2021	R\$ 21.068,91
168	RJ	Rio De Janeiro	60010000315	Avenida Atlantica	3288	26/08/2021	R\$ 20.975,58
169	RJ	Rio De Janeiro	60010004646	Avenida Atlantica	3846	26/08/2021	R\$ 18.663,87
170	RJ	Rio De Janeiro	60010100147	Avenida Atlantica	3308	26/08/2021	R\$ 10.534,46
171	RJ	Rio De Janeiro	60010020450	Avenida Atlantica	2672	26/08/2021	R\$ 8.658,29
172	RJ	Rio De Janeiro	60010003005	Avenida Atlantica	586	27/08/2021	R\$ 94.209,17
173	RJ	Rio De Janeiro	60010019496	Avenida Atlantica	2710	27/08/2021	R\$ 28.527,45
174	RJ	Rio De Janeiro	60010016466	Avenida Atlantica	1910	27/08/2021	R\$ 15.333,45
175	RJ	Rio De Janeiro	60010004424	Avenida Atlantica	3332	27/08/2021	R\$ 7.498,19

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
176	RJ	Rio De Janeiro	60010019836	Avenida Atlantica	2856	27/08/2021	R\$ 4.681,99
177	RJ	Rio De Janeiro	60010003175	Avenida Atlantica	822	30/08/2021	R\$ 119.504,37
178	RJ	Rio De Janeiro	60010004232	Avenida Atlantica	3056	30/08/2021	R\$ 28.321,22
179	RJ	Rio De Janeiro	60010004000	Avenida Atlantica	2710	30/08/2021	R\$ 28.527,45
180	RJ	Rio De Janeiro	60010027977	Avenida Atlantica	2440	30/08/2021	R\$ 15.862,62
181	RJ	Rio De Janeiro	60010004485	Avenida Atlantica	3604	31/08/2021	R\$ 78.168,73
182	RJ	Rio De Janeiro	60010004254	Avenida Atlantica	3056	31/08/2021	R\$ 28.324,37
183	RJ	Rio De Janeiro	60010002849	Avenida Atlantica	360	01/09/2021	R\$ 63.019,81
184	RJ	Rio De Janeiro	60010033397	Avenida Atlantica	2710	01/09/2021	R\$ 28.527,45
185	RJ	Rio De Janeiro	60010000301	Avenida Atlantica	3288	01/09/2021	R\$ 20.975,58
186	RJ	Rio De Janeiro	60010000281	Avenida Atlantica	3288	01/09/2021	R\$ 20.975,58
187	RJ	Rio De Janeiro	60010000279	Avenida Atlantica	3288	01/09/2021	R\$ 14.982,56
188	RJ	Rio De Janeiro	60010004126	Avenida Atlantica	2856	01/09/2021	R\$ 4.865,60
189	RJ	Rio De Janeiro	60010100689	Avenida Atlantica	2856	01/09/2021	R\$ 4.590,19
190	RJ	Rio De Janeiro	60010015829	Avenida Atlantica	3680	02/09/2021	R\$ 73.183,03
191	RJ	Rio De Janeiro	60010004049	Avenida Atlantica	2740	02/09/2021	R\$ 15.975,05
192	RJ	Rio De Janeiro	60010110626	Avenida Atlantica	3806	02/09/2021	R\$ 885,71
193	RJ	Rio De Janeiro	60010026233	Avenida Atlantica	3170	03/09/2021	R\$ 14.057,07
194	RJ	Rio De Janeiro	60010004015	Avenida Atlantica	2736	03/09/2021	R\$ 10.527,18
195	RJ	Rio De Janeiro	60010004493	Avenida Atlantica	3680	06/09/2021	R\$ 73.183,03
196	RJ	Rio De Janeiro	60010003662	Avenida Atlantica	2112	06/09/2021	R\$ 22.786,56
197	RJ	Rio De Janeiro	60010003800	Avenida Atlantica	2440	06/09/2021	R\$ 17.291,10
198	RJ	Rio De Janeiro	60010003393	Avenida Atlantica	1186	06/09/2021	R\$ 17.297,06
199	RJ	Rio De Janeiro	60010024102	Avenida Atlantica	3308	06/09/2021	R\$ 10.534,46
200	RJ	Rio De Janeiro	60010108575	Avenida Atlantica	3806	06/09/2021	R\$ 885,71

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
201	RJ	Rio De Janeiro	60010003898	Avenida Atlantica	2440	08/09/2021	R\$ 23.410,15
202	RJ	Rio De Janeiro	60010019315	Avenida Atlantica	3196	08/09/2021	R\$ 2.675,58
203	RJ	Rio De Janeiro	60010000084	Avenida Atlantica	586	09/09/2021	R\$ 71.409,29
204	RJ	Rio De Janeiro	60010026803	Avenida Atlantica	3484	09/09/2021	R\$ 42.210,16
205	RJ	Rio De Janeiro	60010004012	Avenida Atlantica	2736	09/09/2021	R\$ 13.158,96
206	RJ	Rio De Janeiro	60010016463	Avenida Atlantica	3604	10/09/2021	R\$ 78.168,73
207	RJ	Rio De Janeiro	60010026272	Avenida Atlantica	3170	10/09/2021	R\$ 14.057,07
208	RJ	Rio De Janeiro	60010019340	Avenida Atlantica	2492	13/09/2021	R\$ 123.441,24
209	RJ	Rio De Janeiro	60010002855	Avenida Atlantica	360	13/09/2021	R\$ 63.019,81
210	RJ	Rio De Janeiro	60010021250	Avenida Atlantica	3170	13/09/2021	R\$ 19.168,73
211	RJ	Rio De Janeiro	60010028803	Avenida Atlantica	1782	13/09/2021	R\$ 17.768,51
212	RJ	Rio De Janeiro	60010003554	Avenida Atlantica	1782	13/09/2021	R\$ 13.818,43
213	RJ	Rio De Janeiro	60010025810	Avenida Atlantica	3806	13/09/2021	R\$ 885,71
214	RJ	Rio De Janeiro	60010032624	Avenida Atlantica	2440	14/09/2021	R\$ 17.419,02
215	RJ	Rio De Janeiro	60010003868	Avenida Atlantica	2440	14/09/2021	R\$ 16.672,80
216	RJ	Rio De Janeiro	60010018284	Avenida Atlantica	2334	15/09/2021	R\$ 36.366,06
217	RJ	Rio De Janeiro	60010004617	Avenida Atlantica	3806	15/09/2021	R\$ 885,71
218	RJ	Rio De Janeiro	60010000048	Avenida Atlantica	458	16/09/2021	R\$ 51.293,70
219	RJ	Rio De Janeiro	60010033437	Avenida Atlantica	2112	16/09/2021	R\$ 33.483,60
220	RJ	Rio De Janeiro	60010003878	Avenida Atlantica	2440	16/09/2021	R\$ 16.672,80
221	RJ	Rio De Janeiro	60010017311	Avenida Atlantica	2334	17/09/2021	R\$ 36.366,06
222	RJ	Rio De Janeiro	60010025329	Avenida Atlantica	3628	17/09/2021	R\$ 26.123,49
223	RJ	Rio De Janeiro	60010003806	Avenida Atlantica	2440	17/09/2021	R\$ 11.257,34
224	RJ	Rio De Janeiro	60010023562	Avenida Atlantica	3806	17/09/2021	R\$ 885,71
225	RJ	Rio De Janeiro	60010032674	Avenida Atlantica	3628	20/09/2021	R\$ 21.790,21

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
226	RJ	Rio De Janeiro	60010000319	Avenida Atlantica	3288	20/09/2021	R\$ 22.973,26
227	RJ	Rio De Janeiro	60010003633	Avenida Atlantica	1998	20/09/2021	R\$ 9.235,33
228	RJ	Rio De Janeiro	60010106084	Avenida Atlantica	3318	20/09/2021	R\$ 6.483,34
229	RJ	Rio De Janeiro	60010026607	Avenida Atlantica	3806	20/09/2021	R\$ 885,71
230	RJ	Rio De Janeiro	60010025682	Avenida Atlantica	3806	20/09/2021	R\$ 885,71
231	RJ	Rio De Janeiro	60010002989	Avenida Atlantica	554	21/09/2021	R\$ 135.406,74
232	RJ	Rio De Janeiro	60010002813	Avenida Atlantica	290	21/09/2021	R\$ 54.067,01
233	RJ	Rio De Janeiro	60010004560	Avenida Atlantica	3806	21/09/2021	R\$ 885,71
234	RJ	Rio De Janeiro	60010002941	Avenida Atlantica	458	22/09/2021	R\$ 51.293,70
235	RJ	Rio De Janeiro	60010116556	Avenida Atlantica	3502	22/09/2021	R\$ 48.122,74
236	RJ	Rio De Janeiro	60010003437	Avenida Atlantica	1230	22/09/2021	R\$ 32.421,30
237	RJ	Rio De Janeiro	60010034331	Avenida Atlantica	2906	22/09/2021	R\$ 10.847,42
238	RJ	Rio De Janeiro	60010004298	Avenida Atlantica	3150	23/09/2021	R\$ 17.738,21
239	RJ	Rio De Janeiro	60010003703	Avenida Atlantica	2334	24/09/2021	R\$ 36.366,06
240	RJ	Rio De Janeiro	60010003837	Avenida Atlantica	2440	24/09/2021	R\$ 11.769,03
241	RJ	Rio De Janeiro	60010003303	Avenida Atlantica	928	27/09/2021	R\$ 8.987,70
242	RJ	Rio De Janeiro	60010003624	Avenida Atlantica	1936	28/09/2021	R\$ 22.231,77
243	RJ	Rio De Janeiro	60010028839	Avenida Atlantica	3370	29/09/2021	R\$ 59.641,67
244	RJ	Rio De Janeiro	60010017275	Avenida Atlantica	3332	29/09/2021	R\$ 7.498,19
245	RJ	Rio De Janeiro	60010003547	Avenida Atlantica	1782	30/09/2021	R\$ 16.948,43
246	RJ	Rio De Janeiro	60010003408	Avenida Atlantica	1212	01/10/2021	R\$ 23.491,79
247	RJ	Rio De Janeiro	60010021655	Avenida Atlantica	1186	04/10/2021	R\$ 15.654,04
248	RJ	Rio De Janeiro	60010004286	Avenida Atlantica	3130	05/10/2021	R\$ 65.095,51
249	RJ	Rio De Janeiro	60010002818	Avenida Atlantica	290	05/10/2021	R\$ 54.067,01
250	RJ	Rio De Janeiro	60010016320	Avenida Atlantica	3806	06/10/2021	R\$ 885,71

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
251	RJ	Rio De Janeiro	60010109950	Avenida Atlantica	2364	11/10/2021	R\$ 52.988,39
252	RJ	Rio De Janeiro	60010100360	Avenida Atlantica	514	13/10/2021	R\$ 68.442,56
253	RJ	Rio De Janeiro	60010003815	Avenida Atlantica	2440	13/10/2021	R\$ 11.769,03
254	RJ	Rio De Janeiro	60010018338	Avenida Atlantica	3056	13/10/2021	R\$ 8.496,26
255	RJ	Rio De Janeiro	60010017466	Avenida Atlantica	1212	14/10/2021	R\$ 24.123,27
256	RJ	Rio De Janeiro	60010035598	Avenida Atlantica	1918	15/10/2021	R\$ 15.784,28
257	RJ	Rio De Janeiro	60010028029	Avenida Atlantica	2440	18/10/2021	R\$ 9.722,25
258	RJ	Rio De Janeiro	60010003285	Avenida Atlantica	928	18/10/2021	R\$ 8.987,70
259	RJ	Rio De Janeiro	60010020111	Avenida Atlantica	822	19/10/2021	R\$ 119.504,37
260	RJ	Rio De Janeiro	60010004122	Avenida Atlantica	2856	19/10/2021	R\$ 4.920,69
261	RJ	Rio De Janeiro	60010019878	Avenida Atlantica	3332	20/10/2021	R\$ 7.498,19
262	RJ	Rio De Janeiro	60010003456	Avenida Atlantica	1260	21/10/2021	R\$ 49.324,97
263	RJ	Rio De Janeiro	60010101236	Avenida Atlantica	2364	22/10/2021	R\$ 52.988,39
264	RJ	Rio De Janeiro	60010004210	Avenida Atlantica	3040	25/10/2021	R\$ 29.127,39
265	RJ	Rio De Janeiro	60010025640	Avenida Atlantica	3628	25/10/2021	R\$ 21.542,59
266	RJ	Rio De Janeiro	60010027899	Avenida Atlantica	2856	25/10/2021	R\$ 4.681,99
267	RJ	Rio De Janeiro	60010003221	Avenida Atlantica	896	27/10/2021	R\$ 35.412,27
268	RJ	Rio De Janeiro	60010004607	Avenida Atlantica	3806	27/10/2021	R\$ 885,71
269	RJ	Rio De Janeiro	60010003106	Avenida Atlantica	734	28/10/2021	R\$ 92.640,84
270	RJ	Rio De Janeiro	60010003109	Avenida Atlantica	734	28/10/2021	R\$ 92.640,84
271	RJ	Rio De Janeiro	60010003651	Avenida Atlantica	2038	28/10/2021	R\$ 53.248,20
272	RJ	Rio De Janeiro	60010000289	Avenida Atlantica	3288	28/10/2021	R\$ 20.975,58
273	RJ	Rio De Janeiro	60010020298	Avenida Atlantica	270	28/10/2021	R\$ 17.412,90
274	RJ	Rio De Janeiro	60010003791	Avenida Atlantica	2440	01/11/2021	R\$ 9.722,25
275	RJ	Rio De Janeiro	60010127228	Avenida Atlantica	3786	05/11/2021	R\$ 7.463,17

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
276	RJ	Rio De Janeiro	60010127229	Avenida Atlantica	3786	05/11/2021	R\$ 7.463,17
277	RJ	Rio De Janeiro	60010002846	Avenida Atlantica	360	10/11/2021	R\$ 63.019,81
278	RJ	Rio De Janeiro	60010025293	Avenida Atlantica	1440	11/11/2021	R\$ 30.847,83
279	RJ	Rio De Janeiro	60010004016	Avenida Atlantica	2736	16/11/2021	R\$ 13.158,96
280	RJ	Rio De Janeiro	60010004042	Avenida Atlantica	2736	16/11/2021	R\$ 13.158,96
281	RJ	Rio De Janeiro	60010026692	Avenida Atlantica	2856	16/11/2021	R\$ 6.977,09
282	RJ	Rio De Janeiro	60010004134	Avenida Atlantica	2856	16/11/2021	R\$ 6.793,48
283	RJ	Rio De Janeiro	60010028804	Avenida Atlantica	1782	17/11/2021	R\$ 24.329,19
284	RJ	Rio De Janeiro	60010003392	Avenida Atlantica	1186	17/11/2021	R\$ 17.317,22
285	RJ	Rio De Janeiro	60010020300	Avenida Atlantica	270	22/11/2021	R\$ 17.412,90
286	RJ	Rio De Janeiro	60010016903	Avenida Atlantica	3576	24/11/2021	R\$ 69.517,14
287	RJ	Rio De Janeiro	60010019316	Avenida Atlantica	3196	25/11/2021	R\$ 2.675,58
288	RJ	Rio De Janeiro	60010025296	Avenida Atlantica	1440	29/11/2021	R\$ 30.847,83
289	RJ	Rio De Janeiro	60010100987	Avenida Atlantica	3056	29/11/2021	R\$ 28.321,22
290	RJ	Rio De Janeiro	60010003853	Avenida Atlantica	2440	29/11/2021	R\$ 12.962,99
291	RJ	Rio De Janeiro	60010003646	Avenida Atlantica	2038	30/11/2021	R\$ 53.248,20
292	RJ	Rio De Janeiro	60010003642	Avenida Atlantica	2016	30/11/2021	R\$ 26.436,24
293	RJ	Rio De Janeiro	60010033657	Avenida Atlantica	1850	01/12/2021	R\$ 11.885,86
294	RJ	Rio De Janeiro	60010029678	Avenida Atlantica	3170	03/12/2021	R\$ 14.057,07
295	RJ	Rio De Janeiro	60010027237	Avenida Atlantica	3806	07/12/2021	R\$ 885,71
296	RJ	Rio De Janeiro	60010103066	Avenida Atlantica	2038	08/12/2021	R\$ 53.248,20
297	RJ	Rio De Janeiro	60010032902	Avenida Atlantica	3806	13/12/2021	R\$ 885,71
298	RJ	Rio De Janeiro	60010004461	Avenida Atlantica	3514	14/12/2021	R\$ 54.207,22
299	RJ	Rio De Janeiro	60010004348	Avenida Atlantica	3318	20/12/2021	R\$ 6.483,34
300	RJ	Rio De Janeiro	60010003995	Avenida Atlantica	2710	29/12/2021	R\$ 28.527,45

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
301	RJ	Rio De Janeiro	60010102726	Avenida Atlantica	3186	30/12/2021	R\$ 25.129,97
302	RJ	Rio De Janeiro	60010030336	Avenida Atlantica	3628	31/01/2022	R\$ 21.790,21
303	RJ	Rio De Janeiro	60010024867	Avenida Atlantica	2906	01/02/2022	R\$ 10.847,42
304	RJ	Rio De Janeiro	60010003928	Avenida Atlantica	2516	11/02/2022	R\$ 29.673,47
305	RJ	Rio De Janeiro	60010027196	Avenida Atlantica	2016	14/02/2022	R\$ 26.436,24
306	RJ	Rio De Janeiro	60010004073	Avenida Atlantica	2768	15/02/2022	R\$ 23.939,33
307	RJ	Rio De Janeiro	60010016947	Avenida Atlantica	1440	16/02/2022	R\$ 30.847,83
308	RJ	Rio De Janeiro	60010033447	Avenida Atlantica	2112	24/02/2022	R\$ 29.116,17
309	RJ	Rio De Janeiro	60010100149	Avenida Atlantica	3308	02/03/2022	R\$ 21.068,91
310	RJ	Rio De Janeiro	60010033446	Avenida Atlantica	2112	03/03/2022	R\$ 40.509,45
311	RJ	Rio De Janeiro	60010003404	Avenida Atlantica	1186	15/03/2022	R\$ 15.654,04
312	RJ	Rio De Janeiro	60010019301	Avenida Atlantica	3196	28/03/2022	R\$ 2.675,58
313	RJ	Rio De Janeiro	60010002970	Avenida Atlantica	514	31/03/2022	R\$ 73.465,87
314	RJ	Rio De Janeiro	60010032553	Avenida Atlantica	2112	01/04/2022	R\$ 30.382,09
315	RJ	Rio De Janeiro	60010027522	Avenida Atlantica	3628	13/04/2022	R\$ 26.123,49
316	RJ	Rio De Janeiro	60010007578	Avenida Atlantica	3628	25/04/2022	R\$ 26.123,49
317	RJ	Rio De Janeiro	60010117344	Avenida Prado Junior	16	16/08/2021	R\$ 21.536,43
318	RJ	Rio De Janeiro	60010020047	Praia Do Flamengo	374	31/01/2022	R\$ 41.668,80
319	RJ	Rio De Janeiro	60010033761	Praia Do Flamengo	8	31/01/2022	R\$ 15.858,89
320	RJ	Rio De Janeiro	60010009075	Praia Do Flamengo	164	15/02/2022	R\$ 22.113,29
321	RJ	Rio De Janeiro	60010008877	Praia Do Flamengo	98	15/02/2022	R\$ 7.620,83
322	RJ	Rio De Janeiro	60010008925	Praia Do Flamengo	98	15/02/2022	R\$ 7.447,65
323	RJ	Rio De Janeiro	60010103207	Praia Do Flamengo	136	16/02/2022	R\$ 10.792,89
324	RJ	Rio De Janeiro	60010027913	Praia Do Flamengo	66	16/02/2022	R\$ 897,42
325	RJ	Rio De Janeiro	60010034728	Praia Do Flamengo	382	17/02/2022	R\$ 13.091,50

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
326	RJ	Rio De Janeiro	60010034677	Praia Do Flamengo	382	17/02/2022	R\$ 11.300,03
327	RJ	Rio De Janeiro	60010103236	Praia Do Flamengo	136	17/02/2022	R\$ 9.200,49
328	RJ	Rio De Janeiro	60010025185	Praia Do Flamengo	66	17/02/2022	R\$ 897,42
329	RJ	Rio De Janeiro	60010008639	Praia Do Flamengo	72	18/02/2022	R\$ 2.514,97
330	RJ	Rio De Janeiro	60010122705	Praia Do Flamengo	386	21/02/2022	R\$ 75.121,71
331	RJ	Rio De Janeiro	60010009093	Praia Do Flamengo	164	21/02/2022	R\$ 22.113,29
332	RJ	Rio De Janeiro	60010034761	Praia Do Flamengo	382	21/02/2022	R\$ 14.469,55
333	RJ	Rio De Janeiro	60010034730	Praia Do Flamengo	382	21/02/2022	R\$ 11.162,22
334	RJ	Rio De Janeiro	60010008678	Praia Do Flamengo	72	21/02/2022	R\$ 2.200,56
335	RJ	Rio De Janeiro	60010026145	Praia Do Flamengo	72	21/02/2022	R\$ 1.886,23
336	RJ	Rio De Janeiro	60010025739	Praia Do Flamengo	66	21/02/2022	R\$ 897,42
337	RJ	Rio De Janeiro	60010034750	Praia Do Flamengo	382	22/02/2022	R\$ 12.815,89
338	RJ	Rio De Janeiro	60010009021	Praia Do Flamengo	122	25/02/2022	R\$ 3.469,70
339	RJ	Rio De Janeiro	60010032294	Praia Do Flamengo	66	25/02/2022	R\$ 897,42
340	RJ	Rio De Janeiro	60010034758	Praia Do Flamengo	382	02/03/2022	R\$ 12.815,89
341	RJ	Rio De Janeiro	60010026928	Praia Do Flamengo	66	02/03/2022	R\$ 897,42
342	RJ	Rio De Janeiro	60010025179	Praia Do Flamengo	66	02/03/2022	R\$ 897,42
343	RJ	Rio De Janeiro	60010024581	Praia Do Flamengo	66	02/03/2022	R\$ 897,42
344	RJ	Rio De Janeiro	60010009232	Praia Do Flamengo	254	03/03/2022	R\$ 18.428,73
345	RJ	Rio De Janeiro	60010008392	Praia Do Flamengo	2	04/03/2022	R\$ 29.576,84
346	RJ	Rio De Janeiro	60010030305	Praia Do Flamengo	2	04/03/2022	R\$ 29.576,84
347	RJ	Rio De Janeiro	60010108795	Praia Do Flamengo	60	04/03/2022	R\$ 14.111,18
348	RJ	Rio De Janeiro	60010034697	Praia Do Flamengo	382	04/03/2022	R\$ 11.300,03
349	RJ	Rio De Janeiro	60010008659	Praia Do Flamengo	72	04/03/2022	R\$ 1.912,38
350	RJ	Rio De Janeiro	60010032338	Praia Do Flamengo	66	04/03/2022	R\$ 897,42



(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
351	RJ	Rio De Janeiro	60010028112	Praia Do Flamengo	370	07/03/2022	R\$ 72.212,35
352	RJ	Rio De Janeiro	60010025552	Praia Do Flamengo	364	07/03/2022	R\$ 63.108,98
353	RJ	Rio De Janeiro	60010009397	Praia Do Flamengo	328	07/03/2022	R\$ 34.210,87
354	RJ	Rio De Janeiro	60010034717	Praia Do Flamengo	382	07/03/2022	R\$ 11.300,03
355	RJ	Rio De Janeiro	60010025448	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 1.974,33
356	RJ	Rio De Janeiro	60010008768	Praia Do Flamengo	72	07/03/2022	R\$ 1.886,23
357	RJ	Rio De Janeiro	60010032373	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 897,42
358	RJ	Rio De Janeiro	60010027728	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 897,42
359	RJ	Rio De Janeiro	60010032271	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 897,42
360	RJ	Rio De Janeiro	60010027985	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 897,42
361	RJ	Rio De Janeiro	60010032372	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 897,42
362	RJ	Rio De Janeiro	60010028236	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 897,42
363	RJ	Rio De Janeiro	60010028207	Praia Do Flamengo	66	07/03/2022	R\$ 897,42
364	RJ	Rio De Janeiro	60010008914	Praia Do Flamengo	98	08/03/2022	R\$ 9.352,90
365	RJ	Rio De Janeiro	60010028578	Praia Do Flamengo	72	08/03/2022	R\$ 2.514,97
366	RJ	Rio De Janeiro	60010016697	Praia Do Flamengo	140	09/03/2022	R\$ 59.687,10
367	RJ	Rio De Janeiro	60010009004	Praia Do Flamengo	122	09/03/2022	R\$ 20.818,28
368	RJ	Rio De Janeiro	60010028927	Praia Do Flamengo	72	09/03/2022	R\$ 1.860,00
369	RJ	Rio De Janeiro	60010025677	Praia Do Flamengo	254	10/03/2022	R\$ 18.428,73
370	RJ	Rio De Janeiro	60010009497	Praia Do Flamengo	402	10/03/2022	R\$ 7.081,15
371	RJ	Rio De Janeiro	60010016708	Praia Do Flamengo	72	10/03/2022	R\$ 2.514,97
372	RJ	Rio De Janeiro	60010008631	Praia Do Flamengo	72	10/03/2022	R\$ 1.781,46
373	RJ	Rio De Janeiro	60010032290	Praia Do Flamengo	66	10/03/2022	R\$ 1.435,88
374	RJ	Rio De Janeiro	60010032355	Praia Do Flamengo	66	11/03/2022	R\$ 1.974,33
375	RJ	Rio De Janeiro	60010028198	Praia Do Flamengo	66	11/03/2022	R\$ 897,42

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
376	RJ	Rio De Janeiro	60010008597	Praia Do Flamengo	60	14/03/2022	R\$ 14.111,18
377	RJ	Rio De Janeiro	60010033713	Praia Do Flamengo	122	14/03/2022	R\$ 10.409,09
378	RJ	Rio De Janeiro	60010008887	Praia Do Flamengo	98	14/03/2022	R\$ 8.313,69
379	RJ	Rio De Janeiro	60010008672	Praia Do Flamengo	72	14/03/2022	R\$ 1.912,38
380	RJ	Rio De Janeiro	60010032509	Praia Do Flamengo	100	15/03/2022	R\$ 29.594,49
381	RJ	Rio De Janeiro	60010025744	Praia Do Flamengo	66	15/03/2022	R\$ 897,42
382	RJ	Rio De Janeiro	60010034678	Praia Do Flamengo	382	16/03/2022	R\$ 13.091,50
383	RJ	Rio De Janeiro	60010030303	Praia Do Flamengo	2	18/03/2022	R\$ 29.576,84
384	RJ	Rio De Janeiro	60010103200	Praia Do Flamengo	136	18/03/2022	R\$ 9.554,36
385	RJ	Rio De Janeiro	60010008865	Praia Do Flamengo	98	21/03/2022	R\$ 11.864,26
386	RJ	Rio De Janeiro	60010015400	Praia Do Flamengo	122	21/03/2022	R\$ 3.469,70
387	RJ	Rio De Janeiro	60010023070	Praia Do Flamengo	72	21/03/2022	R\$ 2.514,97
388	RJ	Rio De Janeiro	60010120193	Praia Do Flamengo	64	25/03/2022	R\$ 6.907,72
389	RJ	Rio De Janeiro	60010009244	Praia Do Flamengo	256	28/03/2022	R\$ 204.598,48
390	RJ	Rio De Janeiro	60010001562	Praia Do Flamengo	316	28/03/2022	R\$ 97.135,11
391	RJ	Rio De Janeiro	60010103203	Praia Do Flamengo	136	28/03/2022	R\$ 9.554,36
392	RJ	Rio De Janeiro	60010032293	Praia Do Flamengo	66	30/03/2022	R\$ 897,42
393	RJ	Rio De Janeiro	60010032308	Praia Do Flamengo	66	30/03/2022	R\$ 897,42
394	RJ	Rio De Janeiro	60010008980	Praia Do Flamengo	122	04/04/2022	R\$ 3.469,70
395	RJ	Rio De Janeiro	60010032374	Praia Do Flamengo	66	04/04/2022	R\$ 1.196,57
396	RJ	Rio De Janeiro	60010103210	Praia Do Flamengo	136	06/04/2022	R\$ 8.227,37
397	RJ	Rio De Janeiro	60010008681	Praia Do Flamengo	72	11/04/2022	R\$ 3.353,29
398	RJ	Rio De Janeiro	60010021343	Praia Do Flamengo	2	18/04/2022	R\$ 29.576,84
399	RJ	Rio De Janeiro	60010008388	Praia Do Flamengo	2	19/04/2022	R\$ 29.576,84
400	RJ	Rio De Janeiro	60010028771	Praia Do Flamengo	66	26/04/2022	R\$ 1.196,56

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
401	RJ	Rio De Janeiro	60010008633	Praia Do Flamengo	72	27/04/2022	R\$ 1.860,00
402	RJ	Rio De Janeiro	60010008853	Praia Do Flamengo	98	28/04/2022	R\$ 11.604,50
403	RJ	Rio De Janeiro	60010024997	Praia Do Flamengo	364	03/05/2022	R\$ 63.108,98
404	RJ	Rio De Janeiro	60010008931	Praia Do Flamengo	98	03/05/2022	R\$ 7.967,18
405	RJ	Rio De Janeiro	60010008705	Praia Do Flamengo	72	09/05/2022	R\$ 1.912,38
406	RJ	Rio De Janeiro	60010027875	Praia Do Flamengo	374	16/05/2022	R\$ 32.409,12
407	RJ	Rio De Janeiro	60010030527	Praia Do Flamengo	72	16/05/2022	R\$ 1.886,23
408	RJ	Rio De Janeiro	60010034674	Praia Do Flamengo	382	17/05/2022	R\$ 13.367,11
409	RJ	Rio De Janeiro	60010025801	Praia Do Flamengo	66	17/05/2022	R\$ 897,42
410	RJ	Rio De Janeiro	60010017719	Praia Do Flamengo	172	25/05/2022	R\$ 90.349,38
411	RJ	Rio De Janeiro	60010033414	Praia Do Flamengo	180	25/05/2022	R\$ 73.840,01
412	RJ	Rio De Janeiro	60010035422	Praia Do Flamengo	254	30/05/2022	R\$ 18.428,73
413	RJ	Rio De Janeiro	60010009355	Praia Do Flamengo	320	31/05/2022	R\$ 89.003,84
414	RJ	Rio De Janeiro	60010008646	Praia Do Flamengo	72	01/06/2022	R\$ 2.200,56
415	RJ	Rio De Janeiro	60010008592	Praia Do Flamengo	60	03/06/2022	R\$ 14.111,18
416	RJ	Rio De Janeiro	60010008630	Praia Do Flamengo	72	03/06/2022	R\$ 2.514,97
417	RJ	Rio De Janeiro	60010019020	Praia Do Flamengo	72	08/06/2022	R\$ 2.514,97
418	RJ	Rio De Janeiro	60010032381	Praia Do Flamengo	66	10/06/2022	R\$ 2.871,76
419	RJ	Rio De Janeiro	60010019345	Praia Do Flamengo	72	20/06/2022	R\$ 2.514,97
420	RJ	Rio De Janeiro	60010028868	Praia Do Flamengo	72	21/06/2022	R\$ 2.200,56
421	RJ	Rio De Janeiro	60010008711	Praia Do Flamengo	72	04/08/2022	R\$ 2.514,97
422	RJ	Rio De Janeiro	60010034768	Praia Do Flamengo	382	08/08/2022	R\$ 12.815,89
423	RJ	Rio De Janeiro	60010034681	Praia Do Flamengo	382	15/08/2022	R\$ 11.575,64
424	RJ	Rio De Janeiro	60010009241	Praia Do Flamengo	256	16/08/2022	R\$ 204.598,48
425	RJ	Rio De Janeiro	60010103204	Praia Do Flamengo	136	22/08/2022	R\$ 9.554,36

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
426	RJ	Rio De Janeiro	60010021367	Praia Do Flamengo	72	08/11/2022	R\$ 1.912,38
427	RJ	Rio De Janeiro	60010001589	Praia Flamengo	402	08/06/2022	R\$ 7.789,26
428	RJ	Rio De Janeiro	60010004745	Rua Anchieta	5	21/10/2021	R\$ 42.124,88
429	RJ	Rio De Janeiro	60010003327	Rua Antonio Vieira	5	22/11/2021	R\$ 19.863,96
430	RJ	Rio De Janeiro	60010010036	Rua Barao Do Flamengo	4	18/02/2022	R\$ 30.167,59
431	RJ	Rio De Janeiro	60010019341	Rua Barao Do Flamengo	4	23/02/2022	R\$ 27.494,51
432	RJ	Rio De Janeiro	60010010000	Rua Barao Do Flamengo	4	29/03/2022	R\$ 19.857,15
433	RJ	Rio De Janeiro	60010009979	Rua Barao Do Flamengo	4	11/05/2022	R\$ 36.277,48
434	RJ	Rio De Janeiro	60010004265	Rua Bolivar	8	13/10/2021	R\$ 11.775,14
435	RJ	Rio De Janeiro	60010009064	Rua Buarque De Macedo	5	08/11/2022	R\$ 20.104,39
436	RJ	Rio De Janeiro	60010116773	Rua Cruz Lima	8	24/02/2022	R\$ 84.387,03
437	RJ	Rio De Janeiro	60010018477	Rua Djalma Ulrich	23	10/09/2021	R\$ 28.626,58
438	RJ	Rio De Janeiro	60010004098	Rua Domingos Ferreira	149	06/08/2021	R\$ 1.626,09
439	RJ	Rio De Janeiro	60010004086	Rua Domingos Ferreira	149	10/08/2021	R\$ 2.747,55
440	RJ	Rio De Janeiro	60010004090	Rua Domingos Ferreira	149	10/08/2021	R\$ 1.513,96
441	RJ	Rio De Janeiro	60010004101	Rua Domingos Ferreira	149	11/08/2021	R\$ 1.682,18
442	RJ	Rio De Janeiro	60010109527	Rua Domingos Ferreira	171	11/08/2021	R\$ 1.222,83
443	RJ	Rio De Janeiro	60010003781	Rua Domingos Ferreira	41	16/08/2021	R\$ 5.948,48
444	RJ	Rio De Janeiro	60010004115	Rua Domingos Ferreira	149	16/08/2021	R\$ 1.906,47
445	RJ	Rio De Janeiro	60010004095	Rua Domingos Ferreira	149	16/08/2021	R\$ 1.626,09
446	RJ	Rio De Janeiro	60010103299	Rua Domingos Ferreira	171	26/08/2021	R\$ 1.222,83
447	RJ	Rio De Janeiro	60010003780	Rua Domingos Ferreira	41	30/08/2021	R\$ 6.140,37
448	RJ	Rio De Janeiro	60010112582	Rua Domingos Ferreira	149	30/08/2021	R\$ 1.794,31
449	RJ	Rio De Janeiro	60010103345	Rua Domingos Ferreira	149	31/08/2021	R\$ 1.570,02
450	RJ	Rio De Janeiro	60010101283	Rua Domingos Ferreira	149	06/09/2021	R\$ 1.906,47

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
451	RJ	Rio De Janeiro	60010028691	Rua Domingos Ferreira	149	13/09/2021	R\$ 1.738,25
452	RJ	Rio De Janeiro	60010100899	Rua Domingos Ferreira	171	13/09/2021	R\$ 1.222,83
453	RJ	Rio De Janeiro	60010022649	Rua Domingos Ferreira	171	06/10/2021	R\$ 1.241,19
454	RJ	Rio De Janeiro	60010118422	Rua Domingos Ferreira	149	07/10/2021	R\$ 2.074,68
455	RJ	Rio De Janeiro	60010108333	Rua Domingos Ferreira	171	08/10/2021	R\$ 2.629,26
456	RJ	Rio De Janeiro	60010004104	Rua Domingos Ferreira	149	21/10/2021	R\$ 1.794,31
457	RJ	Rio De Janeiro	60010004130	Rua Domingos Ferreira	171	21/10/2021	R\$ 1.222,83
458	RJ	Rio De Janeiro	60010112615	Rua Domingos Ferreira	171	09/12/2021	R\$ 1.222,83
459	RJ	Rio De Janeiro	60010106081	Rua Domingos Ferreira	171	31/01/2022	R\$ 1.654,91
460	RJ	Rio De Janeiro	60010108221	Rua Domingos Ferreira	21	07/02/2022	R\$ 28.739,46
461	RJ	Rio De Janeiro	60010027725	Rua Miguel Lemos	7	02/08/2021	R\$ 32.683,50
462	RJ	Rio De Janeiro	60010011122	Rua Miguel Lemos	7	18/03/2022	R\$ 32.683,50
463	RJ	Rio De Janeiro	60010108407	Rua Rodolfo Dantas	6	18/08/2021	R\$ 19.518,13
464	RJ	Rio De Janeiro	60010015092	Rua Rodolfo Dantas	6	27/08/2021	R\$ 18.490,86
465	RJ	Rio De Janeiro	60010028481	Rua Rodolfo Dantas	6	14/09/2021	R\$ 12.327,24
466	RJ	Rio De Janeiro	60010035607	Rua Rodolfo Dantas	6	18/10/2021	R\$ 9.587,79
467	RJ	Rio De Janeiro	60010033651	Rua Ronald De Carvalho	21	11/08/2021	R\$ 6.469,11
468	RJ	Rio De Janeiro	60010032743	Rua Ronald De Carvalho	21	18/08/2021	R\$ 9.488,03
469	RJ	Rio De Janeiro	60010030522	Rua Ronald De Carvalho	21	18/08/2021	R\$ 8.452,97
470	RJ	Rio De Janeiro	60010033653	Rua Ronald De Carvalho	21	14/09/2021	R\$ 3.277,68
471	RJ	Rio De Janeiro	60010120434	Rua Ronald De Carvalho	21	01/11/2021	R\$ 21.563,70
472	RJ	Rio De Janeiro	60010033654	Rua Ronald De Carvalho	21	04/11/2021	R\$ 7.331,66
473	RJ	Rio De Janeiro	60010102584	Rua Santa Clara	8	23/08/2021	R\$ 25.019,13
474	RJ	Rio De Janeiro	60010003980	Rua Santa Clara	8	21/10/2021	R\$ 33.358,84
475	RJ	Rio De Janeiro	60010033275	Rua Santa Clara	8	25/10/2021	R\$ 25.019,13

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
476	RJ	Rio De Janeiro	60010016957	Rua Santa Clara	8	17/03/2022	R\$ 25.019,13
477	RJ	Rio De Janeiro	60010004523	Rua Souza Lima	16	06/08/2021	R\$ 8.334,39
478	RJ	Rio De Janeiro	60010016080	Rua Souza Lima	16	10/08/2021	R\$ 5.000,62
479	RJ	Rio De Janeiro	60010028134	Rua Souza Lima	16	23/08/2021	R\$ 26.670,08
480	RN	Natal	17610101851	Avenida Governador Silvio Pedroza	298	21/09/2022	R\$ 7.081,34
481	SC	Florianopolis	81050101127	Avenida Gov Irineu Bornhausen	3770	17/02/2022	R\$ 10.870,38
482	SC	Florianopolis	81050101893	Avenida Gov Irineu Bornhausen	3440	25/04/2022	R\$ 75.661,78
483	SC	Florianopolis	81050101078	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3770	17/02/2022	R\$ 55.476,45
484	SC	Florianopolis	81050101128	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3770	17/02/2022	R\$ 9.371,02
485	SC	Florianopolis	81050004297	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3148	16/03/2022	R\$ 45.336,09
486	SC	Florianopolis	81050004039	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3214	30/03/2022	R\$ 142.519,58
487	SC	Florianopolis	81050101085	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3770	30/03/2022	R\$ 55.476,45
488	SC	Florianopolis	81050101118	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3770	30/03/2022	R\$ 21.740,77
489	SC	Florianopolis	81050102599	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3322	05/04/2022	R\$ 71.659,80
490	SC	Florianopolis	81050101066	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3770	19/04/2022	R\$ 54.726,77
491	SC	Florianopolis	81050101173	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3770	19/04/2022	R\$ 20.616,25
492	SC	Florianopolis	81050003865	Avenida Governador Irineu Bornhausen	3148	25/04/2022	R\$ 45.336,09
493	SC	Florianopolis	81050101509	Avenida Irineu Bornhausen	3378	08/03/2022	R\$ 193.838,40
494	SC	Florianopolis	81050103895	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	10/03/2022	R\$ 101.298,39
495	SC	Florianopolis	81050104006	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	10/03/2022	R\$ 2.081,47
496	SC	Florianopolis	81050104005	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	10/03/2022	R\$ 2.081,47
497	SC	Florianopolis	81050104004	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	10/03/2022	R\$ 2.081,47
498	SC	Florianopolis	81050104003	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	10/03/2022	R\$ 2.081,47
499	SC	Florianopolis	81050104204	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	10/03/2022	R\$ 693,82
500	SC	Florianopolis	81050103870	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	14/03/2022	R\$ 101.298,39

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
501	SC	Florianópolis	81050104000	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	14/03/2022	R\$ 2.081,47
502	SC	Florianópolis	81050103999	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	14/03/2022	R\$ 2.081,47
503	SC	Florianópolis	81050103979	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	14/03/2022	R\$ 2.081,47
504	SC	Florianópolis	81050103977	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	14/03/2022	R\$ 2.081,47
505	SC	Florianópolis	81050104158	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	14/03/2022	R\$ 693,82
506	SC	Florianópolis	81050103901	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	08/04/2022	R\$ 101.298,39
507	SC	Florianópolis	81050103953	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	08/04/2022	R\$ 2.081,47
508	SC	Florianópolis	81050103952	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	08/04/2022	R\$ 2.081,47
509	SC	Florianópolis	81050103951	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	08/04/2022	R\$ 2.081,47
510	SC	Florianópolis	81050103932	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	08/04/2022	R\$ 2.081,47
511	SC	Florianópolis	81050104196	Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides	3600	08/04/2022	R\$ 693,82
512	SC	Florianópolis	81050005803	Rua Frei Caneca	629	04/04/2022	R\$ 169.941,43
513	SC	Florianópolis	81050003617	Rua Heitor Luz	97	23/02/2022	R\$ 7.425,93
514	SC	Florianópolis	81050003256	Rua Heitor Luz	97	02/03/2022	R\$ 7.425,93
515	SC	Florianópolis	81050003342	Rua Heitor Luz	97	09/03/2022	R\$ 5.543,63
516	SC	Florianópolis	81050003343	Rua Heitor Luz	97	04/04/2022	R\$ 5.543,63
517	SC	Florianópolis	81050100257	Rua Heitor Luz	69	07/04/2022	R\$ 28.618,14
518	SC	Florianópolis	81050100297	Rua Heitor Luz	69	07/04/2022	R\$ 2.440,96
519	SC	Florianópolis	81050100296	Rua Heitor Luz	69	07/04/2022	R\$ 2.440,96
520	SC	Florianópolis	81050003346	Rua Heitor Luz	97	26/04/2022	R\$ 4.852,66
521	SC	Florianópolis	81050102493	Rua Heitor Luz	97	20/05/2022	R\$ 7.425,93
522	SC	Florianópolis	81050003254	Rua Heitor Luz	97	30/05/2022	R\$ 5.543,63
523	SC	Florianópolis	81050003282	Rua Heitor Luz	97	02/06/2022	R\$ 7.425,93
524	SC	Florianópolis	81050003334	Rua Heitor Luz	97	08/08/2022	R\$ 9.901,23
525	SE	Aracaju	31050116010	Rua Francisco Gumercindo Bessa	315	02/05/2022	R\$ 5.399,49

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
526	SE	Aracaju	31050115993	Rua Francisco Gumerindo Bessa	315	10/05/2022	R\$ 5.399,49
527	SE	Aracaju	31050117136	Rua Francisco Gumerindo Bessa	271	16/05/2022	R\$ 5.265,72
528	SE	Aracaju	31050116003	Rua Francisco Gumerindo Bessa	315	02/06/2022	R\$ 5.399,49
529	SE	Aracaju	31050117135	Rua Francisco Gumerindo Bessa	271	01/07/2022	R\$ 5.929,94
530	SE	Aracaju	31050117072	Rua Francisco Gumerindo Bessa	271	03/08/2022	R\$ 3.942,60
531	SE	Aracaju	31050114095	Rua Lourival Chagas	125	18/05/2022	R\$ 6.172,36
532	SE	Aracaju	31050114045	Rua Lourival Chagas	125	20/05/2022	R\$ 6.172,36
533	SE	Aracaju	31050114072	Rua Lourival Chagas	125	15/07/2022	R\$ 6.172,36
534	SE	Aracaju	31050115353	Rua Moacir Wanderley	160	16/05/2022	R\$ 3.192,13
535	SE	Aracaju	31050117798	Rua Moacir Wanderley	200	17/05/2022	R\$ 4.986,11
536	SE	Aracaju	31050115377	Rua Moacir Wanderley	160	27/05/2022	R\$ 3.228,27
537	SE	Aracaju	31050115367	Rua Moacir Wanderley	160	30/05/2022	R\$ 3.178,98
538	SE	Aracaju	31050117836	Rua Moacir Wanderley	200	31/05/2022	R\$ 5.150,32
539	SE	Aracaju	31050115358	Rua Moacir Wanderley	160	02/06/2022	R\$ 3.215,12
540	SE	Aracaju	31050115351	Rua Moacir Wanderley	160	02/06/2022	R\$ 3.194,80
541	SE	Aracaju	31050117824	Rua Moacir Wanderley	200	03/06/2022	R\$ 4.891,68
542	SE	Aracaju	31050117825	Rua Moacir Wanderley	200	14/06/2022	R\$ 4.895,57
543	SE	Aracaju	31050115379	Rua Moacir Wanderley	160	21/06/2022	R\$ 3.228,94
544	SE	Aracaju	31050115368	Rua Moacir Wanderley	160	13/07/2022	R\$ 3.178,98
545	SE	Aracaju	31050115375	Rua Moacir Wanderley	160	20/07/2022	R\$ 3.228,27
546	SE	Aracaju	31050117813	Rua Moacir Wanderley	200	29/07/2022	R\$ 4.895,57
547	SE	Aracaju	31050111860	Rua Moacyr Wanderley - Antiga Rua A	185	16/05/2022	R\$ 1.536,78
548	SE	Aracaju	31050111859	Rua Moacyr Wanderley - Antiga Rua A	185	16/05/2022	R\$ 1.528,38
549	SE	Aracaju	31050111863	Rua Moacyr Wanderley - Antiga Rua A	185	16/05/2022	R\$ 1.499,85
550	SE	Aracaju	31050111862	Rua Moacyr Wanderley - Antiga Rua A	185	16/05/2022	R\$ 1.491,20



(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
551	SE	Aracaju	3105011861	Rua Moacyr Wanderley - Antiga Rua A	185	16/05/2022	R\$ 1.411,89
552	SE	Aracaju	3105011875	Rua Moacyr Wanderley - Antiga Rua A	185	01/06/2022	R\$ 1.499,85
553	SE	Aracaju	31050114431	Rua Moacyr Wanderley Ant Rua A	99	11/07/2022	R\$ 8.789,68
554	SP	Barueri	62130118943	Alameda Cauaxi	189	16/02/2022	R\$ 11.736,57
555	SP	Barueri	62130118938	Alameda Cauaxi	189	21/02/2022	R\$ 11.736,57
556	SP	Barueri	62130118927	Alameda Cauaxi	189	02/03/2022	R\$ 11.736,57
557	SP	Barueri	62130100372	Alameda Cauaxi	152	10/03/2022	R\$ 23.819,27
558	SP	Barueri	62130100416	Alameda Cauaxi	152	17/03/2022	R\$ 23.819,27
559	SP	Barueri	62130118876	Alameda Cauaxi	189	09/05/2022	R\$ 11.736,57
560	SP	Barueri	62130118975	Alameda Cauaxi	189	11/05/2022	R\$ 15.648,75
561	SP	Barueri	62130118902	Alameda Cauaxi	189	17/05/2022	R\$ 11.736,57
562	SP	Barueri	62130118946	Alameda Cauaxi	189	20/05/2022	R\$ 11.736,57
563	SP	Barueri	62130117867	Avenida Cauaxi	399	21/02/2022	R\$ 18.237,16
564	SP	Barueri	62130101375	Avenida Cauaxi	363	23/02/2022	R\$ 27.758,24
565	SP	Barueri	62130100020	Avenida Cauaxi	188	02/03/2022	R\$ 22.275,43
566	SP	Barueri	62130117861	Avenida Cauaxi	399	02/03/2022	R\$ 18.237,16
567	SP	Barueri	62130100080	Avenida Cauaxi	188	07/03/2022	R\$ 22.276,23
568	SP	Barueri	62130102583	Avenida Cauaxi	431	08/03/2022	R\$ 26.797,09
569	SP	Barueri	62130100046	Avenida Cauaxi	188	16/03/2022	R\$ 22.275,43
570	SP	Barueri	62130100058	Avenida Cauaxi	188	18/03/2022	R\$ 22.275,43
571	SP	Barueri	62130100013	Avenida Cauaxi	188	23/03/2022	R\$ 22.275,43
572	SP	Barueri	62130117888	Avenida Cauaxi	399	07/04/2022	R\$ 18.237,16
573	SP	Barueri	62130117847	Avenida Cauaxi	399	19/04/2022	R\$ 18.237,16
574	SP	Barueri	62130102577	Avenida Cauaxi	431	25/04/2022	R\$ 42.834,21
575	SP	Barueri	62130100040	Avenida Cauaxi	188	26/04/2022	R\$ 22.275,43

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
576	SP	Barueri	62130117864	Avenida Cauaxi	399	28/04/2022	R\$ 18.237,16
577	SP	Barueri	62130100073	Avenida Cauaxi	188	18/05/2022	R\$ 22.276,23
578	SP	Barueri	62130117909	Avenida Cauaxi	399	23/08/2022	R\$ 18.237,16
579	SP	Barueri	62130104558	Avenida Cauaxi Condominio	153	17/02/2022	R\$ 16.767,54
580	SP	Barueri	62130104573	Avenida Cauaxi Condominio	153	16/03/2022	R\$ 16.767,54
581	SP	Barueri	62130104556	Avenida Cauaxi Condominio	153	05/05/2022	R\$ 16.767,54
582	SP	Barueri	62130123268	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	16/02/2022	R\$ 3.528,23
583	SP	Barueri	62130123267	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	16/02/2022	R\$ 3.528,23
584	SP	Barueri	62130123269	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	16/02/2022	R\$ 3.520,29
585	SP	Barueri	62130123278	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	17/02/2022	R\$ 3.528,23
586	SP	Barueri	62130123277	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	17/02/2022	R\$ 3.528,23
587	SP	Barueri	62130123276	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	17/02/2022	R\$ 3.528,23
588	SP	Barueri	62130123279	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	17/02/2022	R\$ 3.520,29
589	SP	Barueri	62130123368	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	18/02/2022	R\$ 3.528,23
590	SP	Barueri	62130123192	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	23/02/2022	R\$ 4.094,23
591	SP	Barueri	62130123282	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	25/02/2022	R\$ 4.094,23
592	SP	Barueri	62130123221	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	25/02/2022	R\$ 4.094,23
593	SP	Barueri	62130123193	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 4.215,89
594	SP	Barueri	62130123202	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 4.094,23
595	SP	Barueri	62130123198	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 3.528,23
596	SP	Barueri	62130123197	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 3.528,23
597	SP	Barueri	62130123196	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 3.528,23
598	SP	Barueri	62130123195	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 3.528,23
599	SP	Barueri	62130123299	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 3.520,29
600	SP	Barueri	62130123199	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 3.520,29

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
601	SP	Barueri	62130123194	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	02/03/2022	R\$ 3.520,29
602	SP	Barueri	62130123253	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	08/03/2022	R\$ 4.215,89
603	SP	Barueri	62130122954	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	08/03/2022	R\$ 3.520,29
604	SP	Barueri	62130123330	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	10/03/2022	R\$ 4.215,89
605	SP	Barueri	62130123441	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	10/03/2022	R\$ 4.094,23
606	SP	Barueri	62130123327	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	15/03/2022	R\$ 3.528,23
607	SP	Barueri	62130123326	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	16/03/2022	R\$ 3.528,23
608	SP	Barueri	62130123246	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	18/03/2022	R\$ 3.528,23
609	SP	Barueri	62130123245	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	18/03/2022	R\$ 3.528,23
610	SP	Barueri	62130123147	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	18/03/2022	R\$ 3.528,23
611	SP	Barueri	62130123111	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	25/03/2022	R\$ 4.094,23
612	SP	Barueri	62130123146	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	08/04/2022	R\$ 3.528,23
613	SP	Barueri	62130123270	Avenida Cauaxi Edif Alpha Green Business Tower	293	07/06/2022	R\$ 4.215,89
614	SP	Sant. De Parnaíba	70470106743	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4003	14/02/2022	R\$ 5.359,44
615	SP	Sant. De Parnaíba	70470100976	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	16/02/2022	R\$ 12.458,51
616	SP	Sant. De Parnaíba	70470106563	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	16/02/2022	R\$ 8.627,43
617	SP	Sant. De Parnaíba	70470106035	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	16/02/2022	R\$ 4.883,88
618	SP	Sant. De Parnaíba	70470105700	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	17/02/2022	R\$ 10.386,51
619	SP	Sant. De Parnaíba	70470101074	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	18/02/2022	R\$ 12.458,51
620	SP	Sant. De Parnaíba	70470101194	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1081	21/02/2022	R\$ 19.226,07
621	SP	San. De Parnaíba	70470101450	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	21/02/2022	R\$ 17.747,36
622	SP	Sant. De Parnaíba	70470101344	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	21/02/2022	R\$ 17.747,36
623	SP	Sant. De Parnaíba	70470101284	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	21/02/2022	R\$ 17.747,36
624	SP	Sant. De Parnaíba	70470100985	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	21/02/2022	R\$ 13.322,31
625	SP	Sant. De Parnaíba	70470100994	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	21/02/2022	R\$ 12.458,51

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
626	SP	Sant. De Parnaíba	70470100988	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	22/02/2022	R\$ 13.322,31
627	SP	Sant. De Parnaíba	70470101115	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	23/02/2022	R\$ 12.458,51
628	SP	Sant. De Parnaíba	70470105890	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	24/02/2022	R\$ 5.673,36
629	SP	Sant. De Parnaíba	70470106598	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	3900	24/02/2022	R\$ 3.565,07
630	SP	Sant. De Parnaíba	70470106597	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	3900	24/02/2022	R\$ 3.565,07
631	SP	Sant. De Parnaíba	70470101337	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	02/03/2022	R\$ 18.945,01
632	SP	Sant. De Parnaíba	70470100989	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	02/03/2022	R\$ 13.322,31
633	SP	Sant. De Parnaíba	70470105968	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	02/03/2022	R\$ 5.673,36
634	SP	Sant. De Parnaíba	70470101125	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	03/03/2022	R\$ 12.458,51
635	SP	Sant. De Parnaíba	70470105646	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	04/03/2022	R\$ 10.386,51
636	SP	Sant. De Parnaíba	70470103215	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	3566	07/03/2022	R\$ 43.068,11
637	SP	Sant. De Parnaíba	70470101066	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	07/03/2022	R\$ 12.458,51
638	SP	Sant. De Parnaíba	70470101285	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	08/03/2022	R\$ 17.747,36
639	SP	Sant. De Parnaíba	70470106423	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4446	10/03/2022	R\$ 29.914,12
640	SP	Sant. De Parnaíba	70470106699	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4003	10/03/2022	R\$ 5.274,22
641	SP	Sant. De Parnaíba	70470106005	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	10/03/2022	R\$ 4.883,88
642	SP	Sant. De Parnaíba	70470106486	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	11/03/2022	R\$ 10.386,51
643	SP	Sant. De Parnaíba	70470105999	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	15/03/2022	R\$ 4.883,88
644	SP	Sant. De Parnaíba	70470105891	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	21/03/2022	R\$ 5.673,36
645	SP	Sant. De Parnaíba	70470105941	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	24/03/2022	R\$ 5.673,36
646	SP	Sant. De Parnaíba	70470106549	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	25/03/2022	R\$ 8.654,67
647	SP	Sant. De Parnaíba	70470106003	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	25/03/2022	R\$ 4.883,88
648	SP	Sant. De Parnaíba	70470106385	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4446	28/03/2022	R\$ 29.128,56
649	SP	Sant. De Parnaíba	70470103282	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	3566	30/03/2022	R\$ 34.911,89
650	SP	Sant. De Parnaíba	70470106457	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	31/03/2022	R\$ 10.386,51

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
651	SP	Sant. De Parnaíba	70470101376	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	04/04/2022	R\$ 17.747,36
652	SP	Sant. De Parnaíba	70470106153	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4446	07/04/2022	R\$ 39.518,90
653	SP	Sant. De Parnaíba	70470105902	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	11/04/2022	R\$ 5.673,36
654	SP	Sant. De Parnaíba	70470105877	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	18/04/2022	R\$ 5.673,36
655	SP	Sant. De Parnaíba	70470106832	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4003	19/04/2022	R\$ 5.359,44
656	SP	Sant. De Parnaíba	70470101301	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	25/04/2022	R\$ 17.747,36
657	SP	Sant. De Parnaíba	70470101127	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	25/04/2022	R\$ 12.458,51
658	SP	Sant. De Parnaíba	70470101052	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	25/04/2022	R\$ 12.458,51
659	SP	Sant. De Parnaíba	70470101054	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	25/04/2022	R\$ 12.458,51
660	SP	Sant. De Parnaíba	70470106519	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	25/04/2022	R\$ 8.627,43
661	SP	Sant. De Parnaíba	70470105692	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	26/04/2022	R\$ 10.386,51
662	SP	Sant. De Parnaíba	70470106769	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4003	26/04/2022	R\$ 6.926,56
663	SP	Sant. De Parnaíba	70470106724	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4003	26/04/2022	R\$ 8.038,11
664	SP	Sant. De Parnaíba	70470106621	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4053	26/04/2022	R\$ 4.423,59
665	SP	Sant. De Parnaíba	70470106538	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	28/04/2022	R\$ 8.627,43
666	SP	Sant. De Parnaíba	70470101316	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	02/05/2022	R\$ 17.747,36
667	SP	Sant. De Parnaíba	70470101286	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	05/05/2022	R\$ 17.747,36
668	SP	San. De Parnaíba	70470105907	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	06/05/2022	R\$ 5.673,36
669	SP	Sant. De Parnaíba	70470103279	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	3566	09/05/2022	R\$ 34.911,89
670	SP	Sant. De Parnaíba	70470106713	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4003	11/05/2022	R\$ 6.028,59
671	SP	Sant. De Parnaíba	70470101281	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	12/05/2022	R\$ 17.747,36
672	SP	Sant. De Parnaíba	70470101083	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	17/05/2022	R\$ 12.458,51
673	SP	Sant. De Parnaíba	70470101103	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	18/05/2022	R\$ 13.322,31
674	SP	Sant. De Parnaíba	70470105918	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	624	23/05/2022	R\$ 5.673,36
675	SP	Sant. De Parnaíba	70470103295	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	3566	25/05/2022	R\$ 34.911,89

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
676	SP	Sant. De Parnaíba	70470106839	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4003	26/05/2022	R\$ 5.359,44
677	SP	Sant. De Parnaíba	70470101209	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1081	27/05/2022	R\$ 19.226,07
678	SP	Sant. De Parnaíba	70470101325	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	30/05/2022	R\$ 17.747,36
679	SP	Sant. De Parnaíba	70470100984	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	30/05/2022	R\$ 13.322,31
680	SP	Sant. De Parnaíba	70470101397	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	5100	17/06/2022	R\$ 18.945,01
681	SP	Sant. De Parnaíba	70470106609	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	4053	24/06/2022	R\$ 4.423,59
682	SP	Sant. De Parnaíba	70470106513	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	2113	29/07/2022	R\$ 8.654,67
683	SP	Sant. De Parnaíba	70470101090	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1001	12/09/2022	R\$ 12.458,51
684	SP	Sant. De Parnaíba	70470101267	Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues	1081	19/09/2022	R\$ 19.226,07
685	SP	Santos	70710018936	Avenida Bartolomeu De Gusmao	61	15/02/2022	R\$ 8.190,70
686	SP	Santos	70710103718	Avenida Bartolomeu De Gusmao	79	25/03/2022	R\$ 37.174,09
687	SP	Santos	70710018929	Avenida Bartolomeu De Gusmao	61	25/03/2022	R\$ 8.228,10
688	SP	Santos	70710103717	Avenida Bartolomeu De Gusmao	79	16/05/2022	R\$ 37.174,09
689	SP	Santos	70710103711	Avenida Bartolomeu De Gusmao	79	30/05/2022	R\$ 37.174,09
690	SP	Santos	70710103710	Avenida Bartolomeu De Gusmao	79	30/05/2022	R\$ 37.174,09
691	SP	Santos	70710020318	Avenida Presidente Wilson	40	14/02/2022	R\$ 2.635,40
692	SP	Santos	70710015332	Avenida Presidente Wilson	39	15/02/2022	R\$ 2.493,42
693	SP	Santos	70710101451	Avenida Presidente Wilson	40	15/02/2022	R\$ 2.075,76
694	SP	Santos	70710021081	Avenida Presidente Wilson	52	16/02/2022	R\$ 2.807,40
695	SP	Santos	70710018758	Avenida Presidente Wilson	51	18/02/2022	R\$ 3.816,81
696	SP	Santos	70710021070	Avenida Presidente Wilson	52	18/02/2022	R\$ 2.807,40
697	SP	Santos	70710020956	Avenida Presidente Wilson	39	18/02/2022	R\$ 1.635,96
698	SP	Santos	70710002014	Avenida Presidente Wilson	51	21/02/2022	R\$ 3.816,81
699	SP	Santos	70710017296	Avenida Presidente Wilson	51	21/02/2022	R\$ 3.816,81
700	SP	Santos	70710016545	Avenida Presidente Wilson	39	21/02/2022	R\$ 2.493,42

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
701	SP	Santos	70710020912	Avenida Presidente Wilson	39	21/02/2022	R\$ 1.635,96
702	SP	Santos	70710021004	Avenida Presidente Wilson	51	22/02/2022	R\$ 8.706,13
703	SP	Santos	70710001528	Avenida Presidente Wilson	39	22/02/2022	R\$ 3.088,49
704	SP	Santos	70710015720	Avenida Presidente Wilson	166	23/02/2022	R\$ 4.792,07
705	SP	Santos	70710015251	Avenida Presidente Wilson	166	23/02/2022	R\$ 4.792,07
706	SP	Santos	70710000180	Avenida Presidente Wilson	52	23/02/2022	R\$ 3.816,81
707	SP	Santos	70710017328	Avenida Presidente Wilson	39	25/02/2022	R\$ 4.994,47
708	SP	Santos	70710020911	Avenida Presidente Wilson	39	25/02/2022	R\$ 2.493,42
709	SP	Santos	70710017320	Avenida Presidente Wilson	51	25/02/2022	R\$ 2.476,24
710	SP	Santos	70710020394	Avenida Presidente Wilson	40	25/02/2022	R\$ 1.582,26
711	SP	Santos	70710020212	Avenida Presidente Wilson	68	02/03/2022	R\$ 5.247,88
712	SP	Santos	70710015102	Avenida Presidente Wilson	52	02/03/2022	R\$ 3.816,81
713	SP	Santos	70710005965	Avenida Presidente Wilson	51	02/03/2022	R\$ 3.816,81
714	SP	Santos	70710020246	Avenida Presidente Wilson	68	02/03/2022	R\$ 2.858,90
715	SP	Santos	70710002044	Avenida Presidente Wilson	52	02/03/2022	R\$ 2.476,24
716	SP	Santos	70710020285	Avenida Presidente Wilson	40	04/03/2022	R\$ 2.925,39
717	SP	Santos	70710020454	Avenida Presidente Wilson	40	04/03/2022	R\$ 1.582,26
718	SP	Santos	70710002049	Avenida Presidente Wilson	52	07/03/2022	R\$ 3.816,81
719	SP	Santos	70710002034	Avenida Presidente Wilson	51	07/03/2022	R\$ 2.807,40
720	SP	Santos	70710001523	Avenida Presidente Wilson	39	08/03/2022	R\$ 2.853,11
721	SP	Santos	70710101448	Avenida Presidente Wilson	40	08/03/2022	R\$ 1.582,26
722	SP	Santos	70710015013	Avenida Presidente Wilson	68	09/03/2022	R\$ 5.247,88
723	SP	Santos	70710002042	Avenida Presidente Wilson	52	09/03/2022	R\$ 3.816,81
724	SP	Santos	70710015586	Avenida Presidente Wilson	166	10/03/2022	R\$ 7.478,52
725	SP	Santos	70710015374	Avenida Presidente Wilson	40	10/03/2022	R\$ 1.577,16

(Continuação)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
726	SP	Santos	70710016496	Avenida Presidente Wilson	166	15/03/2022	R\$ 4.792,07
727	SP	Santos	70710015101	Avenida Presidente Wilson	2015	22/03/2022	R\$ 30.162,33
728	SP	Santos	70710101570	Avenida Presidente Wilson	39	04/04/2022	R\$ 1.635,96
729	SP	Santos	70710017257	Avenida Presidente Wilson	40	04/04/2022	R\$ 2.109,67
730	SP	Santos	70710001196	Avenida Presidente Wilson	39	08/04/2022	R\$ 1.635,96
731	SP	Santos	70710006859	Avenida Presidente Wilson	40	11/04/2022	R\$ 3.900,52
732	SP	Santos	70710103792	Avenida Presidente Wilson	68	14/04/2022	R\$ 2.858,90
733	SP	Santos	70710101399	Avenida Presidente Wilson	40	18/04/2022	R\$ 2.925,39
734	SP	Santos	70710101449	Avenida Presidente Wilson	40	18/04/2022	R\$ 1.577,16
735	SP	Santos	70710020976	Avenida Presidente Wilson	39	25/04/2022	R\$ 3.088,49
736	SP	Santos	70710000181	Avenida Presidente Wilson	52	05/05/2022	R\$ 2.807,40
737	SP	Santos	70710101560	Avenida Presidente Wilson	39	10/05/2022	R\$ 3.088,49
738	SP	Santos	70710015056	Avenida Presidente Wilson	51	20/05/2022	R\$ 8.706,22
739	SP	Santos	70710016634	Avenida Presidente Wilson	52	20/05/2022	R\$ 2.807,40
740	SP	Santos	70710101255	Avenida Presidente Wilson	166	30/05/2022	R\$ 4.792,07
741	SP	Santos	70710015839	Avenida Presidente Wilson	51	03/06/2022	R\$ 3.816,81
742	SP	Santos	70710017721	Avenida Presidente Wilson	68	22/06/2022	R\$ 8.069,01
743	SP	Santos	70710015994	Avenida Presidente Wilson	39	04/10/2022	R\$ 3.088,49
744	SP	Santos	70710101788	Avenida Presidente Wilson	2015	01/11/2022	R\$ 39.493,11
745	SP	Santos	70710002030	Avenida Presidente Wilson	51	09/11/2022	R\$ 2.807,40
746	SP	Sao Paulo	71070000123	Rua Quinze De Novembro	184	17/02/2022	R\$ 1.629,01
747	SP	Sao Paulo	71070000126	Rua Quinze De Novembro	184	22/02/2022	R\$ 1.430,49
748	SP	Sao Paulo	71070000121	Rua Quinze De Novembro	184	02/03/2022	R\$ 1.629,01
749	SP	Sao Paulo	71070000110	Rua Quinze De Novembro	184	03/03/2022	R\$ 2.863,92
750	SP	Sao Paulo	71070000242	Rua Quinze De Novembro	184	03/03/2022	R\$ 2.341,33



(Conclusão)

Nº	UF	Município	RIP	Logradouro	Número	Data do Pagamento da Remição	Valor da Remição Recebido (R\$)
751	SP	Sao Paulo	71070000241	Rua Quinze De Novembro	184	03/03/2022	R\$ 2.081,49
752	SP	Sao Paulo	71070000243	Rua Quinze De Novembro	184	03/03/2022	R\$ 1.366,27
753	SP	Sao Paulo	71070000124	Rua Quinze De Novembro	184	07/03/2022	R\$ 2.595,32
754	SP	Sao Paulo	71070000218	Rua Quinze De Novembro	184	28/03/2022	R\$ 2.341,33
755	SP	Sao Paulo	71070000224	Rua Quinze De Novembro	184	28/03/2022	R\$ 1.366,27
756	SP	Sao Paulo	71070000211	Rua Quinze De Novembro	184	04/04/2022	R\$ 1.491,79
757	SP	Sao Paulo	71070000235	Rua Quinze De Novembro	184	09/05/2022	R\$ 1.629,01
758	SP	Sao Paulo	71070000096	Rua Quinze De Novembro	184	05/10/2022	R\$ 3.082,86

Fonte: Elaboração do autor com base em BRASIL (2023d).